Universidade do Minho



Escola de Economia e Gestão

Telma Leonor Calejo Roque

A Atuação da União Europeia na Proteção e Preservação Ambiental do Mar Mediterrâneo – O Caso do Lixo Marinho Plástico

A Atuação da União Europeia na Proteção e Preservação Ambiental do Mar Mediterrâneo – O Caso do Lixo Marinho Plástico
Telma Leonor Calejo Roque

UMinho|2021

Dezembro de 2021

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Telma Leonor Calejo Roque

A Atuação da União Europeia na Proteção e Preservação Ambiental do Mar Mediterrâneo – O Caso do Lixo Marinho Plástico

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Relações Internacionais

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Ana Paula Lima Brandão

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.



Atribuição
CC BY

https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Professora Ana Paula Brandão, pelo apoio e por todos os elogios.

Aos meus amigos e amigas que em mim acreditam, principalmente quando a incerteza e o desânimo me assombram. Em especial, agradeço à Isabel Torres, por ter sempre pronta uma palavra de conforto e me entender melhor que ninguém; ao Henrique Costa, por me ensinar a ser mais resiliente; ao João Miranda por estar sempre presente, mesmo à distância; às minhas colegas de Mestrado Inês Silva, Inês Casais da Silva e Joana Castro, por todo o apoio e companhia durante esta nossa jornada; à Catarina Silva, por me ouvir e me encorajar.

Aos meus pais e irmã, que dão o seu melhor para me compreender e ajudar.

À Gyeongsuk por me ensinar tanto, e a toda a equipa do Ondo Korean Kitchen por me levantarem o astral quando mais preciso.

A todos os meus colegas do Mestrado em Relações Internacionais na Universidade do Minho.

A todos os artistas que me fizeram companhia na redação desta dissertação e me deram força através da sua música.

"꽃이 지고 열매가 익듯이

모든 것은 아파야만 해

세상을 안고 숨을 훅 들이 마셔봐

내 폐 안에 가득 들어찬 따가운 공기가

(...)

지나가"[1]

(RM 2018).

[1] "Assim como a flor murcha e o fruto amadurece // Tudo precisa de passar pela dor// Abraça o mundo e respira fundo //Esse ar formigante que enche os teus pulmões diz tudo // (...) Tudo passa". (RM 2018).

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

A Atuação da União Europeia na Proteção e Preservação Ambiental do Mar Mediterrâneo – O Caso do Lixo Marinho Plástico

RESUMO

O Mediterrâneo é uma região repleta de história, caracterizada por Estados de diferentes quadros económicos, sociais e políticos. Esta heterogeneidade reflete-se no modo como esses Estados se relacionam no geral e como é preservado e protegido o meio ambiente marinho, dado que todos eles dependem, de certo modo, da exploração do mesmo. No presente enquadramento, verifica-se que na região mediterrânica não só existem problemas ao nível da governação do mar, visto que grande parte da área marítima é considerada alto-mar, como também de (in)segurança ambiental, devido à poluição decorrente das atividades económicas e da sobre-exploração de recursos. Assim, estas duas dimensões encontram-se interligadas, na medida em que uma má gestão do espaço marítimo e das práticas de exploração económica levam a problemas de (in)segurança ambiental que põem em causa a biodiversidade da região e a qualidade de vida dos cidadãos dos Estados costeiros. Entre as várias formas de poluição marítima exploradas nesta dissertação, destaca-se o designado "lixo marinho plástico", dado o crescente grau de dependência em relação aos materiais poliméricos, que se traduz numa produção e consumo descontrolados e numa gestão insustentável dos mesmos, assim como num deficitário tratamento do lixo plástico. Partindo da pergunta central de investigação "Como atua a União Europeia no combate à poluição causada pelo lixo marinho plástico e na preservação do Mar Mediterrâneo?", são analisadas as medidas implementadas pela União Europeia entre 2008 e 2020 para prevenção e combate à poluição no Mar Mediterrâneo provocada pelo referido lixo marinho plástico, dando particular relevo às dinâmicas cooperativas internas à UE. No estudo é aplicado o quadro teórico do institucionalismo liberal, e explorados os conceitos de segurança ambiental e governação marítima de modo a compreender melhor a ameaça que o lixo marinho plástico constitui para o ambiente, assim como os entraves existentes à resolução deste problema, verificando que os objetivos europeus não foram cumpridos. Apesar da eficiência da maioria das medidas tomadas, estas revelam-se insuficientes para alcançar os objetivos da União Europeia.

Palavras-chave: Mar Mediterrâneo, Lixo Marinho Plástico, União Europeia, Segurança Ambiental, Governação Marítima, Institucionalismo Liberal

The European Union's Role in Environmental Protection and Preservation of the Mediterranean Sea - The Case of Plastic Marine Waste

ABSTRACT

The Mediterranean is a region steeped in history, characterized by States with different economic, social, and political frameworks. This heterogeneity is reflected in the way these States relate to each other in general and in how the marine environment is preserved and protected, given that they all depend to some extent on its exploitation. In the present context, it appears that, in the Mediterranean region, there are not only problems in terms of the governance of the sea, since a large part of the maritime area is considered high seas, but also of environmental (in)security, due to pollution resulting from economic activities and over-exploitation of resources. Thus, these two dimensions are interconnected, as poor management of the maritime space and economic exploitation practices lead to problems of environmental (in)security that jeopardize the region's biodiversity and the quality of life of the citizens of the coastal States. Among the various forms of maritime pollution explored in this dissertation, the so-called "plastic marine waste" stands out, given the growing degree of dependence on polymeric materials, which translates into uncontrolled production and consumption and an unsustainable management, as well as a deficit treatment of plastic waste. Starting from the central research question "How does the European Union act in the fight against pollution caused by plastic marine litter and in the preservation of the Mediterranean Sea?", it is proposed to undertake an analysis of the measures implemented by the European Union to prevent and tackle the pollution in the Mediterranean Sea caused by this plastic marine litter issue, with particular emphasis on the cooperative dynamics within the EU. The study will apply the theoretical framework of liberal institutionalism and explore the concepts of environmental security and marine governance in order to better understand the threat that plastic marine litter poses to the environment, as well as the existing obstacles to solving this problem, noticing that the European objectives have not been achieved. Despite the implemented measures being effective in part, through deeper analysis they are revealed to be insufficient to achieve the goals of the European Union.

Keywords: Mediterranean Sea, Plastic Marine Litter, European Union, Environmental Security, Marine Governance

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS **1**

INTRODUÇÃO **2**

Enquadramento e Justificativa 2

Estado da Arte 4

Problemática 11

Metodologia 12

1. INSTITUCIONALISMO LIBERAL, SEGURANÇA, GOVERNAÇÃO E AMBIENTE **15**

1.1. Institucionalismo Liberal – Um Mar de Cooperação 16

1.2. Segurança, Governação e Ambiente: Clarificação Concetual 23

1.2.1. Segurança Ambiental 23

1.2.2. Governação Marítima 28

2. A REGIÃO MEDITERRÂNICA – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA, GEOPOLÍTICA E AMBIENTAL **34**

2.1. A Região Mediterrânica e o seu Meio Ambiente Marinho 36

2.1.1. Características Geográficas, Ecológicas e Socioeconómicas 37

2.1.2. Meio Ambiente Marinho 42

2.1.3. Contexto Histórico e Geopolítico 43

2.2. 'Ondas' de Poluição no Mar Mediterrâneo 48

2.2.1. Poluição de Origem Terreste 50

2.2.2. Poluição provocada por Embarcações 53

2.2.3. Poluição Marinha provocada pelas Atividades nos Fundos Marinhos e Subsolo 54

2.3. Um Mar de Plástico 56

2.3.1 Lixo Marinho Plástico 56

2.3.2. A (Plástica) Realidade Euro-Mediterrânica 60

3. A UNIÃO EUROPEIA E A PRESERVAÇÃO DO MAR MEDITERRÂNEO **63**

3.1. A ação da UE em prol da Segurança Ambiental Marítima 64

3.1.1. Política Marítima Integrada..... 65

3.1.1.1. Crescimento Azul (*Blue Growth Policy*) 66

3.1.1.2. Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia 67

3.1.1.3. Conhecimento do Meio Marinho 2020..... 68

3.1.1.4. Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo 68

3.1.2. Programa de Ação em Matéria de Ambiente..... 69

3.1.3. Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" 70

3.1.4. Outras Iniciativas e Legislação relativa à Proteção e Preservação do Meio Marinho 74

3.2. A União Europeia e a Segurança Ambiental no Mediterrâneo 77

3.2.1. Iniciativas Europeias em prol da Proteção do Ambiente Marinho Mediterrâneo.. 80

3.2.2. A maré Euro-Mediterrânica – Cooperação pelo Meio Ambiente Marinho..... 85

3.3. A responsabilidade europeia no Espaço Marítimo Mediterrânico: "*Mare Nostrum*" ou "*Mare Plasticum*"? Análise Crítica dos Instrumentos Políticos da União Europeia 96

CONCLUSÃO **114**

APÊNDICES **122**

Tabela 1: Políticas e Iniciativas da União Europeia em Matéria de Segurança Ambiental Marítima 123

Tabela 2: Iniciativas europeias que promovem a cooperação Euro-Mediterrânica em prol da segurança ambiental marítima..... 125

ANEXOS **127**

ANEXO 1 **-** Figura 1: Pontos Costeiros de Poluição por Plástico no Mediterrâneo..... 128

ANEXO 2 - Figura 2: As Sub-bacias do Mar Mediterrâneo..... 129

ANEXO 3 - Figura 3: Cruzamento das Zonas Económicas Exclusivas no Leste Mediterrâneo... 130

ANEXO 4 - Figura 4: Jurisdições Marítimas no Mediterrâneo..... 131

ANEXO 5 - Figura 5: Mapa da Região Mediterrânica 132

ANEXO 6 - Figura 6: Densidade Populacional na Região Mediterrânica 133

ANEXO 7 - Gráfico 1: Índice de Desenvolvimento Humano na Região Mediterrânica 2020 134

ANEXO 8 - Figura 7: Taxas de Desemprego de 1995 e 2018 e taxas de Desemprego Jovem em 2018 135

ANEXO 9 - Figura 8: Uso Agrícola de Pesticidas em Países Mediterrâneos, 2016 136

ANEXO 10 - Figura 9: Uso Agrícola de Fertilizantes em Países Mediterrâneos, 2016 137

ANEXO 11 - Figura 10: Geração e Composição de Resíduos em Países Mediterrâneos, 2016 138

ANEXO 12 - Figura 11: Tratamento de Resíduos em Países Mediterrâneos, 2016 139

ANEXO 13 - Figura 12: Principais Rotas Marítimas a Nível Mundial 140

ANEXO 14 - Figura 13: Recursos de Energia Não Renováveis no Mediterrâneo 141

ANEXO 15 - Figura 14: Principais Fontes de Microplásticos e Caminhos para o Meio Ambiente 142

ANEXO 16 - Figura 15: Lixo de plástico próximo à praia de Fiumicino, perto de Roma, agosto 2020 143

ANEXO 17 - Figura 16: Tratamento de resíduos pós-consumidor de plástico em 2018 (União Europeia) 144

ANEXO 18 - Figura 17: Evolução entre 2006-2018 do Tratamento de Resíduos Plásticos Pós-consumo (União Europeia) 145

ANEXO 19 - Figura 18: Classificação das Atividades Costeiras e Marítimas da UE de Acordo com o "Marine Messages II 146

ANEXO 20 - Figura 19: Processo e Cronograma para Alcançar o GES sob a MSFD 147

BIBLIOGRAFIA **148**

Fontes Primárias 148

Fontes Secundárias 158

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEA – Agência Europeia do Ambiente

CE – Comissão Europeia

EUSAIR - Estratégia da UE para a região Adriática e Jónica

EUMSS - Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia

CNUDM – Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

GES – *Good Environmental Status* (Bom Estado Ambiental)

MAP - *Mediterranean Action Plan* (Plano de Ação para o Mediterrâneo)

MPA – *Marine Protected Areas* (Áreas Marítimas Protegidas)

MSFD – *Marine Strategy Framework Directive* (Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha")

MSP – *Maritime Spatial Planning* (Planeamento do Espaço Marítimo)

NATO – *North Atlantic Treaty Organization* (Organização do Tratado do Atlântico Norte)

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IL – Institucionalismo Liberal

PAA - Programa de Ação em matéria de Ambiente

PEC - Pacto Ecológico Europeu

PMI – Política Marítima Integrada

PUU – Plásticos de Uso Único

UE – União Europeia

UpM – União para o Mediterrâneo

ODS – Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável

OI – Organização Internacional

ONG – Organização Não Governamental

SI – Sistema Internacional

TFUE - Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

UNDP/PNUD – *United Nations Development Programme*/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

WestMED - *Western Mediterranean Initiative*

ZEE – Zona Económica Exclusiva

INTRODUÇÃO

O mar Mediterrâneo sempre desempenhou um papel crucial para a sobrevivência e prosperidade do ser humano, através da utilização dos seus recursos (AEA 2019a), dada a sua riqueza em fauna e flora. No entanto, a sua atual condição de degradação é consequência de várias pressões exercidas sobre o mesmo através das atividades antropogénicas, levando a um uso insustentável do mar e do seu capital (AEA 2019b), sendo que o Mediterrâneo é o mar com mais pesca excessiva do mundo, um dos corredores de navegação mais movimentado, um destino turístico de eleição, e, consequentemente, um dos mares mais poluídos do mundo, (AEA 2019b; Boucher e Billard 2020). Atualmente, o Mediterrâneo é alvo de "um desastre omnipresente causado pelo homem – a poluição por plástico"[2] (Boucher e Billard 2020, vii), resultado do nosso estilo de vida associado ao excessivo uso de plástico (UpM 2021a).

A preservação do ambiente marinho mediterrânico é fulcral e imperativa para garantir o bom funcionamento das atividades económicas dos Estados costeiros da região, dado que a conservação do mar facilita o desenvolvimento sustentável (Cinnirella *et al* 2014). Assim, a cooperação entre as entidades envolvidas é relevante para que um bom estado ambiental seja alcançado e para assegurar um uso sustentável dos recursos marítimos (Donavaro *et al* 2020).

A viragem para o século XXI, e a última década em especial, trouxe consigo um conjunto significativo e diversificado de iniciativas (políticas, jurídicas, orgânicas) no quadro da União Europeia focados em várias questões ambientais, nas quais se enquadra a despoluição marítima e a gestão de resíduos, intensificando as dinâmicas cooperativas no sentido de proteger o Mar Mediterrâneo e a sua biodiversidade, em direção ao desenvolvimento sustentável (WestMED 2017).

Enquadramento e Justificativa

A escolha deste tema está relacionada com a crescente preocupação no seio da sociedade civil no que concerne aos efeitos ambientais do lixo marinho plástico na vida do ser humano, da biodiversidade e nos próprios mares e oceanos, havendo um questionamento sobre de que maneira se pode atuar a nível nacional, regional e global para que a atual situação se reverta e

[2] Tradução livre de: "(...) ubiquitous, man-made disaster: plastic pollution" (Boucher e Billard 2020, vii).

ajudar na proteção e preservação do nosso planeta. Enquanto estudante de Relações Internacionais e membro da sociedade civil, esta é uma problemática que inquieta a investigadora, que pretende contribuir academicamente com o estudo do problema da poluição, na ótica das Relações Internacionais, de uma região tão rica em biodiversidade e da qual a União Europeia e os seus Estados -Membros dependem economicamente, isto é, a região mediterrânica. Dado o défice de produção académica sobre este tema específico, principalmente no âmbito das Ciências Sociais, em geral, e das Relações Internacionais, em particular, este despertou um interesse pessoal na produção de conteúdo académico que possa expor a posição da UE relativamente à questão da poluição causada por lixo marinho plástico no Mediterrâneo.

O Mar Mediterrâneo encontra-se em grande risco de passar a ser reconhecido pelas futuras gerações como um mar perecido, ao invés do grande berço da civilização ocidental e habitat de uma abundante fauna e flora. Por esse motivo, foi escolhido como objeto de estudo de caso. Tal como reporta a WWF (2019), o Mediterrâneo é das regiões marítimas mais produtoras de lixo marinho e das mais poluídas a nível mundial. Somando a esta superprodução de lixo, a mesma Organização Não-Governamental (ONG) concluiu que todos os países do Mediterrâneo apresentam graves falhas "em todo o ciclo de vida do plástico, incluindo produção, consumo, gestão de resíduos e mercados secundários de material reciclado" (Dalberg Advisors e WWF 2019, 3).

Sabendo que a questão da poluição dos mares não possui fronteiras e estando ciente da urgência de resolução de problemas ambientais como a poluição marítima, considerou-se de extrema relevância analisar o comportamento de uma Organização Internacional - a União Europeia – enquanto defensora do multilateralismo e dotada de influência a nível global (e em especial na região mediterrânica), e de presença na linha da frente da agenda ambiental internacional, e de capacidade para formular e implementar políticas públicas, designadamente nas áreas ambiental, marítima e externa. É igualmente importante salientar que a própria Organização consagra no seu Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) que esta tem uma obrigação de definir medidas de proteção e preservação ambiental (União Europeia 2016 Art. 1.º). Assim, dada esta responsabilidade assumida pela própria organização, pretende-se verificar como a UE se envolve na questão da poluição marítima no mar Mediterrâneo.

Estado da Arte

O conceito de segurança ambiental é relativamente recente, sendo que a sua discussão data da segunda metade do século XX, época esta caracterizada pelo destaque dado a abordagens críticas ao Realismo e favoráveis a um alargamento do próprio conceito de segurança (Hough 2015; Renner 2004). A segurança ambiental foca-se na influência que a degradação ambiental tem na segurança quando se refere ao desenvolvimento e bem-estar, bem como na proteção do meio ambiente (Renner 2004). Assim, este conceito refere-se aos efeitos ambientais da atuação do ser humano e às ameaças à vida colocadas pelo ambiente, assim como sugere que estes fenómenos transcendem o nível estatal (Romaniuk 2018), estudando não só o ambiente enquanto causa de conflitos, mas também a influência da degradação ambiental na segurança através de problemáticas relacionadas com o desenvolvimento e bem-estar (Horsman 2001 *apud* Renner 2004). É igualmente importante demarcar a diferença entre segurança e proteção ambiental: enquanto a segurança ambiental equilibra as necessidades humanas, ambientais e socioeconómicas, a proteção ambiental consiste na implementação de soluções para a preservação do equilíbrio garantido pela primeira (Wenning *et al.* 2007).

De acordo com Pereira (2019), as definições de segurança ambiental variam de acordo com o objeto a ser protegido, da fonte de risco e os métodos de proteção. Assim, Barnett (Barnett 2015 *apud* Pereira 2019) afirma existirem diferentes abordagens no concerne ao conceito de segurança Ambiental, tais como a "segurança comum", "violência ambiental", "segurança nacional", "defesa ecológica", "segurança humana" e "segurança ecológica". Para este estudo de caso, as abordagens mais relevantes são a "segurança humana" e a "segurança ecológica" como mais relevantes, dado o carácter transnacional do problema da poluição causada por plástico, de como este afeta a qualidade de vida do ser humano e a necessidade de proteger os ecossistemas marinhos do Mediterrâneo prejudicados pela ação do ser humano.

O conceito de governação marítima refere-se à regulamentação das atividades económicas relacionadas com o meio marinho, desde o transporte e o turismo, até à pesca e produção de energia, tratando também a questão da definição das zonas marítimas, que se têm revelado uma parte importante da governação marítima e da proteção e conservação do meio marinho e dos seus recursos (Oral 2011, 11). Na sua definição contemporânea, a governação reconhece o envolvimento de atores, tais como Organizações Internacionais, ONGs, o setor privado e a sociedade civil, enfatizando-se a natureza inclusiva e cooperativa e a criação de parcerias público-

privadas (Jentoft e Chuenpagdee 2016). Deste modo, é necessário que exista não só legislação nacional, mas também regimes internacionais (regionais e/ou universais), como se verifica na adoção de tratados relacionados com a preservação e proteção do ambiente marinho, entre os quais a Convenção de Barcelona para a Proteção contra a Poluição no Mar Mediterrâneo (Oral 2011, 7).

A região do Mediterrâneo tem sido usada ao longo dos anos pelo ser humano para a sua sobrevivência, tendo sido alvo de várias alterações políticas, socioeconómicas, culturais e até demográficas, e é dessas alterações e dos confrontos políticos e culturais que decorrem problemas de cariz ambiental através de conflitos, sobre-exploração de recursos e desastres ambientais relacionados com as atividades antropogénicas, sendo, portanto, palco tanto de períodos de cooperação e interdependência, como também de conflito e desigualdade (Adi 2009; Brauch 2010). Além disso, o Mar Mediterrâneo é o maior dos mares europeus semifechados e grande parte da sua área é considerada alto mar, onde nenhum Estado tem jurisdição. Estas questões implicam um obstáculo à capacidade de ação por parte dos Estados costeiros da região contra possíveis ameaças, como é o caso da poluição, da pesca ilegal, entre outras, ou seja, constitui uma falha na governação marítima (Oral 2011, 7). A governação dos mares é uma grande preocupação dos estados costeiros na região mediterrânica, não só pela disputa pelas zonas marítimas, mas pela exposição dos ecossistemas marinhos a pressões contínuas.

Os esforços atuais para corrigir os problemas assumem diferentes formas, assentando a sua estrutura no princípio de cooperação (Jentoft e Chuenpagdee, 2016): a cooperação em matéria de Política Marítima Integrada e de governação do Mar Mediterrâneo tem por base o "actual quadro multilateral, na União para o Mediterrâneo, nos acordos bilaterais existentes e na cooperação regional no âmbito da Política Europeia de Vizinhança, bem como no relacionamento com os países candidatos e potencialmente candidatos" (União Europeia 2010, 4). Ademais do suprarreferido, mais ferramentas para uma boa governação do Mar Mediterrâneo têm vindo a ser desenvolvidas: a Comissão Europeia assumiu, na última década, vários compromissos para proteger e promover o uso sustentável dos recursos marinhos, principalmente através da Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha» (MSFD), a par do Plano de Ação para o Mediterrâneo (MAP) de 1975 (Cinnirella *et al.* 2014), o primeiro instrumento de cooperação na área do ambiente da região (Van Leeuwen *et al* 2012). Esta diretiva é o "pilar ambiental" da Política Marítima Integrada adotada pela UE em 2008 (De Santo 2016), fornecendo um quadro abrangente para a proteção do meio

marinho através de uma abordagem ecossistémica, holística e abrangente, abordagem esta adotada pela Convenção de Barcelona e, consequentemente, pelo MAP também em 2008 (Van Leeuwen *et al.* 2012). A MSFD visa, então, a formalização da gestão ambiental dos mares europeus, tanto a nível nacional como regional. Esta exige que os Estados-Membros alcancem o 'Bom Estado Ambiental' (GES) nos mares da Europa até 2020 e que os mesmos façam uma gestão das atividades humanas em áreas marinhas, o que exigirá a harmonização da implementação de várias partes da legislação da UE (De Santo 2016).

No entanto, algumas críticas têm vindo a ser expostas em relação à MSFD, desde a escassez de informação sobre o ambiente marinho mediterrânico, a falta de coordenação entre os Estados-Membros na aplicação da Diretiva e de apoio institucional e a falta de investimento (Murillas-Maza *et al* 2020; Van Leeuwen *et al* 2012). Deste modo, a MSFD somente apresenta capacidade para usar os descritores como um conjunto de objetivos para coordenar e alinhar a legislação para atingir e manter o GES (Cormier *et al.* 2018).

Outra Diretiva relevante para esta dissertação é a Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo, que surge no sentido de garantir uma gestão eficaz e sustentável do espaço marítimo e das atividades económicas marítimas, e a cooperação transfronteiriça nos mares europeus, seguindo a abordagem ecossistémica (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2014). Esta Diretiva trata também da questão da degradação do ambiente marinho através da promoção da Economia Azul e no estabelecimento e manutenção da rede de Áreas Marítimas Protegidas (MPA) (French *et al.* 2015).

A delimitação das fronteiras marítimas no Mediterrâneo é complexa devido a razões geográficas, geopolíticas e económicas, o que requer acordos entre os estados vizinhos. Apesar de a Diretiva do Ordenamento do Espaço Marítimo estar intimamente relacionada com o Protocolo da Convenção de Barcelona sobre a Gestão Integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo, o facto de apenas os Estados-Membros da UE na região mediterrânica terem este tipo de instrumento jurídico e de que são os próprios Estados a definir o seu plano de ação dificulta o processo de uma gestão coesa e integrada de todo o Mar Mediterrâneo (Ramieri, Bocci e Marcovic 2019).

A Política Europeia de Vizinhança (PEV) é, também, um instrumento relevante para a governação dos mares; esta política baseia-se no estabelecimento de relações com os Estados Não Membros da UE, incentivando o debate político e a adoção de políticas entre as duas partes. As questões ambientais não são um elemento prioritário na agenda da PEV, no entanto esta

apresenta objetivos relacionados com o ambiente, desde a despoluição dos mares, até à promoção da exploração de recursos sustentável e, claro, a cooperação com os Estados Não Membros em matéria ambiental, sendo que é através da União para o Mediterrâneo que a PEV estabelece e mantém a cooperação no Mediterrâneo (Garcés de los Fayos *et al.* 2021).

Existem várias fontes de poluição marítima, como a poluição de origem terrestre (como os resíduos urbanos e industriais) – a mais poluente; poluição provocada por navios (devido ao turismo e transporte de mercadorias), poluição causada por alijamento ou *dumping* (descargas intencionais no mar de resíduos ou outras matérias a partir de, por exemplo, embarcações) e a poluição marítima provocada pelas atividades nos fundos marinhos e no seu subsolo (exploração de petróleo e recursos minerais) (Cunha 2017, 18).

Focando no lixo marinho enquanto fonte de poluição (associado ao primeiro e terceiro tipo de poluição acima referidos), este é definido como "qualquer material sólido persistente, manufaturado ou processado, descartado ou abandonado no ambiente marítimo e costeiro"[3] (Galgani *et al.* 2010, 4), procedente de um consumo insustentável, seja a nível individual ou industrial, onde se incluem os plásticos (Hartley *et al.* 2018, 2). De acordo com o relatório da WWF (Dalberg Advisors e WWF 2019, 3), o Mediterrâneo é o quarto maior produtor mundial de plásticos e a população residente na região e os seus visitantes geram cerca de 24 milhões de toneladas de resíduos plásticos por ano, reportando-se uma falha na governação, que se traduz na desadequada gestão de lixo e resíduos, densidade humana, desenvolvimento urbano, turismo e pressão ambiental, que são diretamente proporcionais às concentrações de plásticos e microplásticos (Scoullos e Ferragina 2009; Hamid *et al.* 2018).

Apesar de cientistas e ambientalistas argumentarem que existe conhecimento suficiente sobre a presença de plásticos e microplásticos no meio ambiente marinho para que se possa tomar medidas para resolver esta questão, a produção de dados empíricos sobre o seu impacte aparenta, de acordo com Mendenhall (2018), ser escassa. Assim, existe uma barreira à compreensão geral da urgência de resolução desta problemática e, consequentemente, à formulação e implementação de soluções eficazes.

A UE detém uma grande influência na resposta internacional a este problema, que recebeu grande atenção através da já anteriormente referida MSFD, que estabelece uma lista de 11

[3] Tradução livre de:"Marine litter is any persistent, manufactured or processed solid material discarded, disposed o for abandoned in the marine and coastal environment." (Galgani *et al.* 2010, 4)

descritores do estado ambiental, sendo que o lixo marinho faz parte destes descritores (Hartley *et al.* 2018). Nesta Diretiva exige-se que "os Estados-Membros da UE garantam que, até 2020, "as propriedades e as quantidades de lixo marinho não prejudiquem o ambiente costeiro e marinho" (Comissão Europeia 2019a) e encoraja a uma cooperação com os Estados costeiros através das Convenções Regionais do Mar, como é o caso da Convenção de Barcelona. A par da MSFD, é necessário o desenvolvimento de entidades de investigação para garantir uma base científica e técnica sólida para a implementação do descritor 10 (Galgani *et al.* 2013), como a Iniciativa Horizonte 2020 criada pela Comissão Europeia e que se tornou um dos pilares da UpM (UpM 2020a).

É igualmente importante referir que a ambição de envolver uma diversidade de atores, desde o público em geral, indústria, Organizações Internacionais, ONGs ambientais e governos nacionais, foi concretizada com a primeira Estratégia Europeia para os Plásticos numa Economia Circular, que prevê novas regras de gestão dos resíduos e apoio à inovação (Comissão Europeia 2018; Hartley *et al.* 2018) e com a Diretiva relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2019), apoiando a resolução da ONU sobre os resíduos marinhos e os microplásticos de 2017 (European Commission and European External Action Service 2019, 11). De modo a renovar os objetivos estabelecidos até 2020 pela MSFD, foi definida em maio de 2020 a nova Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, que visa o fortalecimento da proteção dos ecossistemas marinhos e para alcançar o "bom estado ambiental" até 2030 (Comissão Europeia 2020d). Relativamente ao meio marinho, a estratégia compromete-se em unir esforços para proteger os ecossistemas costeiros e melhorar a gestão sustentável dos mares e dos seus recursos, alargar as MPA e reduzir os impactes das atividades económicas marinhas, que correspondem a várias fontes de poluição marítima (Comissão Europeia 2020d).

Segundo Palm et al. (2021), a Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular é a base sobre a qual a UE aborda a governação do plástico, de acordo com o estipulado no Pacto Ecológico Europeu e demonstra como a CE reflete a questão dos plásticos e que tipo de problemas (relacionado com os mesmos) pode resolver.

No entanto, esta estratégia não tem poder regulatório vinculativo. Além disso, Palm (et al. 2021) e Mah (2021) argumentam que esta não consegue colmatar todas as problemáticas relacionadas com o plástico ao mesmo tempo, assim como se ajusta ao corrente modelo

capitalista da indústria do plástico. Corvellec (et al. 2021) apontam uma falta de foco na vertente social da Economia Circular.

A par da legislação suprarreferida, a UE criou e envolve-se em vários projetos relativos à proteção do meio ambiente marinho do Mediterrâneo que promovem a cooperação a nível regional e/ou sub-regional e entre vários atores (Estados costeiros, ONG, sociedade civil, setor privado), a produção de conhecimento científico e a consciencialização relativamente a problemas de cariz ambiental no mar Mediterrâneo, contando com a Estratégia da UE para a região Adriática e Jónica (EUSAIR), a *Western Mediterranean Initiative* (WestMED), a MedPAN, o Programa de Cooperação Europeia Transnacional (Interreg MED) e o SWITCH-Med. Existem também projetos direcionados mais especificamente à questão da poluição marinha, como o ACT4LITTER, o *Plastic Busters e Plastic Busters MPAs,* e o MARLISCO (*Marine Litter in Europe's Seas: Social Awareness and Co-responsability)*.

A União para o Mediterrâneo (UpM) é um dos instrumentos mais importantes para a cooperação da região mediterrânica. Esta surgiu em 2008, no quadro da PEV, e engloba os 28 Estados-Membros da UE e 15 países mediterrânicos, inspirada nos objetivos da Declaração de Barcelona de 1995 (UpM s/d). Esta organização dedica-se às parcerias intergovernamentais na região do Mediterrâneo, constituindo um enquadramento multilateral das relações da UE com os países do Mediterrâneo, procurando conferir estabilidade política, económica e social à região (Garcés de los Fayos *et al*. 2021). Um dos objetivos da UpM é a despoluição do Mar Mediterrâneo, sendo que Ayadi e Gadi (2011, 12) afirmam que a sustentabilidade a longo prazo dos países que a constituem está dependente de estratégias de despoluição. O programa apresentado por esta organização prevê a promoção do diálogo político, formação e sensibilização, tal como a contribuição para a Iniciativa Horizonte 2020 através do desenvolvimento de aptidões de planeamento e gestão dos países mediterrânicos.

Tal como enunciado pela Comissão Europeia e pelo Serviço Europeu de Ação Externa (2019, 3): "Nenhum país pode ter sucesso sozinho em reverter as tendências preocupantes de hoje. Só a consistência e as parcerias, dentro e fora da União Europeia, irão subsistir." De acordo com o Institucionalismo Liberal, as organizações internacionais e as suas regras podem facilitar a cooperação mutuamente benéfica para as partes envolvidas (Keohane 2012), assinalando o progresso e a cooperação bilateral e multilateral como a chave para um sistema pacífico e sustentável, onde os Estados partilham o seu papel de ator com outras entidades, incluindo não-

estatais na arena das relações internacionais (Sarfati 2005; Forsythe 2013). Em contraste com a perspetiva realista, o Institucionalismo Liberal é uma teoria que se centra nas Organizações Internacionais, retratando-as como um veículo de promoção da vertente diplomática (Devitt 2011).

Assim, a partir do quadro teórico do Institucionalismo Liberal é possível analisar a cooperação em contexto de interdependência entre os vários atores no palco das relações internacionais no que concerne ao estudo do caso da poluição marinha causada por plástico no Mediterrâneo, dada a influência da UE na região e os seus instrumentos legislativos que compelem os Estados-Membros a definir as suas próprias estratégias de gestão e proteção do espaço marítimo, enquanto instituição política com capacidade de estabelecer regimes através de dinâmicas de *soft power* (Johnson e Heiss 2018).

Em suma, o Mar Mediterrâneo e suas costas são fonte de muitos dos recursos colhidos na região e albergam uma grande corrente de transporte comercial. O facto de este mar ser semifechado e relativamente pequeno, conjugado com a complexidade política da região, leva a que a gestão e proteção do espaço marítimo apenas seja possível através de acordos e regulação ambientais multilaterais. Estas relações são importantes para o desenvolvimento sustentável da região e de todos os Estados compreendidos na mesma (UNEP 2017). A questão do lixo marinho plástico tem-se tornado um dos mais complexos problemas nesta região, dadas as suas implicações em todos os aspetos da vida humana, desde os impactes negativos em vários setores económicos, como na saúde humana, na biodiversidade da região e na qualidade das águas do mar (AEA 2019b). Encoraja-se, portanto, à criação de compromissos de desenvolvimento de medidas políticas comuns entre os Estados costeiros, assim como a troca de conhecimento e práticas inovadoras para controlo da gestão dos resíduos plásticos e responsabilização das entidades produtoras de plástico (Dalberg Advisors e WWF 2019).

Assim, a relevância académica e a atualidade deste tema são evidentes, sendo objetivo desta investigação contribuir para aprofundar o conhecimento sobre a atuação da UE relativamente à questão da poluição marinha causada pelo lixo marinho plástico no mar Mediterrâneo. Este prende-se pela insuficiente produção científica sobre o tema, dada a limitada oferta de artigos académicos e/ou monografias recentes que se concentrem na questão da segurança ambiental marítima na região mediterrânica, especialmente documentos que abordem o problema da poluição marinha por plástico, sendo que a bibliografia disponível aparenta estar mais concentrada na área das ciências naturais, o que em muito se deve ao facto de o próprio

tema ser de discussão recente. Pretende-se, igualmente, que esta dissertação sirva para a consciencialização sobre a problemática da poluição e sobre as virtudes e também falhas na política europeia para a redução e prevenção da poluição, e na cooperação entre os Estados do Mediterrâneo.

Problemática

Esta dissertação propõe-se a analisar as iniciativas União Europeia enquanto Organização Internacional e como esta coopera com os seus Estados-Membros e com os Estados Não Membros da região mediterrânica, estudando o efeito da sua atuação relativamente à poluição no Mar Mediterrâneo, dando destaque à questão da poluição marítima causada pelo plástico. Concomitantemente, pretende-se explorar os conceitos de "segurança ambiental" e "governação marítima" de modo a compreender a problemática do lixo marinho plástico constitui, assim como todos os entraves existentes à resolução da mesma.

Sob a lente teórica do Institucionalismo Liberal, tem-se como objetivo compreender as dinâmicas de cooperação no Mediterrâneo, já que esta teoria se baseia na ideia de progresso internacional através de instituições capazes de consolidar ações individuais e coletivas entre as partes interessadas através do acordo (Keohane 1984), incentivando a criação de um ambiente de cooperação constante e de interdependência (Cravinho 2010), numa altura em que as questões ambientais se tornam cada vez mais preocupantes, até porque não se circunscreverem ao nível nacional.

A pergunta norteadora desta dissertação é a seguinte: Como atua a União Europeia no combate à poluição causada pelo lixo marinho plástico e na preservação do Mar Mediterrâneo? Deste derivam as seguintes perguntas secundárias:

1. Quais as ações internas desenvolvidas pela UE em prol da segurança ambiental marítima, especialmente na região do Mediterrâneo?

2. Quais as iniciativas desenvolvidas pela UE contra a poluição do lixo marinho plástico?

Posto isto, a investigação tem por objetivos:

- descrever história económica e social da região do Mediterrâneo como contextualização do estudo de caso;

- Analisar o problema da poluição do Mar Mediterrâneo, enquadrando as suas causas, consequências e soluções apresentadas, dando especial destaque ao lixo marinho plástico;

- Analisar a ação da União Europeia em prol da segurança ambiental em espaço marítimo, em geral, e na prevenção e luta contra a poluição provocada pelo lixo plástico do Mar Mediterrâneo;

- Analisar as relações de cooperação estabelecidas pela UE, os seus Estados-Membros e, eventualmente, como os Estados costeiros da região, com vista à governação do Mar Mediterrâneo no tocante à despoluição e preservação do mesmo;

- Aplicar o quadro teórico do Institucionalismo Liberal e os conceitos de Governação Marítima e Segurança Ambiental ao estudo de caso.

Metodologia

A presente investigação adotará uma posição epistemológica pós-positivista, assim como o método qualitativo, na medida em que se pretende embarcar numa análise intensiva e detalhada com o objetivo de entender a problemática da poluição do Mar Mediterrâneo e as soluções apresentadas pela União Europeia numa lógica de cooperação multilateral. A posição epistemológica pós-positivista implica a rejeição de algumas das reivindicações positivistas, como o avaliar de uma única realidade e o recurso à observação como única técnica para o seu discernimento; assim, reconhece que a realidade objetiva é imperfeitamente conhecível (Fox 2018). A adoção desta posição prende-se pelo facto de que o pós-positivismo reconhece a interdependência entre a teoria e a observação, pois a teoria influencia os factos destacados ao longo da investigação e como os interpretamos. Além disso, o pós-positivismo equaciona o uso de métodos qualitativos para a análise explanatória de um fenómeno social específico e contemporâneo, para uma profunda interpretação da informação recolhida (Furlong e Marsh 2010). Relativamente à abordagem qualitativa, esta "é geralmente considerada como algo que envolve o foco no estudo de um problema de pequena escala usando técnicas interpretativas"[4] (Silbergh 2001, 23), dado que as Ciências Sociais, onde se enquadra a área das Relações Internacionais, são "essencialmente qualitativas" (Melo 2013, 5). Contudo, o recurso à abordagem

[4] Tradução livre de: "(...) generally regarded as involving the focused study of a small-scale problem using interpretive techniques". (Silbergh 2001, 23).

qualitativa não elimina a possibilidade do uso de dados quantitativos, como relatórios quantitativos e estatísticos.

Assim, optou-se por utilizar o estudo de caso como expediente metodológico, possibilitando a investigação de um fenómeno específico e contemporâneo de modo a compreender os seus significados, não se concentrando no sentido mais amplo do problemática em estudo, mas sim numa interpretação profunda da informação recolhida (Quivy e Campenhoudt 2005). Este estudo de caso é, como Levy (2008) classifica, orientado pela teoria, já que é estruturado "por um enquadramento conceptual bem desenvolvido, que focaliza a atenção em alguns aspetos da realidade especificados teoricamente" (Levy 2008, 4).

Posto isto, a delimitação temporal do estudo de caso compreende um espaço de 12 anos, isto é, a investigação foca-se no desenrolar dos acontecimentos desde 2008 até 2020, visto que 2008 é o ano da aplicação da Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha» (MSFD), pois esta constitui uma das Diretivas mais importantes para a proteção e despoluição do espaço marinho (Comissão Europeia 2020a), até à data de aplicação da nova Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, em 2020 (que estabelece novos compromissos ao nível europeu e representa uma continuação dos projetos da UE para a conservação da biodiversidade), para que seja possível abranger várias iniciativas e projetos europeus que terminaram ou cujos objetivos teriam de ser cumpridos até 2020, como a apresentação do relatório de implementação do primeiro ciclo da MSFD (de acordo com o consagrado no Artigo 20.º da mesma) (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2008). Ademais, a questão do lixo marinho tem sido cada vez mais noticiada e explorada academicamente na última década, assim como a preocupação da sociedade civil tem aumentado, devido à urgência da sua resolução, tornando necessária a análise da informação mais recente sobre este tema.

A técnica de recolha de informação passará pela análise documental, incluindo fontes secundárias diversificadas acessíveis à comunidade académica (como artigos científicos, monografias e respetivos capítulos), e primárias, designadamente documentos oficiais da União Europeia (estratégicos, legislativos, programáticos, relatórios) e outros atores com as quais esta organização coopera, como a UNEP e a UpM. Estes documentos oficiais serão sujeitos a análise, aplicando métodos qualitativos intensivos e baseados na presença (ou ausência) de uma característica segundo a qual se articulam os elementos do conteúdo (isto é, a cooperação), e

extrair deles conclusões para que seja possível determinar os efeitos das políticas europeias que visam a proteção do Mar Mediterrâneo (Quivy e Campenhoudt 2005).

Estrutura da Dissertação

A dissertação está organizada em três capítulos. No primeiro capítulo destaca-se a incidência teórica e conceptual, apresentando a teoria adotada, discutindo e operacionalizando os conceitos estruturantes da dissertação. A escolha do Institucionalismo Liberal permitirá analisar as relações cooperativas, isto é, as relações da União Europeia enquanto organização promotora da cooperação entre os seus Estados-Membros Mediterrânicos e, também, com os Estados mediterrânicos não Membros. A aplicação dos conceitos de segurança ambiental e a governação marítima servirá para analisar a evolução da situação do Mar Mediterrâneo nos últimos 12 anos em matéria de poluição marítima e gestão de fronteiras marítimas.

O segundo capítulo tem como objetivo contextualizar o estudo de caso e explorar a questão da poluição no Mar Mediterrâneo. Assim, incidirá sobre o contexto histórico, as características e os limites geográficos e ecológicos do Mar Mediterrâneo e, de seguida, concentrar-se-á na exploração do conceito de Meio Ambiente Marinho. Dado o contexto, passa-se para a exposição da problemática da poluição no Mar Mediterrâneo, assim como as suas causas e efeitos, dando-se, seguidamente, destaque à questão da poluição marinha causada por plásticos, a sua presença no meio marinho e os efeitos negativos que os plásticos implicam, principalmente na região mediterrânica.

Já no terceiro capítulo analisa-se a ação da UE em prol da segurança ambiental marítima de um modo genérico (desde a Política Marítima Integrada até ao Plano de Ação em matéria de Ambiente), para posteriormente focar na presença da União Europeia no quadro da política mediterrânica associada à política ambiental e marítima (onde se menciona a sua relação com a Convenção de Barcelona e com o MAP), explorar os mecanismos e ferramentas da UE para a proteção e despoluição do Mar Mediterrâneo, assim como as iniciativas criadas e/ou apoiadas pela UE num quadro de cooperação multilateral, dando especial atenção à questão do lixo marinho plástico. No último subcapítulo é feita uma análise crítica aos instrumentos legislativos e não legislativos da UE mais relevantes para a resolução da problemática em estudo, de modo a aferir resultados sobre a atuação europeia nos últimos 12 anos.

Assim, será possível entender que a UE desempenha um papel importante na promoção da segurança ambiental marinha no Mediterrâneo, sendo um exemplo a nível internacional da sua intervenção nesta matéria. Existe, também, cooperação entre a UE e os seus Estados-Membros, assim como com os restantes Estados costeiros do Mediterrâneo através de instituições como a UpM e projetos e iniciativas lideradas e/ou financiadas pela UE. Mas é de notar que os esforços expostos através dos instrumentos europeus legislativos e não legislativos não se revelam suficientes para resolver a problemática em estudo, assim como as dinâmicas cooperativas devem ser intensificadas.

1. INSTITUCIONALISMO LIBERAL, SEGURANÇA, GOVERNAÇÃO E AMBIENTE

O liberalismo tornou-se uma das forças dominantes que têm moldado a política ocidental, cujas ideias e teorias tiveram uma grande influência na área das Relações Internacionais e Ciência Política e emerge como quadro antagónico ao Realismo (Heywood 2011, 61). Esta teoria remonta aos pensamentos do filósofo Emmanuel Kant e ao seu ensaio de 1795 sobre a paz universal e perpétua (Heywood 2001, 61), sendo que as instituições[5] políticas são peças cruciais para um sistema de valores universais e desincentivando o recurso ao conflito (Johnson e Heiss 2018). No âmbito das teorias das Relações Internacionais, o liberalismo apresenta variantes, entre as quais se inclui o Institucionalismo Liberal (IL), cuja proposição central é que as instituições internacionais têm um papel preponderante na gestão de conflitos e promoção da cooperação entre Estados (Lynch 2008).

A cooperação requer que as ações individuais ou coletivas (através de, por exemplo, Organizações Internacionais) sejam consolidadas entre as partes interessadas através de processos de negociação (Keohane 1984), com o objetivo de criar reciprocidade entre os atores através de instituições que produzem regras, normas e princípios (isto é, regimes internacionais) úteis para a governação em diferentes áreas de atuação (Fernandes e Simão 2019). O aparecimento de novos atores não estatais permitiu a redistribuição de poder nas relações

[5] Instituições são "produções sociais e históricas, resultantes de práticas sociais partilhadas e tipificadas que estabelecem padrões e normas de conduta que regem e controlam os comportamentos" (Sousa 2005, 104). Nesta dissertação aborda-se principalmente a União Europeia enquanto Organização Internacional com cariz normativo e regulatório, que promove a cooperação através da criação de regimes internacionais.

internacionais, tornando-se cada vez mais clara a interdependência entre os atores (Fernandes e Simão 2019). Deste modo, o modelo de interdependência complexa proposto por Keohane e Nye (1989) demonstra a necessidade da criação de canais de comunicação, da "Desierarquização" da agenda internacional e a redução da importância do poder militar nas relações internacionais.

Já que se menciona a questão da redução do foco no poder militar, um dos instrumentos de *hard power*[6], e de alterar a estrutura da agenda internacional, estas necessidades são evidentes também na construção do conceito de segurança e nas suas variantes, como a segurança ambiental. Na perspetiva do liberalismo, o entendimento realista de segurança é resistente à criação de novos conceitos e não aparenta ser suficiente para a resolução de problemas de cariz ambiental por se focar num entendimento de segurança nacional e no *hard power*, não confiando na possibilidade de resolução de problemas através da cooperação (Smith 2015; Hough 2015). Assim, apesar de não haver consenso absoluto relativamente à sua definição, é necessário o reconhecimento do conceito de segurança ambiental, que se relaciona com o impacte que o ser humano e as atividades antropogénicas (inclusive atuação estatal) têm no ambiente, assim como o impacte que o ambiente tem na vida do ser humano, através de, por exemplo, fenómenos climáticos e outros eventos muitas vezes decorrentes da própria conduta do ser humano (Romaniuk 2018), como é caso da poluição marítima e os efeitos nefastos que esta tem para a saúde pública e a qualidade de vida. Posto isto, é possível verificar como o conceito de segurança ambiental está intimamente ligado ao conceito de segurança humana (Hough 2015).

Dado o impacte negativo que a ação humana pode ter para o ambiente, esta dissertação foca-se no impacte da mesma no ambiente marinho, mais especificamente no Mar Mediterrâneo. Assim, o conceito de governação marítima é necessário para um entendimento da corrente situação do Mar Mediterrâneo em matéria de segurança ambiental e para a solução do mesmo, visto que este conceito se baseia na regulamentação das atividades económicas marítimas e na gestão do espaço marítimo não só por parte dos Estados, mas também de Organizações Internacionais como a União Europeia (Grip 2016; Jentoft e Chuenpagdee 2016).

1.1. Institucionalismo Liberal – Um Mar de Cooperação

[6] As dinâmicas de *hard power* passam pelo recurso à diplomacia coerciva, sanções económicas e intervenções militares por um Estado para que os outros Estados sejam obrigados a seguir os interesses do primeiro (Wilson 2008).

O Institucionalismo Liberal é uma teoria que enfatiza o papel institucional na concretização de princípios e objetivos comuns (Heywood 2011, 65), sustentado nos princípios da cooperação, multilateralismo e interdependência complexa, que se relacionam entre si, justificando a institucionalização de Organizações Internacionais (OI) como instrumento para o progresso social num quadro internacional (Keohane 2012, 126). É uma teoria racionalista, e por isso assenta no conceito de Institucionalismo racional, alegando que as relações entre Estados são conduzidas pelo interesse individual em cooperar, reconhecendo que estas relações são baseadas na interdependência, das quais surgem as instituições no intuito de promover valores transversais a todos e a cooperação multilateral (Jönsson e Tallberg 2001, 5).

De acordo com Keohane, a cooperação internacional é "um processo através do qual as políticas seguidas pelos governos passam a ser consideradas pelos seus parceiros como facilitadoras da realização dos seus próprios objetivos, como resultado da coordenação de políticas"[7] (Keohane 1984, 63). A adoção de uma conduta sustentada na cooperação, coordenação e colaboração entre atores das relações internacionais (neste caso, refere-se às relações entre Estados que participam em Organizações Internacionais como a União Europeia) aprofunda a interdependência entre as partes, desenvolvendo, então, a transnacionalização dos relacionamentos, originando condições favoráveis ao diálogo, ao consenso e à "contratualização de compromissos negociados" (Santos 2009, 91).

Nesta perspetiva, o multilateralismo é um valor moral primordial para as relações internacionais, encarregue por definir o equilíbrio num Sistema Internacional caracterizado pela multipolaridade e interdependência, sendo esta última cada vez mais evidente e necessária para a resolução de problemas que não têm fronteiras (Fernandes e Simão 2019). Assim, para o IL, os custos relacionados com a criação de instituições que promovem a cooperação multilateral são sobrepostos pela previsibilidade e estabilidade que as mesmas conferem ao sistema (Fernandes e Simão 2019, 21), por isso "a atuação isolada não pode suplantar o imperativo moral de agir em conjunto" (Lynch 2008, 52)[8]. O Institucionalismo Liberal encarrega-se, então, de explicar a crescente cooperação e integração internacional, ligadas ao interesse de cada Estado, que sentem cada vez mais a necessidade de optar pelo multilateralismo, ao invés do unilateralismo ou do bilateralismo (Fernandes e Simão 2019). De acordo com Heywood (2011) o Institucionalismo

[7] Tradução livre de: "(...) international cooperation has been defined as a process through which policies actually followed by governments come to be regarded by their partners as facilitating realization of their own objectives, as the result of policy coordination" (Keohane 1984, 63)
[8] Tradução livre de: "(...) acting alone cannot supplant the moral imperative of acting together." (Lynch 2008, 52)

Liberal define instituições como conjuntos de normas, regras e procedimentos padrão que são internalizados por quem trabalha com eles (Heywood 2011, 65), encarregues pela promoção da paz entre atores das relações internacionais (Fernandes e Simão 2019).

A par do multilateralismo, um outro conceito importante para o Institucionalismo Liberal é a interdependência complexa. A construção analítica do modelo de interdependência complexa de Robert Keohane e Joseph Nye (1989) enuncia que este se baseia em três características-chave: múltiplos canais, ausência de hierarquia entre problemáticas e o pequeno papel da força militar. Relativamente aos múltiplos canais, estes referem-se às conexões entre atores das relações internacionais: são os canais que estabelecem a conexão não só entre Estados, mas também numa dimensão transgovernamental e transnacional, sejam elas interações formais ou informais (Keohane e Nye 1989, 24-25). Em segundo lugar, a agenda das relações internacionais apresenta-se cada vez mais diversa, por isso, não existe uma exata hierarquia relativamente às problemáticas do mundo, contestando a premissa de que a segurança militar domina a agenda (Keohane e Nye 1989, 25-26). Por fim, a força militar tem sido idealizada (pelos realistas) como a componente ou ferramenta central para o exercício de "*hard power*", no entanto, em contexto de interdependência, a força militar perde relevância na resolução de problemas – "a força não é normalmente o modo apropriado de atingir outros objetivos"[9] (Keohane e Nye 1989, 27), como são os objetivos de cariz ambiental – por exemplo, a despoluição do Mar Mediterrâneo - além de que os atores estão cada vez mais cientes dos custos associados ao conflito e é mais relevante garantir o bem-estar social através de estratégias de "*soft power*", nomeadamente a cooperação através da diplomacia (Keohane e Nye 1989)[10].

Posto isto, reconhece-se que, no atual quadro das relações internacionais, os Estados cedem parte da sua soberania para "abraçar" a interdependência, a cooperação multilateral e a diversidade (Lynch 2008), sendo possível observar, então, a participação de atores não territoriais no palco internacional, como as empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, organizações internacionais e a sociedade civil, permitindo a interdependência entre atores (Keohane e Nye 1989). Porém, apesar de a interdependência influenciar a política mundial e o comportamento dos Estados, as ações dos últimos definem os padrões de interdependência

[9] Tradução livre de: "(...) force is often not an appropriate way of achieving other goals (...)" (Keohane e Nye 1989, 27)

[10] De acordo com Joseph Nye (1990) *hard power* é o exercício de coação, através dos seus recursos militares e/ou económicos, de um Estado sob outro(s) Estado(s) de modo a que ajam de acordo com os interesses do primeiro. Já o *soft power* ocorre quando um Estado consegue, através da diplomacia e negociação, influenciar outrem a agir de maneira a ir de encontro aos interesses do mesmo (ou até de ambos) (Nye 1990).

através da criação e aceitação de regras, normas e procedimentos e do reconhecimento de instituições (Keohane e Nye 1989).

Neste contexto, importa considerar a teoria dos regimes, que contou com a grande influência de Stephen Krasner, definindo um regime como "princípios implícitos ou explícitos, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão em torno dos quais as expectativas dos atores convergem numa determinada área das relações internacionais" (Krasner 1982, 186). Os princípios e as normas de um regime refletem as suas características básicas, enquanto as regras e procedimentos são estipulados (e podem ser alterados) dentro do regime e devem ser consistentes com os princípios e normas (Krasner 1982). Posto isto, os regimes podem ser vistos como intermediários fundamentais da política mundial, cujas normas e regras exercem efeitos sob o comportamento dos Estados, incentivando a um processo de negociação ou coordenação de políticas (Keohane 1984), tendo em vista a convergência dos interesses de cada uma das partes envolvidas, permitindo a procura pela preservação da autonomia estatal num quadro de cooperação (Fernandes e Simão 2019), como é o caso da União Europeia. Para Keohane é necessária a existência da "moral, legalização e legalismo"[11] de modo a poder controlar quem detém poder, a criar novas coligações de atores do Sistema Internacional e manter aquelas que já existem, para que seja possível colmatar falhas e enfrentar os desafios da atualidade (Keohane 2012, 136).

É essencial denotar que a própria conceptualização de uma sociedade internacional implica, inevitavelmente, "a vigência de algum tipo de ordenamento comum a todos os seus membros e às relações mantidas entre eles" (Calduch 1991 *apud* Santos 2009, 37), o que justifica a necessidade de construção, discussão e implementação de normas internacionais que ultrapassam o nível nacional em matérias da responsabilidade de vários atores das Relações Internacionais, como é o caso da poluição no Mar Mediterrâneo, construindo uma sociedade internacional com planos de atuação regional e/ou internacional coesos e equilibrados que permitam uma resolução pacífica e eficiente dos problemas.

[11] De acordo com Keohane, a legalização (*legatization*) refere-se às regras das instituições, que devem ser precisas e obrigatórias; já o moralismo (*moralism*) e legalismo (*legalism*) são propriedade da mente humana: o moralismo é inato ao liberalismo, defendendo que os princípios morais são guias para a conduta dos Estados; o legalismo concerne à ideia de que o progresso moral e político é possível através da lei (Keohane 2012).

O IL defende, portanto, o recurso a "lógicas de relacionamento cooperativo subordinadas a interdependências de cariz económico, social, cultural" (Santos 2009, 80), dado que grande parte das questões de políticas internas acabam por influenciar ou afetar a política interna dos outros Estados e, consequentemente, a política internacional, pois o processo de decisão governamental de cada Estado em relação à criação e ao cumprimento de normas tem em vista a preservação e maximização dos benefícios da cooperação e, naturalmente, procura minimizar os custos (não somente materiais) que podem recair sobre os próprios Estados (Haggard e Simmons 1987, 516). Assim, num prisma internacional, o IL sustenta que o poder institucional deve seguir um propósito social de modo a promover a cooperação e aumentar o interesse dos atores das relações internacionais, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do ser humano e as relações entre as partes envolvidas (Keohane 2012). Este propósito social perdura através da união de Estados que partilham dos valores incorporados nas OI que integram (Johnson e Heiss 2018, 10).

O Institucionalismo Liberal destaca, então, a importância das Organizações Internacionais no desenvolvimento de uma sociedade internacional pacífica, cooperativa e sustentável, devido à necessidade da "vigência de algum tipo de ordenamento comum a todos os seus membros e às relações mantidas entre eles" (Calduch 1991 *apud* Santos 2009, 37). Na ótica deste quadro teórico, prevalecem as interdependências complexas, diversificadas, interativas e sinérgicas num constante desenvolvimento social caracterizado por uma valorização dos interesses, valores e objetivos comuns em detrimento dos interesses próprios, o que define o ambiente de uma sociedade internacional de base cooperativa (Santos 2009). Esta teoria constitui, portanto, uma base para a autoridade política, favorecendo a cooperação mutuamente benéfica através das instituições e as suas regras (Keohane 2012).

No entanto, esta teoria foi alvo de várias críticas ao longo dos anos, devido a acontecimentos que ficaram marcados na História, como, por exemplo, o insucesso da Sociedade das Nações no pós-Primeira Guerra Mundial e a desintegração da URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas) (Johnson e Heiss 2018). O primeiro acontecimento colocou em causa a eficácia das instituições internacionais, já o segundo questionou a dependência relativa ao apoio e interesse de uma superpotência, neste caso, os Estados Unidos da América (EUA), e se desvaneceu o motivo para a cooperação entre Estados, uma vez dissolvida a força antagónica à união das democracias liberais, (Johnson e Heiss 2018). No entanto, o crescimento da União

Europeia até aos dias de hoje provou que é possível uma profunda integração económica e cooperação política (Johnson e Heiss 2018), discordante do que Mearsheimer alega: "é provável que a Comunidade Europeia fique mais fraca, não mais forte com tempo" (Hoffmann, Keohane e Mearsheimer 1990, 199)[12]. Além disso, ao longo do século XX, as alianças apenas seguiam uma lógica político-militar, construídas de acordo com os princípios estadunidenses; mas, mesmo a NATO (Organização do Tratado do Atlântico Norte) persiste até hoje, ao contrário da previsão de Mearsheimer (1994) de que esta organização deveria cessar com a dissolução da URSS (Stein 2008, Keohane e Martin 1995). Contudo, foram estas instituições que abriram o caminho para a criação de novos regimes internacionais com as próprias normas, regras e princípios (Keohane 2012), promovendo a cooperação e estabilidade internacional (Nuruzzaman 2008).

O Realismo, diferentemente do IL, argumenta que as instituições internacionais não conseguem mitigar as restrições impostas pelo sistema internacional anárquico na cooperação entre Estados, apresentando, então, uma análise pessimista em relação à cooperação multilateral (Grieco 1988). O entendimento realista alega que o IL ignora a preocupação dos Estados em relação aos ganhos relativos dos outros Estados, justificada pelo receio de traição nas relações interestatais ou de perda de poder (nesta perspetiva, os Estados desistem da cooperação se os ganhos daas outras partes forem superiores aos seus próprios ganhos (Stein 2008, 210)), daí a sua predisposição para o conflito e competição num sistema anárquico (Grieco 1988). No entanto, apesar de os institucionalistas aceitarem parte do protagonismo dos Estados no SI, refutam a centralidade absoluta dos mesmos, pois as instituições (e outros atores não formais) descentralizam, em parte, o poder estatal enquanto promovem a cooperação multilateral, argumentando que os Estados são interdependentes e procuram maximizar os ganhos absolutos para todas as partes envolvidas, preocupando-se cada vez menos com a competição pelo poder (Grieco 1988). Assim, a questão dos ganhos relativos não exclui a possibilidade de cooperação (Stein 2008). A cooperação é, portanto, a melhor estratégia a longo prazo (Grieco 1988, 493). Na perspetiva dos institucionalistas, o realismo subestima as instituições e a sua capacidade de promoção e manutenção da cooperação, enquanto sobrevaloriza o conflito e competição interestatal (Grieco 1988).

Outras críticas feitas ao IL relevam que nesta teoria dominam as perspetivas e experiências ocidentais em detrimento das realidades orientais, assim como se centra em perspetivas

[12] Tradução livre de: "(...) the EC is likely to grow weaker, not stronger with time." (Mearsheimer 1990, 199)

masculinas que foram adotadas do realismo, isto é, a concentração nas dinâmicas de poder (Johnson e Heiss 2018, 14-15). No entanto, é possível que o raciocínio do IL seja cada vez mais inclusivo, devido a uma adaptação das suas perceções às novas tendências na agenda internacional, ampliando a sua visão (Johnson e Heiss 2018).

O estudo do meio ambiente nas Relações Internacionais baseia-se na procura de circunstâncias em que os Estados possam cooperar, com o objetivo de resolver os problemas ambientais; adotando a postura do Institucionalismo Liberal, enfatizam-se os fatores de cooperação multilateral para incentivar os Estados a atuar em conjunto (Taqwadin 2013). Assim, esta teoria permite um melhor entendimento das instituições/organizações internacionais, assim como pode oferecer aconselhamento político na coordenação de esforços para a resolução de problemas ambientais e no estudo da eficácia dos regimes adotados (Taqwadin 2013).

Dado que o IL se foca na promoção de "efeitos benéficos sobre a segurança humana, o bem-estar humano e a liberdade humana como resultado de um mundo mais pacífico, próspero e livre" (Keohane 2012, 126)[13], a criação de novos atores políticos (como as OI e ONG), que se envolvem e exercem influência sobre os Estados e, consecutivamente, aumentam a confiança na cooperação multilateral na busca da maximização dos ganhos absolutos (Taqwadin 2013), justifica-se através do propósito social mencionado por Keohane (Keohane 2012, 126). Aplicado a este estudo de caso, este propósito relaciona-se com a proteção e preservação não só do ambiente marinho do Mediterrâneo, mas também da sua biodiversidade e, consecutivamente, da qualidade de vida das populações costeiras, visto que a segurança ambiental está intrinsecamente ligada à segurança humana (Hough 2015), pois o gozo do direito à vida, saúde, alimentação, água e saneamento estão dependentes do ambiente em que vivemos (OHCHR 2019), sendo necessário assegurar um ambiente limpo, seguro, saudável e sustentável através da ação estatal, nos planos nacional e internacional.

Posto isto, a escolha do Institucionalismo Liberal enquanto quadro teórico desta dissertação permitirá explicar as dinâmicas cooperativas da região mediterrânica, dado que teoria se baseia na ideia de progresso internacional através de Organizações Internacionais (como a União Europeia) que incentivam a criação e manutenção de um ambiente de cooperação multilateral (Cravinho, 2010), numa altura em que as questões ambientais se tornam cada vez

[13] Tradução livre de: "(...) promote beneficial effects on human security, human welfare and human liberty as a result of a more peaceful, prosperous and free world." (Keohane 2012, 126)

mais preocupantes, pois estas não se circunscreverem apenas ao nível nacional e, por isso, considera-se relevante construir relações multilaterais de cooperação e interdependência, verificando-se um desvanecimento da linha que separa a política internacional das políticas domésticas (Haggard e Simmons 1987, 516).

1.2. Segurança, Governação e Ambiente: Clarificação Concetual

1.2.1. Segurança Ambiental

O conceito de segurança ambiental é relativamente recente, pois a sua discussão data a segunda metade do século XX, incentivada, primordialmente, pela emergência da questão do esgotamento de recursos naturais na agenda internacional, surgindo mais uma preocupação de cariz securitário em tempos de Guerra Fria, seguida pela crise petrolífera dos anos 70 e a desaceleração económica que a acompanha (Hough 2015). Assim, desenvolve-se uma crescente inquietação em relação ao ambiente no seio da sociedade civil, reconhecendo-se que "os recursos poderiam ser ameaçados pela degradação ambiental, bem como pela ação política." (Hough 2015, 212). No entanto, foi apenas a partir dos anos 90 que amplamente se legitimou a degradação ambiental e a escassez de recursos naturais como ameaças reais à segurança estatal e internacional, estabelecendo uma relação direta entre ambiente, insegurança e conflito, observando-se, portanto, um alargamento do conceito de segurança (Hough 2015). Porém, o facto de não ser possível alegar que se verifica uma aceitação universal do que significa "segurança" ou "segurança ambiental" e sobre o que realmente constitui um perigo ou ameaça ambiental, prejudica as tentativas de gerir as questões de segurança ambiental (Romaniuk 2018, 2). Além disso, o enquadramento realista da ideia de segurança pressupõe que as questões militares devem ser priorizadas em relação a matérias de "*low politics*" ou "*soft power*" (isto é, a dimensão não militar do poder estatal), o que gera alguma controvérsia quando se discute a definição deste conceito (Hough 2015). Tal como afirma Richard Falk, crítico do realismo: "Precisamos de renovar todo o nosso conceito de "segurança nacional" e "crescimento económico" se quisermos resolver os problemas da degradação ambiental". (Falk 1971 *apud* Hough 2015, 213)[14]. A par do

[14] Tradução livre de: "'We need to revamp our entire concept of "national security" and "economic growth" if we are to solve the problems of environmental decay'" (Falk 1971 apud Hough 2015, 213).

entendimento realista de segurança está a questão do impacte desigual causado pelos problemas ambientais (como, por exemplo, a desigual distribuição de lixo marinho plástico ao longo da costa mediterrânica[15]), que pode levar ao debate relativo à escala e urgência da ameaça, devido a um possível não entendimento total das realidades devido a um distanciamento geográfico e cronológico (Hough 2015, 220).

Diferentemente do conceito tradicional de segurança assente na segurança político-militar, onde a questão da securitização está intrinsecamente conectada ao conceito de militarização, a segurança ambiental foca-se na influência que a degradação ambiental tem na segurança quando se refere ao desenvolvimento e bem-estar, assim como se foca na proteção ambiental (Renner 2004); logo, a segurança ambiental refere-se, de acordo com Romaniuk (2018, 2-3), ao efeito que as pessoas e os Estados têm sobre o meio ambiente, bem como as ameaças que o meio ambiente (e, consequentemente, as suas alterações) expõe para as pessoas, comunidades e Estados, direta e indiretamente, agora e no futuro, nacional, regional ou internacionalmente.

No entender de Stuart Horsman, a segurança ambiental inclui cinco dimensões:

1. o ambiente enquanto causador ou objetivo de conflito;
2. o meio ambiente usado como instrumento de guerra;
3. a degradação ambiental como consequência da ação militar;
4. a influência da degradação ambiental sobre a segurança através de questões relativas ao desenvolvimento e bem-estar;
5. degradação e proteção ambiental, independentes das implicações políticas e de segurança ou mesmo de consequências antropológicas. (Horsman 2001 *apud* Renner 2004, 315).

Já Wenning *et al*. (2007, 3) distinguem os conceitos de "*environmental security*", "*environmental protection*" e "*environmental safety*"[16]: enquanto a "*environmental security*" define o equilíbrio entre as necessidades humanas, ambientais e socioeconómicas, a "*environmental protection*" consiste na aplicação de soluções para a preservação do equilíbrio que a segurança ambiental garante; a "*environmental safety*" refere-se aos equipamentos, ferramentas e

[15] Ver Anexo 1.
[16] Os termos foram propositadamente escritos em inglês para melhor transpor as diferenças entre os conceitos referidos.

procedimentos para gerir recursos e materiais residuais de modo a que não se apresentem como uma ameaça para o ser humano e para o ambiente. (Wenning *et a.* 2007, 3).

Pode então concluir-se que persistem diferentes interpretações das terminologias associadas à questão da segurança ambiental, não existindo um consenso generalizado sobre definições ou sobre uma agenda política, nem sobre o termo mais indicado a utilizar, pois, de acordo com Renner (2004, 317), nenhum termo consegue apreender adequadamente realidades tão complexas que tantas barreiras ultrapassam.

Navegando para além da ampliação do conceito de segurança, está a relação das questões ambientais com a segurança humana, no que se refere às ameaças que as alterações e problemas ambientais representam para o ser humano (Hough 2015, 214), como é o caso, por exemplo, da poluição marítima. A temática da segurança marítima, que se traduz na proteção e preservação do meio marinho, tem comprovado a crescida importância que as matérias de cariz ambiental têm assumindo no Espaço Europeu e dos seus Estados vizinhos (Wilensky 2005), sendo, por isso, necessário abordar a temática da poluição marinha como um problema de segurança ambiental marítima. Deste modo, as abordagens de segurança humana relacionam-se com diferentes abordagens do conceito de segurança (ambiental e marítima) e destacam a necessidade de trabalhar com a questão da vulnerabilidade do ser humano em relação aos problemas ambientais (Hough 2015, 218), dado que estes últimos colocam em causa o acesso a meios de subsistência e, consequentemente, o bem-estar do ser humano, gerando instabilidade socioeconómica e abrindo portas a novos conflitos ou à exacerbação de conflitos antigos, principalmente quando combinados com outros problemas de cariz social e/ou económico-financeiro (desemprego, desigualdades socioeconómicas, doenças, etc.), devido à pressão exercida sob o tecido social de um ou vários países (Renner 2004). É de frisar que os desafios ambientais não se circunscrevem às fronteiras delineadas pelo ser humano, verificando-se que alguns são regionais ou até internacionais (Renner 2004, 317).

A segurança humana é uma vertente relevante, dado o seu foco nas maneiras como os problemas ambientais afetam a qualidade de vida do ser humano e das comunidades (Pereira 2019). No entanto, a perspetiva da segurança humana é criticada pelo seu foco no ser humano como objeto de segurança, mas Mitchell (2014) alega que as ameaças à segurança não afetam os seres humanos isoladamente" (Mitchell 2014, 5), argumentando que as questões de segurança

afetam, também, a fauna e a flora, culturas e paisagens, sendo que as visões antropocêntricas são redutoras.

Assim, a segurança ecológica refere-se à necessidade de proteger os ecossistemas e processos ecológicos que são afetados pelas atividades antropogénicas e na qualidade ou bem-estar de todo o sistema socio-ecológico do planeta Terra, argumentando que as restantes abordagens apresentam uma visão antropocêntrica que não permite a resolução dos problemas ambientais (Pereira 2019). Esta visão do conceito de segurança ambiental alega que a natureza não é uma componente externa à política, economia ou cultura, sendo necessária uma abordagem a longo termo pelos interesses coletivos (Pereira 2019).

No que concerne às organizações intergovernamentais, a ideia de securitização do meio ambiente começou a ser discutida na década de 70, tendo como pioneiro Olof Palme, à data Primeiro-Ministro da Suécia, que recomendou aos Estados-Membros que adotassem uma perspetiva de "segurança comum" (proposta também por académicos e ativistas) no intuito de destacar as ameaças provenientes da degradação ambiental e escassez de recursos (Hough 2015, 218; Renner 2004, 313). No entanto, o intensificar do conflito da Guerra Fria nos anos 80 colocou um travão nos avanços relativos à segurança ambiental, retomados apenas na década de 1990 com o surgimento de uma agenda multilateral que viria a permitir um novo começo na interpretação do conceito de segurança, tornando-se evidente o impacte ambiental dos conflitos militares (através, por exemplo, da poluição criada pelo recurso a armas químicas e nucleares) (Hough 2015; Renner 2004). Assim, em 2004, foi produzido um relatório pelo Painel de Alto Nível do Secretário-Geral da ONU sobre Ameaças, Desafios e Mudanças, apoiado publicamente por vários Estados-Membros na Cimeira do Milénio de 2005 que reconhece seis grupos de ameaças, sendo um deles as ameaças económicas e sociais, onde se inclui a degradação ambiental (Hough 2015, 218).

Apesar de a securitização do ambiente ser bastante aplaudida atualmente, verifica-se que o recurso a políticas transnacionais e medidas de longo prazo para a resolução de problemas ambientais é mais relevante do que a aplicação apenas a nível nacional, devido à dimensão multidimensional (Hough 2015) e transnacional. Assim, de acordo com Renner (2004), dado que a segurança ambiental abrange não só as questões ambientais, mas também as de desenvolvimento e paz, a agenda política necessita de adotar novas abordagens de modo que seja mais ampla e aborde todos os problemas e fatores que influenciam o ambiente. Portanto, quando

aplicado este conceito à agenda política, é imperativa a promoção do pensamento e formulação de medidas inter- e transdisciplinares, através da articulação ou mesmo fusão das mais diversas áreas de conhecimento, assim como incentivar à cooperação ambiental a nível internacional, de modo a criar relações sinérgicas e de confiança entre os Estados, baseadas em interesses comuns, para alcançar a paz, ao invés de fomentar a competição e conflito (Renner 2004, 330-332; Romaniuk 2018, 5).

A região do Mediterrâneo enfrenta, desde a segunda metade do século XX, um rápido aumento da população, políticas agrícolas ambiciosas, o aumento das atividades económicas, bem como a utilização de recursos inadequadamente gerida, levando ao esgotamento extensivo dos recursos naturais em muitas partes da região. Além da sobre-exploração, os recursos hídricos da região são ameaçados pela poluição derivada de inúmeras fontes pontuais e difusas gerada pelas intensivas atividades económicas costeiras e marítimas na região (Ganoulis 2007). Assim, é necessária a aplicação de uma agenda política baseada na segurança ambiental, alicerçada em soluções técnicas para preservar o equilíbrio entre as necessidades humanas, ambientais e socioeconómicas, de forma sustentável, a fim de alcançar uma estabilidade de longo prazo (Wenning *et al.* 2007), que se poderão traduzir nas iniciativas da UE, como a Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha», que aplica num quadro legislativo uma "abordagem ecossistémica à gestão das atividades humanas com impacto no meio marinho", onde as questões de proteção do ambiente e uso sustentável dos recursos naturais são parte integrante (Comissão Europeia 2019a).

A intensificação do relacionamento das palavras "ambiente" e "segurança" levaram a que alguns críticos questionassem a conexão das questões ambientais com o conceito e práticas de segurança, pois o conceito de segurança tem sido visto, ao longo dos anos, como uma questão de índole militar. *"*O problema de securitizar o meio ambiente permanece; como Prins e Stamp colocaram, 'não se pode balear um buraco da camada de ozono' *"* (Prins e Stamp 1991 *apud* Hough 2015, 224)[17]. Mas contra-argumenta-se que os desafios ambientais podem gerar conflitos internos e externos; então, se afetam a sociedade, as políticas de segurança têm de ser redefinidas para que esses desafios sejam superados (Wenning *et al* 2007). Assim é necessário que o estudo da segurança ambiental continue a progredir mediante o desenvolvimento da natureza das ameaças, sejam elas naturais ou causadas pelo ser humano, locais ou internacionais, no intuito

[17] Tradução livre de: "you can't shoot an ozone hole" (Prins e Stamp 1991 apud Hough 2015, 224)

de responder às mesmas através de medidas adaptáveis, eficazes e preventivas (Wenning *et al.* 2007, 11).

1.2.2. Governação Marítima

Relativamente ao conceito de governação marítima ("*maritime governance*"), este baseia-se na regulação de várias atividades económicas, como o comércio, o transporte marítimo, a pesca, o turismo e a exploração de petróleo, devido à progressiva procura de recursos naturais marinhos que pressiona os governos para agir, mas as necessidades de curto prazo geralmente limitam a sua capacidade de implementação de soluções de longo prazo (Grip 2016). À governação marítima concerne, também, a definição das zonas marítimas, que se têm revelado "uma parte importante do arsenal de governança marítima"[18], marcando "um avanço importante para a proteção e conservação do meio marinho e dos recursos marinhos em áreas que de outro modo estariam no alto mar e não sujeitas à jurisdição legal dos Estados costeiros." (Oral 2011, 59)[19].

O conceito de governação é normalmente definido como "piloto" quando associado a governos e entidades corporativas, no entanto, na sua definição mais contemporânea, passou a incluir na sua equação os atores não estatais - a governação implica formas e processos de orientação que envolvem não só os Estados *per se*, mas também Organizações Internacionais, como a União Europeia, e atores não-estatais, como as ONG e a sociedade civil (Jentoft e Chuenpagdee 2016). Visto que os acentuados desenvolvimentos na educação e tecnologia contribuíram para o aumento do interesse público pelo ambiente marítimo, o seu envolvimento mais informado e ativo fez aumentar a pressão sobre governos e Organizações Internacionais relativamente à administração dos mares (Grip 2016).

Posto isto, as mais recentes interpretações da governação marítima sublinham a inclusão, a cooperação e a integração na sua definição e o envolvimento de parcerias público-privadas (Jentoft e Chuenpagdee 2016).

[18] Tradução livre de: "(...) an important part of the arsenal of marine Governance" (Oral 2011, 59)
[19] Tradução livre de: "(...) an important advancement for the protection and conservation of the marine environment and marine resources in areas that would otherwise be in the high seas and not subject to the legal jurisdiction of coastal States." (Oral 2011, 59)

A referida cooperação refere-se ao trabalho em conjunto de atores heterogéneos com a finalidade de definir objetivos comuns e benefícios mútuos, não apenas num quadro de acordo com os interesses de cada parte envolvente - tendo em vista o valor da inclusão - mas também em situações de expectativa de um futuro desenvolvimento positivo (Soma *et al.* 2015). Assim, a cooperação é sinónimo de interatividade entre, por exemplo e aplicando ao caso em estudo, instituições da União Europeia, Estados-Membros costeiros e Estados vizinhos e outras partes interessadas (*stakeholders*). Esta interatividade pode assumir a forma de negociação ou processos deliberativos, servindo-se de uma cooperação estratégica ou comunicativa, respetivamente; isto é, negoceiam estrategicamente para aumentar o peso dos seus interesses individuais nas decisões finais, ou, num quadro deliberativo, as preferências dos atores envolvidos são desenvolvidas ao longo da própria interação, de modo a criar argumentos e soluções sobre a melhor forma de atender os interesses da sociedade como um todo. (Soma *et al.* 2015, 2-3)

No que concerne à integração, esta refere-se à adoção e inclusão de políticas marinhas e de sistemas de planeamento a diferentes níveis, das visões de todas as partes interessadas (isto é, existe uma necessidade de políticas que integrem um amplo conjunto de pontos de vista diversos, e até conflituantes, de modo a promover a inclusão de todos os atores envolvidos, pois as dinâmicas multidimensionais não podem ser guiadas por uma única perspetiva) e dos aspetos socioeconómicos e ecológicos, tendo em vista o desenvolvimento sustentável (Soma *et al.* 2015, 3-4).

Deste modo, é necessário que exista não só legislação nacional, mas também regimes internacionais aplicados à área marítima, que sejam consistentes e valorizem os recursos naturais e o meio ambiente, como se verifica na adoção de convenções e tratados relacionados com a preservação e proteção do ambiente marinho, entre os quais a Convenção de Barcelona para a Proteção contra a Poluição no Mar Mediterrâneo de 1976 (Oral 2011), a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM)[20] de 1982 e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento de 1992 (ECO-92) (Grip 2016, 415). Estes tornam-se instrumentos jurídicos regionais ou globais, devido às suas estruturas abrangentes que guiam a atuação estatal interna e externa (Grip 2016, 415), promovendo a negociação entre instituições governamentais e organizações não-estatais, a fim de governar as atividades marinhas e gerir as suas consequências ambientais e humanas (Jentoft e Chuenpagdee 2016).

[20] A CNUMD foi ratificada por quase todos os Estados da região Mediterrânica, exceto a Turquia, Síria, Israel e Líbia (Dasí 2013).

Principalmente a nível regional, os diferentes setores de atividade, atores de vários níveis de governação (local, nacional, internacional) e Estados unem-se para coordenar estratégias para o desenvolvimento de um novo ambiente de governação, moldada por processos de cooperação e integração em que os espaços territoriais e políticos são contestados e (re)definidos regionalmente (Soma *et al.* 2015).

Ao longo desses processos de cooperação, as relações de poder são centrais, no que se refere à capacidade quer organizacional (isto é, distribuição de poder) quer discursiva dos atores, seja num quadro competitivo ou cooperativo, no alcance de interesses e objetivos que podem ser, ou não, comuns às partes envolvidas. (Soma *et al.* 2015). As transferências de poder de governos para entidades não estatais dão-lhes um papel mais proativo na governação do espaço marítimo, potenciando a ideia de uma governação mais democrática (Jentoft e Chuenpagdee 2016).

Além disso, tal como no estudo da segurança ambiental, a governação marítima é multidisciplinar, pois é necessário o conhecimento de várias áreas de estudo, desde a sociologia à engenharia, de modo a atingir o equilíbrio entre os objetivos ambientais e de desenvolvimento, assim como é necessário entender as restrições à gestão marítima existentes e descrever extensivamente os fatores que influenciam os resultados (Grip 2016).

Relativamente às restrições à governação marítima, existem vários desafios que devem ser enfrentados, como a indefinição de barreiras institucionais em parcerias público-privadas que podem incorrer na sobreposição de responsabilidades que conduzem a uma atuação incoerente, ou conflitos de interesse, devido a uma incapacidade de definição do problema e que solução adotar, e, naturalmente, das consequências da sua adoção (Jentoft e Chuenpagdee 2016). Além disso, não se pode dissociar a governação marítima das políticas setoriais que a afetam, portanto, os problemas devem ser abordados de um modo interativo e de acordo com os princípios de boa governação, que, em contrapartida, são difíceis de definir consensualmente (Jentoft e Chuenpagdee 2016).

Voltando à questão das zonas marítimas, estas constituem um conceito antigo que tem o intuito de demarcar a extensão da soberania e jurisdição de um Estado costeiro relativamente às atividades económicas tradicionais marítimas (Oral 2011), cujo processo de delimitação é regulado pelas normas internacionais previstas na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que "fornece o quadro legal marítimo internacional e nacional necessário para

os países costeiros para questões relativas à sua soberania, direitos e responsabilidades relevantes para a gestão do meio ambiente marinho e seus recursos"[21] (Grip 2016, 415).

Assim, as zonas marítimas definidas por este tratado são as águas interiores, mar territorial (máximo de 12 milhas náuticas), zona contígua, zona económica exclusiva (ZEE) (máximo 200 milhas náuticas), plataforma continental (máximo de 200 milhas náuticas) e alto mar (zona marítima que não está sob a jurisdição de nenhum Estado). Cada zona estabelece determinados direitos e obrigações não só para os Estados costeiros, como também para Estados terceiros envolvidos em atividades marítimas, assim como fornece ferramentas legais para a governação do espaço marítimo, portanto, o poder legal estatal varia mediante a zona marítima (Oral 2011, 54). A utilização eficaz destas delimitações e a estrita implementação das suas regras permitem uma melhor governação do espaço marítimo e, por sua vez, a preservação e proteção do mesmo (Oral 2011, 56). Caso haja Estados que não preencham os limites estabelecidos pela CNUDM, estes devem proceder à delimitação de fronteiras marítimas equitativamente, através de acordos bilaterais ou multilaterais, em conformidade com o Direito Internacional (Viegas 2017).

Na região mediterrânica, existe uma ampla gama de estruturas de governação marítima[22], que se complementam pela ação estatal e organismos regionais, assim como uma estrutura jurídico-institucional adequada. No entanto, as carências técnicas e financeiras da grande parte dos Estados costeiros impedem a implementação da legislação (Vivero e Mateos 2016). Para além dos diferentes níveis de desenvolvimento económico e capacidades administrativas, a grande problemática da governação marítima no Mar Mediterrâneo é a sua assimetria jurisdicional, ou seja, a sobreposição de fronteiras marítimas, o que limita a reivindicação legal das zonas máximas previstas na CNUDM, principalmente a ZEE, por parte dos Estados sem um acordo com os Estados vizinhos (Oral 2011).

Estes desacordos políticos prendem-se por dois motivos, nomeadamente a suprarreferida composição do Mar Mediterrâneo, que uma considerável parte é composta por alto mar, tornando complicada a gestão do espaço marítimo e a regulamentação das atividades económicas; e, em segundo lugar, a questão da sectorização da política marítima, pois cada Estado Mediterrânico apresenta uma administração nacional, não existindo uma coordenação adequada entre as

[21] Tradução livre: "provides the international and national legal marine framework needed in coastal countries for issues regarding their sovereignty, rights and responsibilities relevant to the management of the marine environment and its resources." (Grip 2016, 415).
[22] Ver anexo 2.

diferentes dimensões de atuação (local, nacional, regional e internacional) (Dasí 2013). Este cenário geopolítico, caracterizado por uma abundância de fronteiras[23], é uma fonte de conflitos territoriais que restringem a cooperação regional (Vivero e Mateos 2016).

Como explicado anteriormente, todos os países do Mediterrâneo têm um mar territorial de 12 milhas náuticas (medido a partir da sua linha de base), do qual gozam plena soberania; no entanto, casos como o da Grécia, Chipre e Turquia[24] (que se repetem ao longo do Mar Mediterrâneo), cujos territórios marítimos se cruzam, têm um limite de 6 milhas náuticas. Em alguns casos específicos, a dimensão do mar territorial é definida através "das linhas de base retas estabelecidas pelos Estados", que foram já traçadas pela Albânia, Argélia, Croácia, Chipre, França, Itália, Líbia, Malta, Marrocos, Montenegro, Espanha e Tunísia (Dasí 2013, 12). Relativamente às ZEE, estas foram proclamadas pela Croácia, Egito, Marrocos, Tunísia e Síria, enquanto a Argélia, Líbia, Malta e Espanha reivindicam zonas de pesca; já França e Eslovénia proclamam uma zona de proteção ecológica, de modo a obter jurisdição do espaço marítimo para proteção do mesmo; por fim, a Croácia reivindicou uma zona de proteção ecológica e pesqueira (Dasí 2013, Vivero 2009)[25].

De acordo com a CE (Comissão Europeia 2010a), as políticas setoriais são seguidas pela sua própria administração na maioria dos Estados Mediterrânicos, o que dificulta a possibilidade de obter uma visão genérica do impacte das atividades económicas marítimas; além disso, o facto de uma grande parte do espaço marítimo ser composto por alto mar impede a organização e regulação das atividades e dos seus efeitos; a junção destes dois fatores gera o desenvolvimento de políticas isoladas, descoordenação e incoerência na região, assim como não promove a participação das partes interessadas, a transparência na tomada de decisões nem a implementação de regras comuns a todos os Estados costeiros. A mesma falta de coordenação e integração é evidente numa gestão setorial do mar, que não permite o estudo do impacte de um setor para o(s) outro(s) (Grip 2016).

A governação marítima é, portanto, uma grande preocupação dos Estados costeiros mediterrânicos, pois os seus ecossistemas marinhos estão expostos a incessantes pressões, como a pesca excessiva, poluição, novas indústrias e pela competição pelo espaço marinho (Jentoft e

[24] Ver Anexo 3.
[25] Ver anexo 4.

Chuenpagdee 2016). Os mais recentes esforços para emendar problemas concernentes à governação marítima assumem muitas formas que são geralmente integrativas, como a definição das áreas marinhas protegidas (MPA), incluindo as suas redes e, mais recentemente, o planeamento espacial marinho (MSP) (Jentoft e Chuenpagdee 2016), apesar de as MPA não serem, ainda, formalmente parte integrante do Direito Internacional (Grip 2016).

As medidas para melhorar a governação marítima requerem o desenvolvimento, uso e implementação de quadros jurídicos nacionais (mediante o estabelecido nos tratados internacionais), incluindo instrumentos como a MPA, o MSP e a gestão baseada em ecossistemas, com a cooperação e apoio de Organizações Internacionais (Grip 2016, 424), como a UE e a UpM.

No entanto, apesar de se reconhecer a necessidade deste envolvimento de intervenientes para lá da dimensão governamental e a promoção de uma abordagem inclusiva e interativa, é igualmente necessária uma abordagem crítica, de modo a que se verifique uma governação do espaço marítimo eficiente (Jentoft e Chuenpagdee 2016), pois esta não se limita a uma questão nacional, sendo imperativa a cooperação e coordenação com outros países, geralmente por meio de organizações internacionais (Grip 2016, 424).

* *

*

Em conclusão, o Institucionalismo Liberal surge como uma resposta às limitações das premissas realistas, defendendo que as instituições internacionais têm um papel preponderante na cooperação entre Estados (Johnson e Heiss 2018), apresentando uma visão mais otimista relativa à capacidade institucional na construção de um Sistema Internacional cooperativo, com base nos ideais do multilateralismo, interdependência complexa e regimes internacionais. Tal como afirmaram Keohane e Martin (1995), as instituições internacionais fundamentadas na reciprocidade constituem uma peça essencial para um estado de paz duradoura.

No que concerne à segurança ambiental, apesar de não existir um consenso em relação à sua exata definição, é possível afirmar que houve uma rutura na interpretação do conceito de segurança, normalmente visto como uma questão militar, de *hard power* (Romaniuk 2018). Investigadores alegam que esta se encontra intrinsecamente relacionada com a segurança humana, e tem vindo a ser progressivamente reconhecida como um fator primordial para a

segurança social, crescimento económico e prosperidade, sendo que a preservação do meio ambiente (água, ar, solo, ecossistemas e biodiversidade), a estabilidade socioeconómica e o desenvolvimento sustentável (Ganoulis 2007) estão cada vez mais interligados.

Já o conceito de governação marítima envolve a conexão entre atores que operam em vários níveis de governação, trabalhando com vários setores de atividades económicas, com a sociedade civil e com os Estados, para definição de planos de atuação e de divisão do espaço marítimo de modo a atingir objetivos coletivos. Os projetos de governação marítima em diferentes níveis tornam-se mais integrados quando trabalham em conjunto para atingir um objetivo, por isso são necessários processos de interação, cooperação e integração entre os atores envolvidos de modo a formular políticas para governar as atividades marítimas e controlar eventuais consequências (Soma *et al.* 2015), sendo algumas dessas consequências de cariz ambiental, como é o caso da poluição causada por plástico no Mar Mediterrâneo. Assim, as medidas contra a poluição dos mares serão mais eficazes e eficientes se vários países trabalharem em conjunto, ao invés de cada país agir por conta própria (Grip 2016, 424).

Posto isto, é evidente que os conceitos de segurança ambiental e governação marítima se interligam, dado que a proteção do meio marinho está dependente de uma gestão eficiente do espaço e atividades marinhas, assim como da resolução de problemas ambientais como a questão da poluição dos mares (Wilensky 2005), sendo necessária a existência de instituições internacionais que facilitem o estabelecimento de uma cooperação mutuamente benéfica para as partes envolvidas (Keohane 2012), possibilitando a partilha e interação dos Estados com outras entidades não-estatais, como a União Europeia e a União para o Mediterrâneo, principalmente em questões que afetam transversalmente todos os Estados de uma região, como é o caso da poluição por lixo marinho plástico no Mar Mediterrâneo.

2. A REGIÃO MEDITERRÂNICA – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA, GEOPOLÍTICA E AMBIENTAL

> Associado geograficamente ao surgimento de duas componentes fundamentais do paradigma cultural ocidental hegemónico, o ideal clássico greco-romano e a tradição judaico-cristã, o Mediterrâneo goza de uma preeminência conceptual entre os mares do

mundo como o berço da civilização europeia. (Seirinidou 2017, 79) [26] .

A vida marinha encontra-se sob pressão nos mares europeus, especialmente no Mar Mediterrâneo. A Europa depende do Mar Mediterrâneo para vários setores económicos como o transporte, energia e alimentação, para além de que os mares têm um papel importante na regulação do clima e na produção de oxigénio, estando, portanto, a vida humana intrinsecamente ligada ao mar. A sobre-exploração do mar, a evolução insustentável das atividades económicas e o fraco desenvolvimento de métodos de gestão de resíduos leva a múltiplas pressões que trazem consigo consequências cumulativas para os ecossistemas e para a salubridade das águas marinhas (French *et al.* 2015; AEA 2019).

Uma dessas pressões exercidas sob o Mar Mediterrâneo é a poluição nas mais diversas formas, desde resíduos de origem terrestre a derrames causados por embarcações. Nesta dissertação, o foco é a poluição causada por lixo marinho plástico. O plástico é um componente abundante e altamente prejudicial do lixo marinho devido à sua resistência, acumulação e toxicidade, e podem ter impactos físicos, químicos e biológicos na biodiversidade marinha (AEA 2019). Além disso, as características geográficas e as diferentes realidades socioeconómicas dos Estados que compõem a região mediterrânica tornam ainda mais complexa a questão da degradação da qualidade das águas marítimas através da poluição por lixo marinho plástico, dado que as trocas de água com o Oceano Atlântico são limitadas, as costas são densamente povoadas, alberga uma grande percentagem do tráfego marítimo mundial e os locais de eliminação de resíduos encontram-se normalmente perto das costas (Fossi *et al.* 2020).

Assim, é crucial uma boa gestão do espaço marítimo, não só pela manutenção de um bom estado ambiental, mas também para que seja possível atender às necessidades do ser humano (AEA 2019).

Posto isto, neste capítulo são exploradas as características geográficas, ecológicas e socioeconómicas da região mediterrânica, assim como as características do seu mar e do meio ambiente marinho, de modo a contextualizar a sua própria história e as relações entre os Estados costeiros e a sua evolução, e para explicar as tendências na governação do espaço marítimo ao longo dos anos, que também estão expostas neste capítulo através de uma análise histórica e

[26] Tradução livre de: "Associated geographically with the emergence of two fundamental components of the hegemonic Western cultural paradigm, the Greco-Roman classical ideal and the Judeo-Christian tradition, the Mediterranean enjoys a conceptual preeminence among the world's seas as the birthplace of European civilization." (Seiriniou 2017, 79)

geopolítica. É também feito um levantamento das fontes e tipos de poluição marítima observadas no Mar Mediterrâneo e das suas consequências, focando seguidamente na questão da poluição por lixo marinho plástico e como esta afeta a região mediterrânica.

2.1. A Região Mediterrânica e o seu Meio Ambiente Marinho

Sendo o maior dos mares semifechados da Europa, o mar Mediterrâneo representa cerca de 1% dos oceanos do mundo e alberga uma das mais movimentadas rotas marítimas (AEA 2015). É na região mediterrânica onde os continentes europeu, africano e asiático se encontram através dos 22 países costeiros que a compõem[27], onde vivem quase 500 milhões de pessoas (AEA 2015)[28]. A região do Mediterrâneo é também rica em biodiversidade, caracterizada por "um capital natural inestimável do qual as populações e economias dependem" (AEA 2015, 4)[29].

A região do Mediterrâneo teve muitos nomes diferentes ao longo dos séculos, sendo que o nome pelo qual o conhecemos hoje apenas foi consagrado como universal pouco antes do século XIX. A multiplicidade de nomes para este mar (e os diferentes contextos históricos), desde a Antiguidade até à Modernidade, é indicativa da inexistência de uma visão coerente da região ao longo do tempo e de uma identidade intrinsecamente unificada (Seirinidou 2019). No entanto, o uso do mar Mediterrâneo como rota comercial pode ser vista como uma forma de união (além do clima, vegetação, paisagem e dieta semelhantes) (Seirinidou 2017).

Para que seja possível analisar os vários problemas e questões ambientais que afetam o Mar Mediterrâneo, é imperativo conhecer as características naturais e os principais fatores que diferenciam a região mediterrânica dos restantes mares e regiões do mundo, abrangendo o setor económico (e destacando os subsetores que se dedicam à exploração dos recursos naturais costeiros e marítimos) e contextualizando com a história da região. Este capítulo apresenta-se como uma introdução ao estudo de caso, permitindo uma maior compreensão da relação entre o ambiente e ecossistemas mediterrânicos com os fatores humanos, políticos, sociais e económicos, assim como as relações entre atores da região.

[27] Os países considerados são: Albânia, Argélia, Bósnia e Herzegovina, Croácia, Chipre, Egito, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Líbano, Líbia, Malta, Mónaco, Montenegro, Marrocos, Palestina, Síria, Tunísia e Turquia.

[28] Ver anexo 5.

[29] Tradução livre de: "(...) an invaluable natural capital on which populations and economies depend." (AEA 2015, 4)

A região do Mediterrâneo tem vindo a sofrer intensas mudanças a nível demográfico, social, cultural, económico e, consequentemente, ambiental, pois esta tem sido usada por vários milénios como principal fonte de alimento e transporte, assim como é uma zona de competição política e cultural (Adi 2009, 26). O aumento demográfico e o desenvolvimento urbano nas zonas costeiras resultam em várias pressões ambientais de diferentes escalas, que decorrem de um aumento da procura de recursos naturais. Deste modo, verifica-se uma subida no nível de poluição das águas, uma sobre-exploração da terra e do mar que conduz à degradação de ecossistemas e habitats. Tudo isto é resultante do aproveitamento insustentável de recursos, paisagens e costas. Essas pressões são ainda ampliadas pelo turismo, transporte de mercadorias, entre outras atividades económicas, e também pelas alterações climáticas (UNEP 2017).

O meio marinho sempre desempenhou um papel fulcral no destino da humanidade e é reconhecida a sua relevância estratégica para o desenvolvimento e exercício de diferentes atividades económicas. Logo, é necessário abordar a temática da segurança e governação do Mar Mediterrâneo, que se traduzem na proteção e preservação do meio marinho, demonstrando a importância que as matérias de foro ambiental têm vindo a assumir na agenda política europeia, dado que vários Estados Europeus são, também, Estados costeiros da região mediterrânica (Wilensky 2005).

> A sustentabilidade ambiental e a ajuda ao desenvolvimento em áreas de interesse vital para nós no Mediterrâneo ou em África envolvem despesas colossais que precisam ser atendidas coletivamente, pois o bem-estar futuro de todos nós depende disso. (Florensa, 2018, 99).[30]

2.1.1. Características Geográficas, Ecológicas e Socioeconómicas

A região do Mediterrâneo é caracterizada por montanhas altas e vegetação densa, assim como costas rochosas, zonas costeiras húmidas, pântanos costeiros e praias de areia, e uma "infinidade de ilhas espalhadas pelo mar" (Comissão Europeia 2019b). A sua posição geográfica entre o clima temperado da Europa Central e o clima árido do Norte de África, leva a que o seu clima seja caracterizado por verões quentes e secos, invernos húmidos e frios e chuvas fortes repentinas (Mannino *et al.* 2017, Comissão Europeia 2019b), podendo afirmar que o Mediterrâneo

[30] Tradução livre de: "Environmental sustainability, and development aid in areas of vital interest for us in the Mediterranean or Africa involves colossal expense which needs to be met collectively because future well-being for all of us depends on it." (Florensa 2018, 99).

é uma área de transição, sendo uma região bastante vulnerável às alterações climáticas (Mannino *et al.* 2017). Assim, apresenta algumas diferenças entre o Norte e o Sul da região, que se refletem, por exemplo, numa desigualdade de acesso a recursos hídricos devido a uma relativa abundância e consistência de recursos hídricos a Norte da região e o acesso reduzido a água a Sul da região, dado a sua tendência para um clima mais seco, que influencia, também, a capacidade de albergar vegetação densa (UNEP 2017, Comissão Europeia 2010a). Os suprarreferidos contrastes em relação ao clima e topografia têm uma grande influência na flora e fauna da região, contribuindo, então, para uma rica biodiversidade, contando com um grande número de espécies únicas (Comissão Europeia 2010a, 3).

A costa mediterrânica é irregular e recortada, principalmente as costas das penínsulas ibérica, italiana e dos Balcãs. Esta, tanto a ocidente como a oriente, tem sido alvo de uma ação desigual de deposição e erosão, o que, em conjunto com vários fenómenos naturais (como, por exemplo, os movimentos do mar) resultou numa rica variedade de tipos de costas. Além disso, as linhas costeiras são maioritariamente cercadas por cadeias de montanhas, excetuado as planícies costeiras do leste da Tunísia até a península do Sinai, que são cercadas principalmente por deserto baixo (UNEP 2017).

O acumular de interações entre processos naturais e processos induzidos pelo homem ao longos dos séculos conduziram à criação da paisagem mediterrânica que conhecemos hoje. Essa evolução foi moldada por vários fatores históricos, como o crescimento populacional, a industrialização e os avanços técnicos e tecnológicos após a Segunda Guerra Mundial, levando ao aumento da urbanização e intensificação agrícola (UNEP 2012).

A aparência do mato mediterrâneo é uma consequência das atividades humanas ao longo dos anos, devido ao pastoreio de gado, incêndios florestais e desmatamentos. Para além do mato, a região apresenta outros habitats ricos em fauna e flora, tal como as extensas florestas naturais. As áreas caracteristicamente semiáridas são constituídas por pastagens, já as zonas mais húmidas são constituídas por lagoas ou deltas ao longo da costa, que atraem diferentes espécies de animais, principalmente na temporada de migração (Comissão Europeia 2019b).

Em termos de desenvolvimento urbano nas áreas costeiras, os países do sul e leste do Mediterrâneo apresentam um ritmo acelerado, visto que estas são geralmente ricas em recursos naturais, oferecendo oportunidades para apostar mais em diferentes atividades económicas e,

então, gerar mais emprego, especialmente nas áreas da pesca, turismo, extração de petróleo e gás e transporte marítimo. Já nos países a Norte, o desenvolvimento urbano mantém-se estável (UNEP 2017).

Consequentemente, graças às melhorias ao nível de condições sanitárias, nutrição, cuidados médicos, entre outros, as taxas de sobrevivência dos recém-nascidos e a esperança média de vida têm vindo a aumentar, o que se traduz num aumento demográfico na região do Mediterrâneo, apesar da tendência decrescente da taxa de natalidade (Florensa 2018). Segundo os dados de 2018, a região mediterrânica alberga cerca de 512 milhões de habitantes (UNEP/MAP Plan Bleu 2020), sendo que 39% do total da população da região se encontra na costa norte e os restantes 61% nas costas sul e leste da região, onde se registam taxas de crescimento populacional[31] UNEP/MAP Plan Bleu 2020). Quanto à densidade populacional, esta é mais alta em países como o Mónaco, Malta e Palestina e mais baixa na Líbia e Marrocos[32] (UNEP/MAP Plan Bleu 2020).

Verifica-se, portanto, uma distribuição da população desigual na região, o que significa que é no sul mediterrâneo que se observa mais nitidamente a sobre-exploração de água, terra e outros recursos naturais, impulsionada pelas políticas de produção agrícola e industrial insustentáveis, enquanto muitas áreas rurais nos países a Norte são abandonadas (UNEP 2017). Esta problemática do exponencial aumento da população e da sua esperança média de vida, assim como a queda nas taxas de fertilidade, trazem consequências negativas, como o aumento no desemprego juvenil (Florensa 2018).

No que concerne à situação económica da região, a UNEP (2019, 9) aponta que as economias mediterrânicas estão progressivamente dependentes de dívida financeira, dado que, nos últimos 10 anos, as dívidas governamentais "enquanto percentagem do PIB, aumentaram na maioria dos países mediterrânicos. (...) Os rácios de dívida altos e crescentes podem ser um risco para a sustentabilidade financeira dos governos do Mediterrâneo e dificultar os investimentos públicos no setor ambiental."[33] (UNEP 2019, 9). Além disso, a taxa de crescimento do PIB nos países do sul e leste do Mediterrâneo é muito superior à dos países do Mediterrâneo pertencentes

[31] Os países indicados com maior crescimento populacional nas últimas décadas são: Palestina, Líbano, Israel, Egito, Argélia e Síria (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, 34).

[32] Ver anexo 6.

[33] Tradução livre de: "Over the last decade, government debt, as a percentage of national GDP has increased in most Mediterranean countries (...). High and increasing debt ratios can be a risk for the financial sustainability of Mediterranean governments, and hinder public investments in the environment sector."

à UE. No entanto, os seus PIB são considerados baixos quando comparados às taxas de crescimento populacional, que é bastante alta. Adicionalmente, a parcela correspondente ao PIB do Mediterrâneo no PIB mundial tem vindo a diminuir, passando de 13,5% em 1990 para 11,5% em 2010 e 9,7% em 2015 (UNEP 2017). Enquanto isso, a parcela da população mediterrânea permanece constante na população mundial, rondando os 7% (UNEP 2017). Em termos de desenvolvimento humano, segundo os dados de 2020 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), os países da região com mais alto Índice de Desenvolvimento Humano[34] (IDH) são Israel, Eslovénia e Malta, enquanto os países com IDH mais baixo são Síria, Marrocos e Egito (UNDP 2020).[35][36]

O desemprego tem sido um problema constante ao longo de toda a região, apesar de a taxa total de desemprego ter diminuído em 15 países em comparação com 1995, em 2018 11% da força de trabalho total da região encontrava-se em situação de desemprego (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). A taxa de desemprego feminino tem sido mais alta do que a taxa de desemprego masculina na maioria dos países costeiros, à exceção da França e da Albânia; o desemprego jovem é, também, bastante preocupante, atingindo percentagens muito altas principalmente nos países do sul e este mediterrânico – o Estado da Palestina assinalava 42% de desemprego jovem e a Líbia 50% (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).[37]

Relativamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela ONU para a Agenda 2030, através do relatório de 2019 sobre o desenvolvimento sustentável dos países mediterrânicos, concluiu-se que todos os Estados do Mediterrâneo não demonstram estar no caminho certo para o alcance do desenvolvimento sustentável em 2030; os esforços positivos adotados desde 2015 revelam-se insuficientes (Sachs *et al*. 2019). Os ODS onde os países mediterrânicos apresentam piores resultados são o ODS 2 (fome, nutrição e agricultura sustentável), ODS 5 (igualdade de género), ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e o ODS 15 (vida debaixo de água) (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, 53), mas também o ODS 17 (parcerias para os objetivos) parece estar particularmente subdesenvolvido – de acordo com o suprarreferido

[34] O IDH é uma medida que permite resumir o desempenho médio dos Estados nas principais dimensões do desenvolvimento humano: saúde, educação e capacidade económica, avaliadas através de: esperança média de vida à nascença; média dos anos de escolaridade dos adultos com 25 e mais anos e dos anos de escolaridade esperados para as crianças em idade escolar; e do Rendimento Nacional Bruto, respetivamente (PNUD s/d).

[35] Ver anexo 7.

[36] Relativamente ao IDH do Principado do Mónaco, este não consta no Ranking do Índice de Desenvolvimento Humano mais recente do PNUD, daí não ter sido contabilizado para esta análise.

[37] Ver anexo 8.

relatório da SDSN *Mediterranean (Mediterranean Sustainable Development Solutions Network)*[38], considera que as tendências de cooperação se encontram estagnadas, apelando ao apoio financeiro nacional e internacional para fomentar as parcerias no Mediterrâneo de modo a melhorar o desempenho da região para o alcance dos ODS (Sachs *et al.* 2019, 18).

Regularmente a região mediterrânica é apelidada "berço da civilização", pois acredita-se que o setor agropecuário deu aí os seus primeiros passos, sendo ainda hoje um setor importante para a economia dos países que a constituem. Apesar de nos últimos 50 anos se ter assistido a "uma grande mudança nas práticas agrícolas em grandes zonas do Mediterrâneo" (Comissão Europeia 2010a, 10), optando-se pela produção numa escala industrial e por monoculturas intensivas (Comissão Europeia 2010a, 10), nos últimos 20 anos a agricultura tem vindo a perder terreno, além de que a região mediterrânica não tem capacidade para produzir produtos agrícolas e alimentares suficientes para o seu próprio consumo, o que se traduz numa dependência das importações deste tipo de produtos e, portanto, são alvo da volatilidade dos preços internacionais. Esta situação deve-se às condições agroclimáticas, à escassez de terras aráveis e recursos hídricos e ao desperdício de alimentos, relacionados com o aumento demográfico da região e aos mais recentes estilos de vida e hábitos alimentares. Assim, a região do Mediterrâneo é responsável por um terço das importações mundiais de cereais para apenas 7% da população mundial. (UNEP 2019).

A pesca e a aquacultura mediterrânicas desempenham um importante papel na economia dos países constituintes da região, sendo um grande gerador de emprego nas comunidades costeiras e contribui para o desenvolvimento socioeconómico das mesmas (UNEP 2019). No entanto, o turismo tem vindo a ocupar uma grande fração da economia mediterrânica, sendo o principal destino turístico do mundo, cujo número de turistas internacionais dobrou nos últimos 20 anos, sendo um dos destinos favoritos para cruzeiros (UNEP 2019). Além disso, as biotecnologias marinhas e a bioprospeção [39] com aplicações em áreas como a medicina, alimentação, materiais, energia e cosméticos são setores que estão em crescimento na região do Mediterrâneo, devido às altas taxas de endemismo[40] e quantidade de espécies com potencial de aplicação (UNEP 2019).

[38] Em português: Rede de Soluções de Desenvolvimento Sustentável do Mediterrâneo.
[39] Bioprospeção refere-se à procura e utilização de "organismos, genes, enzimas, compostos, processos e partes provenientes de seres vivos" de potencial económico que podem ser usados em diferentes áreas científicas (Universidade Federal do Rio Grande do Sul 2013).
[40] "ocorrência de espécie ou organismo apenas numa região geográfica restrita" (Infopédia s/d a)

Posto isto, a preservação do ambiente marinho mediterrânico deve ser uma prioridade na agenda internacional, sendo urgente reconhecer a relevância da aplicação de medidas de sustentabilidade ambiental na região, já que se apresenta tão dependente dos seus recursos naturais para gerar riqueza e empregos e para se desenvolver, assim como para enfrentar todos os problemas de que a região é alvo.

2.1.2. Meio Ambiente Marinho

Relativamente ao Mar Mediterrâneo, que é o foco desta dissertação, é o maior dos mares semifechados[41] (EEA 2015), estendendo-se por cerca de 3800 km de leste a oeste e 800 km de norte a sul; além disso, no mar Mediterrâneo sucede uma ligeira troca de águas com o Oceano Atlântico através do Estreito de Gibraltar, a oeste, e com o Mar Negro e o Mar de Mármara, a nordeste (Mannino *et al.* 2017, 102). O Mediterrâneo apresenta uma profundidade média de 1500m, sendo que a sua profundidade máxima é de 5150m na costa sul da Grécia (Vivero e Mateos, 2016). Deste modo, pode-se afirmar que "[o Mar Mediterrâneo] age como um sistema oceânico no qual várias escalas temporais e espaciais (bacia, sub-bacia e mesoescala) interagem para formar uma circulação altamente complexa e variável." (UNEP 2017). Os "turbulentos eventos geológicos passados" e as variações climáticas e hidrológicas tornam este mar um dos ecossistemas marinhos mais complexos, "na encruzilhada de diferentes províncias biogeográficas, habitadas por uma biota rica e diversa" (Mannino *et al.* 2017, 102).

Posto isto, verifica-se que grande parte da sua área é considerada alto mar, o que compromete a capacidade da sua regulamentação por parte dos Estados costeiros contra possíveis ameaças, como é o caso da poluição, ou seja, é uma falha na governação marítima global (Oral 2011, 7).

A morfologia da costa mediterrânica é composta por inúmeras baías, penínsulas e ilhas, existindo mais de 5000 ilhas e ilhotas por toda a bacia; assim, a costa estende-se por,

[41] De acordo com a Convenção do Direito do Mar das Nações Unidas no Artigo 122.º, um mar semifechado é "um golfo, bacia ou mar cercado por dois ou mais Estados e conectado a outro mar ou oceano por um canal estreito ou constituído, total ou principalmente, pelos mares territoriais e Zonas Económicas Exclusivas de dois ou mais Estados" (CDMNU 1998, 32)

aproximadamente, 45.000 km (incluindo as costas das ilhas pertencentes aos Estados continentais) (Vivero e Mateos, 2016).

Relativamente à biodiversidade deste mar, o seu ecossistema marinho é altamente diversificado, albergando entre 8 a 9% da biodiversidade marinha do mundo (Comissão Europeia 2019b). O Mediterrâneo fornece áreas vitais para a reprodução de espécies pelágicas, verificando-se uma alta produtividade oceânica e, consequentemente, uma fauna de mamíferos marinhos particularmente rica. As águas costeiras rasas abrigam ecossistemas sensíveis, como leitos de ervas marinhas e assembleias de corais. Já as águas profundas acolhem uma fauna única e frágil, ao ponto de que muitas das espécies encontradas nestas águas são consideradas globalmente como em risco de extinção (UNEP 2017). O conceito das Áreas Marítimas Protegidas (MPA) é uma ferramenta para a proteção e gestão da biodiversidade e dos recursos naturais marítimos de modo a estimular o crescimento socioeconómico dessas mesmas áreas; assim, atualmente apenas 6,81% do espaço marítimo do Mediterrâneo são MPAs (171 362 km2), principalmente da parte norte nas costas europeias (Espanha, França, Albânia, Croácia, Grécia e Malta), graças ao projeto Natura 2000 (MedPAN e SPA/RAC, 2019). A grande maioria das MPA do Mediterrâneo apresentam uma débil aplicação ou estão somente designadas burocraticamente, pois ou não são implementadas ou não são geridas (PISCO 2016). Assim a meta de 10% de proteção da área marítima mediterrânica estabelecida pela Convenção sobre a Diversidade Biológica ainda não foi alcançada (UNEP 2017).

O património natural mediterrânico foi o grande fator que tornou possível o rápido e imenso desenvolvimento da região (UNEP 2017). Contudo, esse mesmo papel influente implicou efeitos negativos de diferentes escalas. Dado que se tem vindo a verificar um aumento da intensidade desses mesmos efeitos provocados pela atividade humana, consideram-se necessárias análises temporais de modo a criar políticas de proteção, preservação e despoluição do Mar Mediterrâneo, sendo que o objetivo desta dissertação é analisar algumas dessas políticas no período compreendido entre 2008 e 2019.

2.1.3. Contexto Histórico e Geopolítico

> O Mediterrâneo provavelmente tem sido uma das mais importantes estradas da história, a rota onde o Oriente e o Ocidente, a Europa e África se encontram através do comércio

> de bens, cultura e rivalidade militar. Ainda é uma via entre Este e Oeste. (Roucek 1953, 347).[42]

O enquadramento geopolítico mediterrânico caracteriza-se por constantes interações através de atividades políticas supranacionais, transnacionais, nacionais e subnacionais, que são importantes para a gestão do espaço marítimo costeiro (Vivero e Mateos 2016). A região abrange, então, 22 países de três continentes: a Europa, sudoeste da Ásia e Norte de África. Esta é uma região densamente povoada, com uma história política complicada, envolvendo muitos grupos étnicos diferentes, o que conduz a um mapa político complexo e irregular, existindo muitas diferenças nos níveis de desenvolvimento económico e social e nas capacidades administrativas. Decorrente destas diferenças, verifica-se, por vezes, um clima de desacordo político entre os Estados vizinhos em diferentes matérias (Comissão das Comunidades Europeias 2009).

Como já referido, o Mar Mediterrâneo e suas costas são as fontes de muitos dos recursos colhidos na região e albergam uma grande corrente de circulação comercial. O facto de este mar ser um mar semifechado e relativamente pequeno, conjugado com a complexidade política da região, leva a que a gestão e a proteção do espaço marítimo apenas sejam possíveis através de acordos e regulação ambientais multilaterais. Estas relações são importantes para o desenvolvimento sustentável da região e de todos os Estados compreendidos na mesma (UNEP 2017).

No entanto, e apesar dos dados expostos anteriormente, de acordo com Hans Günter Brauch (2010), não existe um consenso geral relativamente à definição de "Mediterrâneo", pois não existem critérios comuns para delimitação do seu espaço, região, clima ou modo de vida, em quota-parte devido às divisões políticas, económicas e culturais que se têm vindo a observar ao longo dos anos, o que torna a região única. Assim, o Mediterrâneo é caracterizado por "períodos de cooperação e conflito, de tolerância e conflitos violentos, intenso intercâmbio e confrontos culturais, por estreita cooperação económica, interdependência, mas também por exploração, intercâmbio desigual e dependência." (Brauch 2010, 17) Os desacordos políticos entre os Estados vizinhos normalmente concernem a questões de governação, isto é, a delimitação dos espaços territoriais e marítimos (Comissão das Comunidades Europeias 2009). Assim, todos os países reivindicam jurisdição sob partes deste mesmo mar, no entanto, esta disputa pela soberania do

[42] Tradução livre de: "For the Mediterranean has been probably the most important highway in history, the route where Orient and Occident and Europe and Africa met in a commerce of goods and culture and in military rivalry. It is still a highway between East and West." (Roucek 1953, 347).

espaço marítimo pode-se tornar prejudicial para o ambiente marinho e para a sua biodiversidade (Cinnirella 2014). De acordo com Cinnirella (2014), 29,2% das águas mediterrânicas são consideradas alto mar, limitando, então, a intervenção em matéria de segurança ambiental por parte dos Estados costeiros, dado que as questões de gestão política e segurança são regidas por regimes internacionais. No entanto, todo o fundo do mar está sob o controlo das jurisdições nacionais, mediante as Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) de cada Estado.

Partindo para o contexto histórico, de acordo com Seirinidou (2017), a concetualização do Mediterrâneo enquanto região foi apenas possível através da investigação científica desde o final do século XVIII, durante o período de colonialismo europeu. Embora existissem termos que sugeriam uma conceção geral do mar Mediterrâneo nas antigas línguas semíticas, não é possível afirmar se houve uma definida concetualização regional do Mediterrâneo na Antiguidade e na Idade Média, dado que estes termos demonstram uma fragmentação dessa conceção, mudando o nome e significado da região e do mar ao longo dos anos (Seirinidou 2017). Foi com a divisão do Império Romano em duas partes (Império Romano no ocidente e Império Bizantino no oriente) que marcou o primeiro passo para a divisão política e cultural da região, seguido da conquista de Constantinopla pelos Otomanos que aprofundou a já existente divisão através da religião, entre o cristianismo e o islamismo (Serinidou 2017).

Assim, o Mediterrâneo, enquanto via de transporte que permitiu o surgimento e desenvolvimento não só das grandes civilizações greco-romanas, mas também das religiões judaico-cristã e muçulmana, é um local de troca comercial e cultural, mas também um cenário de guerra, cujo domínio permitiu aos impérios totalizantes e hegemónicos conquistar e governar a região e a sua população (Casabianca 2020). Apesar das variações de concetualização da região mediterrânica ao longo do tempo e do espaço, a crescente importância do turismo na região leva a que, na visão de Seirinidou (2017), a recente utilização do termo "Mediterrâneo" (criado no seio académico) em várias áreas seja apenas *marketing*, associando determinados rótulos à região e às suas gentes.

No que concerne à história da região referente à segunda metade do século XX, é possível observar a instabilidade política suprarreferida: apesar da queda da URSS nos anos 90, a presença e a influência da Rússia permaneceram através dos seus tradicionais aliados (nomeadamente na Síria e também na Argélia e na Líbia), estabelecendo pactos políticos bilaterais de modo a apoiar movimentos políticos de esquerda na maioria dos países de "Terceiro Mundo" (Florensa 2018).

Já no norte Mediterrânico, verifica-se uma predominante influência estadunidense através dos seus ideais liberais e economias de mercado, traduzida, por exemplo, na expansão da NATO (Florensa, 2018). No mundo árabe, a criação da Liga Árabe (que envolvia desde a sua fundação os Estados Mediterrânicos do Egito, Líbano e Síria) justificava-se por uma necessidade de promover a independência, soberania e interesses dos seus membros (Kenton 2019). Contudo, despoletaram nesta região várias crises, devido ao incumprimento dos compromissos para o desenvolvimento económico e social dos Estados-Membros e também das promessas de democracia e independência, culminando com a crise final da Primavera Árabe em 2011 (Florensa 2018). Um dos maiores fatores de instabilidade geopolítica na região Mediterrânica é a instabilidade política no Médio Oriente através de fatores como os confrontos entre identidades ideológicas e forças mais modernas no mundo árabe, assim como os desentendimentos entre Estados na busca por hegemonia na região, sendo que a Tunísia é "o único país no mundo árabe que, depois da revolução de 2011, está ainda a tentar avançar com a sua transição democrática" (Florensa 2018, 106), o que lhe garante uma relação mais próxima com a UE, tal como Marrocos (Florensa 2018).

Dadas estas divisões políticas e culturais, o surgimento do Processo de Barcelona em 1975 gerou uma onda de otimismo na região mediterrânica, permitindo a criação de projetos de promoção e estimulação da sociedade civil, apesar do não envolvimento da Líbia e da Síria. Mais tarde, o desenvolvimento do processo Euro-Mediterrâneo permitiu a renovação de acordos não só bilaterais, como também multilaterais, graças ao surgimento da Política Europeia de Vizinhança (PEV) em 2004 e com a criação da União para o Mediterrâneo em 2008, exibindo algumas mudanças no panorama geopolítico da região (Florensa 2018), através da introdução de uma abordagem regional nas diretivas da UE (como no caso da Diretiva-Quadro da Estratégia Marinha) (Vivero e Mateos 2016).

A UE é uma perita em "*soft power*", dando prioridade à diplomacia e cooperação entre Estados-Membros e Estados Não-Membros, o que justifica a necessidade de criação de projetos como a PEV, apesar dos recursos disponibilizados para a mesma se demonstrarem insuficientes (Florensa 2018, 107). Não possuindo uma força militar, a União Europeia é, de acordo com a então Alta Representante da UE para a Política Externa e Segurança, Federica Mogherini, "um ponto de referência para todos aqueles que investem na paz, no multilateralismo, (...), no desenvolvimento sustentável, na luta contra as alterações climáticas, direitos humanos e

democracia, economia social – numa ordem global baseada em regras." (Moherini *apud* Florensa 2018, 107).

Todavia, entre 2008 e 2014, a Europa foi assolada pela maior crise económica desde a Segunda Guerra Mundial, o que afetou as relações de cooperação multilateral com os Estados Mediterrânicos e acentuou as diferenças Norte-Sul da própria União Europeia, seguida pela "crise dos refugiados" que se desenrolou numa crise social e política através de diversos ataques à legitimidade das instituições democráticas não só europeias, mas também dos restantes Estados Mediterrânicos. Estes ataques surgem pela dificuldade que a UE tem demonstrado em chegar a acordos sobre políticas de imigração e de asilo, causando divisões dentro da própria Organização, para as quais também tem contribuído o surgimento de partidos de extrema-direita e antieuropeus (Florensa 2018). Além disso, os poderes autoritários da bacia mediterrânica sentem uma necessidade de recorrer a estratégias de ameaça e intimidação, de modo a obter mais possibilidades de influência na manutenção da instabilidade na região. Esta realidade é visível no caso da Líbia, devido ao contínuo envio de armamento e introdução de soldados jihadistas com apoio da Turquia, apropriando-se de mais influência sobre a administração de reservatórios para migrantes, assim como sobre as áreas de exploração de gás no Mediterrâneo (Casabianca, 2020).

Posto isto, a ideia de que a UE já não é a única grande força política na sua vizinhança torna-se cada vez mais evidente, pois tem-se debatido com a competitividade geopolítica face aos crescentes interesses e influências por parte da China e da Rússia na região (Kausch 2018, 120). Porém, a autora faz uma reserva importante: "A Europa não está em declínio, mas o seu peso global é relativizado, pois contrasta com uma gama crescente de centros de poder emergentes" (Kausch 2018, 121), sendo que os seus pontos fortes são ainda valorizados e a sua atuação louvável, revelando-se necessária uma adaptação às novas realidades diplomáticas. Assim, é essencial, numa perspetiva geopolítica regional, ter parceiros confiáveis e previsíveis que compartilhem os valores europeus no mundo árabe, pois permite investir em medidas resilientes para um Mediterrâneo estável (Kausch 2018).

O desenvolvimento de que a região tem sido alvo trouxe consigo graves consequências, como a degradação ambiental costeira e do meio marinho, cujo ritmo tem acelerado ainda mais durante o século XX e XXI (Cinnirella 2014). Deste modo, o Mediterrâneo tem sido palco de várias mudanças, como o rápido crescimento da população e da urbanização nas zonas costeiras, as políticas agropecuárias para responder ao consequente aumento da procura, a intensificação das

atividades económicas como o turismo e a pesca, assim como a má gestão dos recursos levaram a uma sobre-exploração dos recursos naturais na região e um aumento em grande escala da poluição marítima, afetando, também, as fontes de água (Maninno *et al.* 2017; Ganoulis 2007).

Dado o enquadramento apresentado, é necessário apostar na cooperação entre Estados, Organizações Internacionais, ONG e até multinacionais e a sociedade civil e os seus coletivos, orientada para a convergência de políticas e conciliação de interesses, que permita a consciencialização de todos os atores internacionais da importância do mar e dos seus recursos (Wilensky 2005), de modo a garantir a sua preservação e proteção.

2.2. 'Ondas' de Poluição no Mar Mediterrâneo

A região do Mediterrâneo abarca algumas das culturas mais antigas do mundo, sendo explorada pelo ser humano há milhares de anos, o que contribuiu para a evolução e desenvolvimento da região e da espécie humana. No entanto, esse desenvolvimento tem custos: a degradação ambiental do espaço marítimo da região (Cinnirella *et al.* 2014), devido à sobre-exploração de recursos naturais, à rápida e insuficientemente controlada urbanização, ao desenvolvimento insustentável de atividades económicas, como a indústria, agricultura e turismo, má gestão de resíduos e das suas descargas (isto é, poluição por águas residuais e resíduos sólidos), ao tráfego marítimo, aos derrames de petróleo gerados por navios e a pesca exacerbada, que pressionam o meio ambiente mediterrâneo (Scoullos e Ferragina 2009). Assim, todos estes fatores levaram a que a poluição marítima se tornasse um problema cada vez mais preocupante, pois os mares e oceanos são o "destino final de todas as descargas humanas ou naturais provenientes da terra" (Cunha 2017, 16). É por estes motivos que, nos dias de hoje, o Mar Mediterrâneo é considerado um dos mares mais contaminados do mundo (Scoullos e Ferragina 2009).

Relativamente ao ecossistema marítimo do Mar Mediterrâneo, este é caracterizado por uma frágil, mas única biodiversidade, do qual as populações e economias dependem (Mannino 2017), dada a sua relevância para a saúde e bem-estar da população mediterrânica, para a produção de alimentos e disponibilização de recursos naturais utilizados pelo setor económico (MEDPAN s/d). Ao longo dos anos, têm-se intensificado os efeitos negativos causados pela poluição marítima, acabando por constituir um problema não só de segurança ambiental, mas

também de saúde pública, afetando todos os países costeiros, dado que esta é muitas vezes letal para a vida marinha e perturba a Economia Azul do Mar Mediterrâneo, assim como polui as linhas costeiras (Dalberg Advisors e WWF 2019).

De acordo com a Iniciativa Horizonte 2020[43], 80% da poluição do Mar Mediterrâneo são resíduos urbanos, águas residuais urbanas e poluição industrial (Comissão Europeia 2016). Os atuais padrões de consumo e produção são completamente insustentáveis, devido ao elevado consumo de recursos, as baixas taxas de reciclagem e uma insatisfatória gestão de resíduos, e levam à degradação da qualidade das terras e da água (assim como à escassez da última), poluição de diferentes tipos, perda de biodiversidade e fortalecem os efeitos das alterações climáticas (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

É, portanto, importante compreender a definição de poluição marítima. Conforme consagrado no artigo 1.º, 4 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM 1998), poluição marítima refere-se a:

> introdução pelo homem, direta ou indiretamente, de substâncias ou de energia no meio marinho, incluindo os estuários, sempre que a mesma provoque ou possa vir a provocar efeitos nocivos, tais como danos aos recursos vivos e à vida marinha, riscos à saúde do homem, entrave às atividades marítimas, incluindo a pesca e as outras utilizações legítimas do mar, alteração da qualidade da água do mar, no que se refere à sua utilização, e deterioração dos locais de recreio. (CNUDM 1998)

Além desta definição, a CNUDM apresenta uma parte dedicada exclusivamente para a questão da proteção e preservação do meio marinho – Parte XII –, onde consagra o critério de obrigatoriedade, aplicável a todos os Estados, de proteger e preservar o meio marinho. A Parte XII classifica, também, os tipos de poluição de acordo com a sua origem (Cunha 2017, CNUDM 1998). Assim, de acordo com o artigo 194.º, 3 da CNUDM, as principais fontes de poluição marinha podem ser categorizadas em: poluição marinha de origem terrestre (como os resíduos urbanos e industriais, através de alijamento); poluição provocada por embarcações (devido ao turismo e transporte de mercadorias); e poluição marinha provocada pelas atividades nos fundos marinhos e no seu subsolo (exploração de petróleo e recursos minerais) (CNUDM 1998).

Posto isto, neste subcapítulo abordar-se-á os tipos e fontes de poluição no Mar Mediterrâneo, assim como as suas consequências para o ser humano, para o meio ambiente marinho e a sua biodiversidade. Seguidamente, explorar-se-á a questão da poluição marítima por

[43] O Horizonte 2020 é o maior programa de investigação e inovação da União Europeia, de 2014 a 2020, no sentido de garantir a produção científica e tecnológica europeia que sustentem o crescimento económico (Comissão Europeia 2014a).

plástico, dado que é o foco desta dissertação, apresentando um contexto relativamente à realidade mediterrânica no que concerne à poluição por lixo marinho plástico.

2.2.1. Poluição de Origem Terreste

"Cerca de 80% da poluição marinha vem de fontes terrestres, principalmente agricultura, indústria e resíduos urbanos."[44] (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, 123). De frisar que a percentagem indicada é alvo de variações mediante o tipo de poluente, a localização, a variabilidade sazonal, entre os mais variados fatores que, por vezes, são impossíveis de quantificar (Cunha 2017, Scoullos e Ferragina 2009). No entanto, é possível afirmar que a maior parte da poluição dos mares não decorre das atividades marítimas, mas "das atividades antropogénicas ligadas aos grandes centros urbanos, indústrias, áreas portuárias e zonas agrícolas" (Cunha 2017, 19).

Porém, este tipo de poluição inclui não só as atividades terrestres, mas também a poluição proveniente da atmosfera ou através da mesma. Das atividades terrestres originam várias fontes de poluição que representam uma ameaça para o meio ambiente marinho (Cunha 2017, 19). Estes poluentes chegam ao meio marinho através de canais de curso de água, esgotos, descargas e, também, por meio de fenómenos naturais, como a ação do vento e a chuva (Cunha 2017, 19). Já a poluição atmosférica proveniente das atividades terrestres contamina os oceanos através da queima de combustíveis fósseis (Cunha 2017, 19). É importante ressaltar que o dióxido de carbono é dos maiores poluentes atmosféricos, sendo que a sua emissão tem demonstrado um aumento constante nos últimos anos, e a sua absorção pelos oceanos resulta na acidificação dos mares e oceanos (Cunha 2017, 19).

O recente desenvolvimento da região mediterrânica é caracterizado pela globalização, modernização e urbanização, que se transcreve no aumento do número e das dimensões das cidades e consequente redução do meio rural, que trouxeram consigo alguns desafios sociais, económicos e também ambientais (Scoullos e Ferragina 2009). Este crescimento urbano traduz-se, portanto, em várias pressões exercidas sobre o meio ambiente, nomeadamente por problemas na gestão e distribuição de recursos hídricos pelos Estados Costeiros, pela ineficiente gestão de

[44] Tradução livre de: "Around 80% of marine pollution comes from land-based sources, mainly agriculture, industry, and municipal waste" (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, 123)

resíduos e lixo (que resulta na poluição de aquíferos), excessivo uso do solo, seguido por perdas de terras cultiváveis e biodiversidade, e, por último, na poluição atmosférica (aumento das emissões de gases de efeito estufa) (Scoullos e Ferragina 2009).

É relevante notar que a urbanização provocou mudanças nos estilos de vida na região mediterrânica, a par do aumento demográfico, principalmente verificado desde o início do século XX. Os padrões de consumo alimentar no Mediterrâneo têm exercido uma pressão crescente sobre os recursos naturais, o que conduz a impactos negativos nos ecossistemas naturais e na biodiversidade, agravados ainda mais pela carência e desperdício de alimentos, implicando perdas massivas de recursos escassos, como a água, o solo e a energia (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

Com a melhoria da qualidade de vida, o aumento do poder de compra da população e a atual facilidade de mobilidade, algumas atividades recreativas como o turismo, antes consideradas de luxo, tornaram-se cada vez mais acessíveis (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). A região do Mediterrâneo desenvolveu, portanto, "uma mistura única de turismo marítimo e costeiro" (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, 138), gerando mais emprego e riqueza económica (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). Deste modo, é factual que o turismo doméstico e internacional é um dos mais importantes sectores económicos do Mediterrâneo, dado que a região recebe cerca de 20% do total de chegadas globais de turistas estrangeiros por ano (BleuTourMed 2017). Assim, a região do Mediterrâneo registou cerca de 360 milhões turistas internacionais, representando cerca de 27% do total mundial de turistas em 2017 (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

Contudo, na maioria dos países mediterrâneos, a falta de planeamento e controlo deste setor de atividade ao longo dos anos resultam no uso excessivo do solo para produção agropecuária, assim como de recursos hídricos (principalmente em períodos de escassez de água) e de energia, e na superprodução de poluição e resíduos (emissões de gases nocivos, escoamento de esgotos, descarte de resíduos sólidos (também apelidado de *dumping*)) (Scoullos e Ferragina 2009, UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). Assim, a acumulação destes fatores prejudiciais ao meio ambiente costeiro e marinho causados pelos vários tipos de turismo albergados na região mediterrânica (costeiro, recreativo e de cruzeiros) afetam também o desenvolvimento do turismo e dos seus benefícios socioeconómicos, colocando em causa o bem-estar social da região (BleuTourMed 2017).

Relacionada com a suprarreferida alteração de estilo de vida e alimentação está a agricultura. Apesar de agricultura ser uma atividade económica crucial para as estruturas

socioeconómicas do Mediterrâneo, as suas práticas têm-se revelado insustentáveis (Scoullos e Ferragina 2009), exercendo, portanto, bastantes pressões no meio ambiente marinho, nomeadamente através do escoamento de nutrientes e produtos agroquímicos (fertilizantes e pesticidas, cujo recurso tem aumentado ao longo dos anos) no mar e as mudanças na utilização do solo (devido à erosão, desertificação, salinização, compactação e poluição terrestre) e da água (devido à poluição das mesmas e pela intromissão de água do mar nos aquíferos subterrâneos e à eutrofização[45]) (Scoullos e Ferragina 2009; UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).[46]

Como foi possível aferir, o crescimento da população, bem como os novos padrões de consumo traduzem-se na degradação ambiental da região do Mediterrâneo. Assim, a superprodução de resíduos sólidos e de lixo marinho constitui um grave problema para a saúde do Mar Mediterrâneo (Scoullos e Ferragina 2009)[47].

Os problemas relativos à gestão de resíduos sólidos e lixo marinho assumem várias frentes: falta de estratégias de recolha e eliminação de resíduos ou esquemas ineficientes e desadequados à realidade, inexistência de instalações de reciclagem e pouca promoção da mesma, locais de despejo sem controlo, insuficiente investimento em projetos de aterros sanitários modernos, aliados à falta de informação no seio da sociedade civil (Scoullos e Ferragina 2009). O mesmo sucede com a descarga de águas residuais não tratadas em zonas costeiras ou rios que desaguam no mar Mediterrâneo - a falta de ou ineficiente gestão das águas residuais conduz à poluição e degradação da água dos rios e mares da região mediterrânica, o que tem implicações não só para os ecossistemas e biodiversidade aquática, mas também para a saúde humana (Scoullos e Ferragina 2009).

É igualmente relevante mencionar a poluição de origem industrial – as diferentes atividades industriais espalhadas por toda a bacia mediterrânica são responsáveis pela emissão de vários produtos que contaminam as águas mediterrânicas, representando uma ameaça de grande escala para o ambiente (Scoullos e Ferragina 2009). Estas indústrias, desde a indústria química, de têxteis e de papel até à agropecuária, produção de metais e atividade mineira (entre

[45] A eutrofização refere-se ao processo de enriquecimento das águas em nutrientes minerais e orgânicos, levando a um excesso de vida vegetal que altera o ecossistema e, consequentemente, prejudica a vida animal por falta de oxigénio (Infopédia s/d b).
[46] Ver anexos 9 e 10.
[47] Ver Anexos 11 e 12.

outros tantos setores industriais), poluem o ambiente através do vazamento de componentes nocivos[48] (Cunha 2017, 19).

Tendo em consideração o suprarreferido, é adequado afirmar que existe um desequilíbrio entre as atividades antropocêntricas e industriais e a capacidade do meio marinho para receber o lixo produzido por essas atividades, o que faz das fontes terrestres a mais preocupante e relevante fonte de poluição marítima (Cunha 2017).

2.2.2. Poluição provocada por Embarcações

O Mar Mediterrâneo localiza-se entre o Estreito de Gibraltar, o Canal do Suez e o Estreito de Bósforo, que são três grandes travessias marítimas de grande importância de ligação da região mediterrânica com o Oceano Atlântico e o continente americano, com o Sudeste Asiático e Europa Oriental, e Ásia Central, respetivamente (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020)[49]. Sendo o transporte marítimo uma atividade importante para o desenvolvimento socioeconómico, dada a sua responsabilidade de, literalmente, movimentar a economia (Cunha 2017), o Mediterrâneo apresenta uma localização estratégica para o efeito, abrigando um grande número de vias de trânsito marítimo, permitindo trocas comerciais entre a região e o resto do mundo (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

Assim, a região mediterrânica alberga as principais rotas de transporte de petróleo por meio de dois dos seis principais *chokepoints* mundiais de petróleo, sendo que este mercado é uma das mais centrais ligações comerciais entre os países do Norte e do Sul do Mediterrâneo (Scoullos e Ferragina 2009)[50], tal como é a segunda maior região de cruzeiros do mundo (UNEP 2020). A movimentação de navios de cruzeiro no Mediterrâneo tem aumentado nas últimas décadas, sendo que o número de passageiros em 2017 registava os 26 milhões. Este crescimento trouxe consigo vários desafios para os portos, devido às limitações das suas infraestruturas e incapacidade de gerir os resíduos relacionados com o turismo de cruzeiros (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

[48] Os componentes nocivos indentificados por Cunha (2017, 19) são: "metais pesados, poluentes orgânicos persistentes, patogénicos, substâncias radioativas, hidrocarbonetos, petroquímicos, plásticos e outras formas de resíduos sólidos, calor e até ruídos".
[49] Ver Anexo 13.
[50] Ver anexo 14.

Deste modo, apesar da evolução que o transporte marítimo potenciou para a região, este pressiona o ambiente marinho através das descargas acidentais e ilícitas de petróleo e outras substâncias perigosas e nocivas para biota marítima e para o ser humano, assim como emissões atmosféricas dos navios, a limpeza de navios, lixo marinho, colisões com mamíferos marinhos, ocupação de terras pelas infraestruturas portuárias e ruído subaquático (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, Scoullos e Ferragina 2009).

Como visto anteriormente, o Mar Mediterrâneo é caracterizado por uma diversidade e abundância inigualável de fauna marinha de grande valor ecológico, económico e comercial (Scoullos e Ferragina 2009). Por esse motivo, o Mediterrâneo tem sido palco de grandes atividades piscatórias desde há vários séculos, sendo que, atualmente, existem vários tipos de pesca e a diferentes escalas, nomeadamente a pesca de captura de nível industrial, a semi-industrial e de pequena escala e, também, a aquicultura de pequena e grande escala (industrial) (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

Ambos os tipos de pesca (de captura e aquicultura) dependem dos ecossistemas naturais, estando limitados pelo espaço, recursos pesqueiros e qualidade da água, e são afetados pelas pressões antrópicas e por fatores indiretos, como as alterações climáticas, tendo o grande desafio de fornecer peixe para uma população crescente e que procura incluir cada vez mais o peixe na sua alimentação, levando à sobre-exploração da fauna marinha da região, agravada por técnicas de pesca insustentáveis (como o recurso a redes de fundo e descarte de peixe indesejado) (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, FAO 2018). Deste modo, as práticas piscatórias conduzem ao estado de alarme de extinção de algumas espécies, afetando a biodiversidade da região (Scoullos e Ferragina 2009), além de que a pesca industrial/comercial é uma fonte de lixo marinho, principalmente através do despejo de equipamento de pesca no mar (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

2.2.3. Poluição Marinha provocada pelas Atividades nos Fundos Marinhos e Subsolo

A poluição marinha através das atividades desenvolvidas no fundo marinho e subsolo refere-se à poluição que deriva da "exploração e aproveitamento dos recursos minerais e combustíveis fósseis, como o petróleo e o gás" (Cunha 2017, 25), através da instalação e desativação de plataformas *offshore* e perfuração de poços no leito marinho. O aumento da

procura por este tipo de recursos ao longo dos anos levou ao seu esgotamento, o que fez com que as indústrias acabassem por explorar as reservas abaixo do leito marinho (Cunha 2017).

O Mediterrâneo tem assistido a uma recente industrialização devido à crescente necessidade de recursos energéticos e minerais (Alves, *et al.* 2016). Assim, existem vários locais relacionados com a exploração do petróleo na costa mediterrânica, desde terminais de oleodutos e refinarias a plataformas *offshore* (Scoullos e Ferragina 2009), assim como foram descobertos novos campos de petróleo e gás condensado nas costas do Chipre, Egito e Israel (Alves *et al.* 2016). As refinarias e portos têm sido alvo de uma renovação para que consigam lidar com o aumento da circulação e volume de combustíveis fósseis produzidos em campos *offshore*, porém é evidente a falta de planeamento e recursos para conter derrames de petróleo no Mediterrâneo Oriental (Alves *et al.* 2016). No que concerne à exploração nas profundezas do mar, de acordo com a UNEP/MAP e Plan Bleu (2020), o Mar Mediterrâneo tem um potencial de recursos baixo em comparação com outras zonas marítimas, como o Oceano Pacífico.

Apesar de se reconhecer estas práticas como nocivas para o ambiente marinho, a compreensão dos impactos ambientais e sociais é ainda limitada, devido ao pouco conhecimento sobre biodiversidade e capacidade de renovação e recuperação do ecossistema em águas profundas. No entanto, reconhece-se que a mineração pode potencialmente destruir ecossistemas através de descargas de água, da produção de sedimentos tóxicos, poluição sonora e indução de luz e vibrações que prejudicam o ambiente marinho, assim como pode corromper as atividades piscatórias e o turismo (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

Em suma, os atuais padrões de produção e consumo de bens e serviços, a deficiente gestão e tratamento de resíduos, assim como a adoção de procedimentos industriais e agrícolas ineficientes na região mediterrânea constituem impactes negativos para o meio ambiente, devido ao consumo insustentável de recursos, poluição, degradação do solo e habitats naturais, escassez de água potável, perda de biodiversidade, e alterações climáticas (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). Assim, todos estes fatores implicam o exercício de várias pressões sobre a fauna e flora da região, bem como dos sistemas sociais que a região alberga, sendo possível afirmar que o Mediterrâneo se encontra em grave défice ecológico (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

2.3. Um Mar de Plástico

O aparecimento e utilização de plásticos tem-se revelado útil em diferentes setores de atividade económica e no dia-a-dia do ser humano. Dada a flexibilidade, durabilidade e reduzido custo de produção do plástico, verificou-se um aumento da produção e fabrico de produtos de plástico no final da II Guerra Mundial, tornando o seu consumo praticamente inevitável, substituindo o recurso a produtos naturais limitados (Hamid *et al.* 2018, 873). Porém, atingiu-se um grau de dependência preocupante, que se traduz num consumo descontrolado de plástico que leva à má gestão do mesmo, tornando-se uma questão de segurança ambiental (Dalberg Advisors e WWF 2019). Cada vez mais a opinião pública identifica o lixo marinho como um problema ambiental, assim como reconhece a sua gravidade (Hartley *et al.* 2018). Assim, a sociedade civil tem um peso importante nas mudanças de abordagem em relação ao lixo marinho, através da adaptação do seu estilo de vida e padrões de consumo, envolvendo-se e apoiando projetos e implementação de políticas que visam resolver esta problemática (Harley *et al.* 2018), tendo em consideração que a responsabilização pelos problemas de cariz ambiental não apenas é individual, como é coletiva e institucional.

O lixo marinho, enquanto fonte de poluição (associado ao primeiro e terceiro tipo de poluição marinha previamente descritos), refere-se a "qualquer material sólido persistente, manufaturado ou processado, descartado ou abandonado no litoral ou no mar"[51], procedente de um consumo insustentável, seja a nível individual ou industrial, onde se incluem os plásticos (Galgani *et al* 2010, 4; Hartley *et al* 2018, 2). Este é um problema reconhecido como um dos grandes desafios do presente, pois a sua causa tem origem, acima de tudo, na produção insustentável, mas também no consumo, que, quando somadas à comummente deficiente gestão de resíduos urbanos, leva ao despejo diário de resíduos para o mar (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020).

Assim, pretende-se compreender o que é o lixo marinho plástico, a sua origem e consequências para o meio ambiente marinho, explorando, seguidamente, a realidade euro-mediterrânica relativamente a esta problemática, cada vez mais preocupante.

2.3.1 Lixo Marinho Plástico

[51] Tradução livre de "Marine litter is any persistent, manufactured or processed solid material discarded, disposed of or abandoned in the marine and coastal environment." (Galgani *et al.* 2010b, 4)

O lixo marinho plástico corresponde a uma mistura de polímeros sintéticos e produtos químicos surgida no século XIX, de variadas dimensões, normalmente encontrado sob a forma de equipamentos de pesca, sacos e embalagens, garrafas, tampas, palhinhas, pontas de cigarro, *pellets* industriais, microesferas oriundas de cosméticos e produtos de limpeza (domésticos e industriais), assim como químicos relacionados com a produção industrial dos mais variados materiais e, também, detritos provenientes da fragmentação do plástico, podendo assumir a forma de microplásticos (menos de 5mm de diâmetro) ou nanoplásticos (menos de 100 nm em pelo menos uma das suas dimensões). Dada a natureza dos tipos de plásticos enumerados, estima-se, portanto, que cerca de 80% a 90% do plástico presente nos oceanos é originário de fontes terrestres (Gallo *et al.* 2018, Ryan 2015) e que a maioria dos microplásticos no ambiente marinho são provenientes da quebra de polímeros plásticos de maior dimensão (Ogunola *et al.* 2018)[52]. Além disso, graças à sua baixa densidade e custo, e extensa durabilidade e versatilidade, os plásticos tornaram-se um ótimo recurso para produção e embalamento, o que conduz ao rápido aumento da produção e consumo desde meados do século XX (Ryan 2015).

O plástico tornou-se, então, uma figura 'omnipresente' no quotidiano do ser humano, mas também no meio marinho, estando presente tanto nas praias, como no fundo do mar, na coluna de água e na superfície marítima (Gallo *et al.* 2018). Da mesma forma, as suas vantagens para o dia a dia do ser humano constituem grandes desvantagens para o meio ambiente: a sua durabilidade implica persistência no meio ambiente, assim como uma lenta detioração prejudicial ao mesmo; devido à sua baixa densidade, a ação das ondas e do vento fazem com que os plásticos (especialmente os micro e nanoplásticos) se encontrem em constante circulação marítima, o que torna difícil o estudo das suas dinâmicas e tendências (Gallo *et al.* 2018, Ryan 2015).

Posto isto, os plásticos são considerados um dos materiais mais problemáticos de todo o lixo marinho, devido não só à sua abundância (dado que a produção global de plástico aumentou de 2 milhões de toneladas em 1950 para 380 milhões de toneladas em 2015 (Dalberg Advisors e WWF 2019)), mas também à sua longevidade (Hartley *et al.* 2018). Deste modo, e tendo, igualmente, em consideração à má gestão de resíduos (onde se enquadra também a reciclagem), uma parte significativa dos plásticos produzidos é despejada para as águas marítimas, num processo de *dumping*, e persistem nos ecossistemas marinhos (Lebreton *et al.* 2017). Para além

[52] Ver Anexo 15.

disso, de acordo com o relatório de 2019 da WWF, mais de metade do plástico acaba por ser considerado um resíduo em menos de um ano após a sua produção, terminando o seu ciclo em aterros ou incineradores, devido à incapacidade de recolha e reciclagem de resíduos plásticos (Dalberg Advisors e WWF 2019, 4).

Dado o suprarreferido, é relevante aferir o impacto do lixo marinho plástico na biodiversidade marinha. Os plásticos constituem uma ameaça para a biota marinha, devido à ingestão de microplásticos e produtos químicos associados ao plástico por vários tipos peixes, mamíferos marinhos e até aos crustáceos, inclusive os de grande importância económica (Thompson 2015). Apesar de existirem algumas incertezas no seio académico relativamente à extensão dos danos causados à fauna marinha, alguns estudos indicam que os produtos químicos em plásticos podem ser libertados para o organismo dos animais através da ingestão, levando à exposição a produtos químicos desreguladores endócrinos (ED), que pode causar alterações dos sistemas endócrinos dos animais, tendo consequências na reprodução das espécies, o que leva a perda de biodiversidade (Gallo *et al.* 2018). Assim, dada a possibilidade de contaminação da fauna marinha através dos ED, é necessário abordar a questão da segurança alimentar, pois se a fauna e flora marinhas se encontram comprometidas, a disponibilidade e qualidade alimentar estará igualmente comprometida, o que representa um impacto económico de potencial grande dimensão, principalmente para os Estados costeiros que dependem da atividade pesqueira e, claro, do consumo de peixe (Gallo *et al.* 2018). Ademais, existe também a questão de emaranhamento (*entanglement*) de mamíferos marinhos em embalagens plásticas e os ferimentos em aves e outros animais marinhos causados pelo plástico e os seus detritos presentes nos oceanos e que interferem com a vida marinha e a sua alimentação (Chen 2015).

Somando à questão das agressões contra a fauna marinha, os plásticos e microplásticos afetam também os habitats da mesma. De acordo com Amy Lusher (2015, 261), os microplásticos estão presentes em praticamente todos os habitats marinhos do mundo, dada a ampla distribuição, movimentação e acumulação dos mesmos. Os plásticos fornecem, também, habitats de oceano aberto para a colonização de invertebrados, bactérias e vírus, que podem ser transportados através das correntes marítimas (Lusher 2015).

Relativamente ao estudo do fenómeno do lixo marinho plástico, este apenas teve início no final da década de 1960, aquando da publicação do relatório de Kenyon e Kridler em 1969, que relata a ingestão de plástico por albatrozes nas ilhas havaianas (Ryan 2015, 3). A partir dos anos

70 começaram a ser estudados e detetados os impactes ambientais do lixo plástico, conduzindo à discussão política para colmatar a questão do lixo plástico no meio ambiente (Ryan 2015, 4). Observando-se uma breve pausa na investigação durante os anos 90, foi no virar do século que se confirmou a presença de microplásticos nos mares, assim como a existência das chamadas manchas ou ilhas de lixo nos oceanos, encorajando a pesquisa e consciencialização pública relativamente à poluição por lixo marinho (Ryan 2015). Além da pesquisa científica, tem-se visto um maior interesse por parte dos *media*, da sociedade civil e, também, de entidades políticas, sendo que o primeiro trabalho centrado em políticas sobre a poluição marinha por plástico foi organizado pela NOAA (*National Oceanic and Atmospheric Administration)*[53] dos Estados Unidos em 2008, seguido por uma referência a esta problemática na Diretiva Quadro "Estratégia Marinha" da União Europeia (Thompson 2015), que irá ser explorada mais adiante.

Concluindo, o aumento da produção e consumo de plástico, assim como o descarte indiscriminado do mesmo, tornaram este material alvo de preocupação ambiental e um novo foco de investigação científica, dado que a poluição por plástico apresenta uma tendência de crescimento anual a nível global (Ogunola *et al*. 2018). É possível afirmar que é universalmente aceite que existem perigos relacionados com a ingestão de plástico (principalmente micro e nanoplásticos) (Ogunola *et al.* 2018), que se traduzem em danos físicos e toxicológicos, porém revela-se necessária a condução de ainda mais investigação sobre o seu impacte no meio ambiente marinho e na sua biodiversidade, tal como na qualidade de vida do ser humano, sendo também relevante o estudo das tendências futuras da abundância de micro e nanoplásticos nos mares e oceanos (Thompson 2015). Visto que a investigação relativamente ao lixo marinho plástico é relativamente recente, existem ainda algumas perguntas por responder.

Porém, mesmo não existindo informação suficiente para aferir com precisão qual o impacte do lixo marinho plástico, é legitimo afirmar que "os detritos de plástico não pertencem ao oceano" [54] (Thompson 2015, 196), daí se demonstrar urgente a atuação governamental e internacional de modo que seja possível preservar o meio ambiente marinho.

[53] Em português: Administração Oceânica e Atmosférica Nacional
[54] Tradução livre de "(...) plastic debris does not belong in the ocean." (Thompson 2015, 196)

2.3.2. A (Plástica) Realidade Euro-Mediterrânica[55]

De um modo geral, a Agência Europeia do Ambiente (AEA), no seu relatório de 2015 sobre o estado das espécies e habitats marinhos nos mares europeus, afirma que não é possível considerar os mares da Europa como saudáveis ou limpos (European Court of Auditors 2020). No seguimento do suprarreferido relatório, em 2020, a mesma Agência confirmou a perda de biodiversidade ao longo dos anos, demonstrando o estado de conservação desfavorável (European Court of Auditors 2020).

De acordo com o relatório da WWF (2019, 3), o Mediterrâneo é o quarto maior produtor mundial de plásticos e a população residente na região e os seus visitantes geram cerca de 24 milhões de toneladas de resíduos plásticos por ano, reportando-se uma falta de manejo adequado da gestão do lixo produzido, densidade humana, desenvolvimento urbano, turismo e pressão ambiental, que são diretamente proporcionais às concentrações de plásticos e microplásticos (Scoullos e Ferragina 2009; Hamid *et al.* 2018). No caso da região mediterrânica, 85% dos resíduos gerados são coletados, sendo que os restantes 15% são potencialmente vazados para a natureza (Dalberg Advisors e WWF 2019, 8).

O plástico encontra-se em cinco compartimentos ambientais marinhos diferentes: a superfície do mar, a coluna de água, o fundo do mar, a linha costeira e organismos marinhos, sendo que a maior parte do mesmo se acumula no fundo do mar na forma de microplásticos, macroplásticos ou mesoplásticos; estima-se que o plástico total acumulado no Mediterrâneo ronda 1.178.000 toneladas, apesar de este número não apresentar grande exatidão científica, devido às limitações à própria investigação (Boucher e Bilard 2020).

O lixo marinho tornou-se uma problemática de grande escala na região mediterrânica pela alta acumulação e concentração de plásticos: estes correspondem até 95%-100% do total do lixo marinho flutuante e mais de 50% do lixo presente no fundo do mar (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020, 6), aliando o facto de que cerca de 80% da poluição marinha por plástico no Mediterrâneo tende a retornar às zonas costeiras, acabando por poluir praias e litorais (Dalberg Advisors e WWF 2019, 11). Esta concentração de lixo deve-se, também, à hidrodinâmica do mar (por ser semifechado), e à ineficiente gestão dos resíduos urbanos gerados nos países costeiros (Gallo *et al.* 2018).

[55] Ver anexo 16.

No que concerne aos impactos socioeconómicos da poluição marinha por plástico, é possível afirmar que este é, de facto, um problema que põe em causa a Economia Azul do Mediterrâneo, dado que as perdas económicas regionais relacionadas com esta questão rondam os 641 milhões de euros por ano, sendo o setor mais afetado o turismo. Este setor representa três quartos da economia do Mediterrâneo, e também é responsável pelo aumento de resíduos na região, principalmente no verão, levando à sobrecarga das ferramentas de gestão de resíduos (Dalberg Advisors e WWF 2019).

De acordo com o relatório de 2019 da WWF, os países mediterrânicos não têm administrado devidamente parte dos resíduos produzidos. Analisando os padrões de produção e consumo de plástico, a dimensão económica dos países e os sistemas de gestão de resíduos, destacam-se o Egito, Turquia e Itália como os países com a pior gestão de resíduos na região; numa base per capita, os países do este mediterrânico apresentam sistemas de manejo de resíduos mais ineficientes do que os dos países ocidentais, assumindo uma responsabilidade maior na poluição do mar (Dalberg Advisors e WWF 2019). Segundo o relatório *International Union for Conservation of Nature* (IUCN)[56] (Boucher e Bilard 2020), os países que mais contribuem para o vazamento de resíduos para o Mar Mediterrâneo são o Egito e Itália, mas o país que mais vaza microplásticos é a Itália.

Em 2019, a UE foi responsável por 16% da produção mundial de plástico, e a Itália (13,8%), França (9,5%) e Espanha (7,8%) são 3 dos 5 países europeus que mais procuram a transformação de plástico na UE, sendo que a procura europeia de plásticos se baseia maioritariamente para embalagens (PlasticsEurope 2020). Os Estados-Membros apresentam métodos de reciclagem que passam pela exportação do plástico recolhido para que seja possível gerir o mesmo, o que reflete uma fraca capacidade de reciclagem dentro da União Europeia (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). Assim, enquanto a UE elimina uma porção do plástico consumido do seu território, os países importadores desse plástico estimulam, alegadamente, o seu crescimento industrial; no entanto, estes fluxos de importação trazem consigo consequências sociais e ambientais negativas (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). Nesse sentido, têm vindo a ser impostas restrições à exportação e importação de resíduos, por exemplo, através da Convenção de Basileia das Nações Unidas, que proibiu o comércio de alguns tipos de resíduos de plástico, exigindo que os próprios países europeus façam progressos para uma eficaz gestão interna de

[56] Em português, União Internacional para a Conservação da Natureza.

resíduos (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). Assim, as exportações de lixo plástico para fora da UE diminuíram 39% de 2016 a 2018, e desde 2006 dobrou a quantidade de lixo plástico conduzida para reciclagem, contudo em 2018, 25% do lixo plástico tinham como destino final os aterros (PlasticsEurope 2020, 30-31).[57]

Relativamente aos estudos sobre o lixo marinho na bacia do Mediterrâneo, estes apenas deram os seus primeiros passos na década de 1990, porém passaram a ser alvo de mais atenção a partir de 2010, dada a disponibilização de informação relativa à abundância e distribuição do lixo marinho, reconhecendo-se o mapeamento dos impactes como prioritário para a compreensão do tema (UNEP/MAP e Plan Bleu 2020). No entanto, de acordo com a UNEP/MAP e Plan Bleu (2020), ainda não existe uma avaliação completa e detalhada dos impactes económicos do lixo marinho no Mar Mediterrâneo.

O Mar Mediterrâneo é um mar precioso e do qual os Estados Costeiros dependem para a sua subsistência, por isso a sua preservação é de extrema relevância. No entanto, o modo como este mar tem vindo a ser utilizado afeta a sua salubridade e o estado dos seus ecossistemas, tornando-se cada vez mais urgente a atuação a nível regional, baseada na cooperação multilateral, para a resolução dos problemas ambientais da região, tal como o caso do lixo marinho plástico.

* *

*

Como referido anteriormente, a problemática do lixo marinho plástico é bastante complexa, dado que está enraizada nos padrões de produção e consumo da população e das indústrias da região (Chen 2015, 422), cujo impacto afeta não só a vasta biodiversidade marítima mediterrânica, mas também a qualidade de vida da população residente na região e das práticas económicas levadas a cabo (apesar de os mesmos serem poluidores). A resolução deste problema exige medidas não só de mitigação e remoção, mas também de prevenção e alteração de comportamentos (Chen 2015) de todas as partes envolvidas. Assim, é imperativa a atuação com base na cooperação multilateral entre a UE e os seus Estados Membros, principalmente os Estados Mediterrânicos, e também os restantes Estados da região. Aqui, a UE tem um papel importante,

[57] Ver Anexos 17 e 18.

pois as organizações internacionais e as suas regras facilitam a cooperação (Keohane, 2012), principalmente concernente a uma questão que transcende as fronteiras nacionais.

3. A UNIÃO EUROPEIA E A PRESERVAÇÃO DO MAR MEDITERRÂNEO

Apesar de ser constituída por apenas 27 Estados Membros, a União Europeia apresenta-se como uma organização internacional com significativa autoridade legal e política , tendo sempre em vista a cooperação multilateral, o que levou a um crescimento considerável na quantidade, qualidade e diversidade de legislação aprovada pela própria UE, assumindo, assim, uma posição supranacional (no setor económico), promovendo a integração económica e a cooperação intensificada em diversas áreas políticas entre os seus Estados-Membros (Selin e VanDeveer 2015, 310).

A UE detém, portanto, uma influência relevante na política ambiental e na formulação de políticas, sendo que algumas albergam também os Estados periféricos, demonstrando relevância a nível global (Selin e VanDeveer 2015). No entanto, apesar de terem sido já apuradas algumas melhorias para o ambiente e para a saúde pública, alguns dos resultados da legislação aplicada não foram positivos nem os esforços se mostraram insuficientes, não sendo possível atingir os objetivos delineados (Selin e VanDeveer 2015), como reporta a Agência Europeia do Ambiente (AEA) em 2019, em que, à data do relatório, ainda não se tinha alcançado, nem se esperava alcançar em breve, o objetivo de "*Good Environmental Status*" (GES)[58] nos mares europeus, dado que não se verifica um desenvolvimento positivo da condição do ecossistema marinho (AEA 2019a, 6).[59]

De um modo genérico, a Europa mantém uma relação próxima com os mares e oceanos que a circulam, devido a sua constituição geográfica, pois 22 dos 27 Estados-Membros da União Europeia possuem zonas costeiras (Eurocid 2020), e sete são Estados costeiros do Mediterrâneo. Estima-se que 40% do PIB da UE provém das regiões marítimas e que 75% do comércio externo serve-se da via marítima para transporte (Eurocid 2020); são dados como estes que demonstram a dependência dos Estados-Membros em relação aos mares e oceanos que os circundam, revelando uma importância intemporal para os mesmos e para a União Europeia enquanto

[58] Em português, "Bom Estado Ambiental".
[59] Tal como foi possível aferir no capítulo 2.2.1 "Características geográficas, ecológicas e socioeconómicas", página 49, através da análise dos ODS na região do Mediterrâneo.

organização internacional. A preservação do ambiente marítimo é, portanto, crucial para a economia europeia e para a qualidade de vida dos cidadãos.

Desta forma, de modo a articular todas as questões marítimas, surge a Política Marítima Integrada (PMI), que abrange as mais diversas áreas, cujo pilar ambiental, aprovado em 2008 e revisto em 2017, é a Diretiva-Quadro "Estratégia Marítima" (Eurocid 2020). Esta pretende "obter ou manter um bom estado ambiental no meio marinho até 2020", em concordância com o estabelecido no artigo 1.º do Capítulo I da PMI (Parlamento Europeu e Conselho 2008[60]). No entanto, a abordagem da UE em relação à proteção do meio marinho tem sido fragmentada, sendo que recentemente se tem trabalhado para reverter a tendência da adoção de políticas autónomas, com poucas características comuns entre as mesmas, optando por uma abordagem holística, homogénea e coesa entre todos as peças legislativas e iniciativas adotadas (Long 2011).

Posto isto, neste capítulo pretende-se expor as iniciativas e legislação europeias relativas às questões de segurança ambiental marítima, principalmente no que concerne à questão da poluição marítima, focando, numa primeira fase, no quadro geral da União Europeia, para de seguida focar no caso específico do Mar Mediterrâneo e da poluição marítima causada por plástico, para que seja possível proceder a uma reflexão crítica relativa às suprarreferidas iniciativas e legislação europeias e os seus resultados.

3.1. A ação da UE em prol da Segurança Ambiental Marítima

Enquanto Organização Internacional de cariz normativo e regulatório a UE tem a obrigação de integrar nas suas políticas medidas de proteção e preservação ambiental, de acordo com o que se encontra consagrado no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), designadamente no Artigo 11.º, reforçado pelo disposto no Artigo 7.º do mesmo tratado, assim como tem a competência exclusiva de conservar os recursos biológicos marinhos, de acordo com o Artigo 3.º (União Europeia 2016, art. 3.º e 11.º). A UE e os Estados-Membros partilham do dever de criação e adoção de políticas ambientais, que, no caso do ambiente marítimo, se traduzem em leis europeias como a Diretiva relativa à Responsabilidade Ambiental (baseada no princípio do poluidor-pagador), a Diretiva-Quadro sobre a Água, a Diretiva-Quadro Estratégia Marítima, a

[60] Diretiva 2008/56/CE, art. 1.º, 24.

Diretiva relativa a Plásticos de Utilização Única, e também em políticas e estratégias como a Política Comum das Pescas e a Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular (European Court of Auditors 2020; Moreira 2020).[61] Do mesmo modo, a UE e os seus Estados-Membros assinaram acordos internacionais de relevo para a proteção do ambiente marinho, como a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1982), Convenção de Barcelona (1976) e a Convenção de Berna (Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa) (1979) (European Court of Auditors 2020), inclusive o Acordo de Paris (2015) (Moreia 2020). Esta última reconhece a função dos oceanos no sistema climático mundial e as problemáticas da subida da temperatura das águas marítimas e do impacte ambiental das atividades piscatórias (Moreira 2020). De acordo com o relatório de 2019 da AEA, a Europa tem mostrado um maior reconhecimento das consequências das pressões causadas pela atividade humana ao nosso planeta nas suas políticas (AEA 2019a), daí a adoção de várias diretivas e projetos que visam a preservação do ambiente.

De modo que fosse possível responder aos desafios ambientais existentes, a UE elaborou, ao longo dos anos, um quadro político que permitisse reconhecer a complexa relação entre as atividades humanas, os problemas ambientais e a política pública (French *et al.* 2015). Esta necessidade prende-se pelo facto de que, até aos anos 90 (sendo que a implementação da MSFD foi um ponto marcante na mudança de metodologia), a cada setor das atividades marítimas eram aplicadas políticas individualizadas, não reconhecendo o modo em que todos os setores se relacionam entre si e com o mar, levando a uma proteção e preservação do ambiente marinho fragmentada e ineficaz (French *et al.* 2015, Boyes e Elliot 2014). Atualmente, a UE apresenta-se comprometida com uma abordagem ecossistémica, abrangente e holística (cujo enquadramento jurídico é dado pela MSFD), que promove uma gestão integrada do solo, da água e dos recursos naturais (Moreira 2020), que tem como objetivo geral a manutenção dos ecossistemas saudáveis, produtivos e fortes (incluindo o ser humano), de modo a satisfazer as necessidades humanas em harmonia com o ambiente marinho (French *et al.* 2015)

3.1.1. Política Marítima Integrada

De modo a contextualizar a atuação da UE em prol da segurança ambiental marítima, é necessário debruçar sob a Política Marítima Integrada (PMI). A UE define a PMI como um garante da coerência dos assuntos marítimos, um reforço da coordenação entre diversos domínios políticos que se relacionam com os mares e oceanos, inclusive questões que "não são cobertas por uma política setorial específica" (Comissão Europeia s/d a). Assim, a PMI, que surgiu em 2007, é composta por várias políticas transversais que se interligam, nomeadamente: crescimento azul, estratégia de segurança marítima, conhecimento do meio marinho 2020, ordenamento do espaço marítimo, vigilância marítima integrada e estratégias para as bacias marítimas integradas (Comissão Europeia s/da; Eurocid 2020).

3.1.1.1. Crescimento Azul (*Blue Growth Policy*)

Mais relevante para a questão da preservação do ambiente marítimo está o "Crescimento Azul", cujo conceito foi aplicado em 2012, influenciado pelas crises económicas da primeira década do século XXI (Schultz-Zehden, Weig e Lukic 2019). Esta é uma estratégia europeia de longo prazo, constituindo o pilar marítimo da Estratégia Europa 2020[62] (French *et al.* 2015; Schultz-Zehden, Weig e Lukic 2019), que surge com a intenção de aproveitar o potencial dos mares, oceanos e zonas costeiras europeias de um modo inteligente e sustentável, e um dos seus objetivos é a redução dos impactes ambientais negativos decorrentes das atividades marítimas, assim como proteger o meio marinho e a sua biodiversidade (French *et al.* 2015).

O Crescimento Azul surge do reconhecimento de que a economia marítima é importante para uma recuperação económica e crescimento sustentáveis, e que esta não se pode cingir à adoção de abordagens e tecnologias novas, revelando-se necessária a aplicação de medidas políticas para que a UE seja bem-sucedida no alcance dos seus objetivos (Schultz-Zehden, Weig e Lukic 2019). Os seus objetivos devem ser atingidos através da ligação de vários setores de atividade que estabelecem relações de interdependência, tratando de diversos pontos de intervenção, como a aquicultura, a energia dos oceanos, turismo, exploração mineira marinha e biotecnologia azul (Eurocid 2020, French *et al.* 2015) - estas são as áreas de foco[63], visto que

[62] A Estratégia Europa 2020 definiu como prioritário o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, de modo a promover o conhecimento e a inovação, o uso eficiente de recursos numa economia ecológica e competitiva e assegurar a coesão social e territorial (Comissão Europeia 2010b)

[63] Ver anexo 19– O documento da AEA "Marine Messages II" apresenta uma classificação das áreas de foco um pouco diferente do exposto pelo relatório do Sea Change Project (French et al. 2015), mas acaba por incluir todas as vertentes enumeradas pelo último. A AEA classifica então como área de foco: a extração de recursos não vivos, os recursos vivos, a produção de energia renovável, o transporte marítimo, o turismo e lazer, e o setor público (onde se inclui a atividade militar, a gestão de resíduos e investigação científica) (AEA 2019 b, 14).

foram identificadas como as áreas com mais potencial para o desenvolvimento sustentável (French *et al.* 2015). Esta estratégia prevê também a criação de estratégias relativas a cada bacia marítima europeia, inclusive o Mar Mediterrâneo (French *et al.* 2015).

Assim, o Crescimento Azul é uma estratégia relevante para o desenvolvimento da economia europeia e de regiões como o Mar Mediterrâneo, sempre assente na sustentabilidade, proteção ambiental e a inclusão social, que são pontos essenciais para uma boa governação (French *et al.* 2015).

3.1.1.2. Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia

A Estratégia de Segurança Marítima (EUMSS), aprovada em 2014 e revista em 2018, surge pela necessidade de uma "verdadeira política comum de segurança marítima e um respetivo regime jurídico" (Bock 2017, 103), ou seja, um complemento regional às já existentes regras internacionais. Assentando na premissa de cooperação, esta visa atender eficazmente às questões no domínio da segurança marítima, assim como explicar os interesses estratégicos da UE relativamente à segurança marítima e reforçar o multilateralismo marítimo, dentro e fora da UE, de modo a promover uma boa governação marítima a nível global, respeitando as regras e princípios internacionais (Comissão Europeia 2020b).

Dada a importância dos mares e oceanos para os Estados-Membros da UE, a EUMSS tem como função definir as falhas de segurança marítima e melhorar a resposta da UE perante as mesmas (Comissão Europeia 2020b). Apesar de se concentrar no combate contra o crime marítimo (pesca ilegal, pirataria, terrorismo, tráfico humano, contrabando), esta estratégia apresenta alguma preocupação relativamente ao ambiente marinho, como a prevenção da sua degradação, o uso legal e sustentável de recursos, bem como a gestão de riscos relacionados com catástrofes ambientais marítimas e alterações climáticas num quadro de cooperação e de partilha de informação, não só dentro da própria UE, mas também com outros países e organizações internacionais, seja a nível regional ou mundial (Conselho da União Europeia 2014; Conselho da União Europeia 2018). Para isso, os Estados-Membros têm criado várias iniciativas no sentido de proteger os mares e oceanos (como a criação do Centro Internacional de Estudo sobre as Alteração Climáticas em Itália), a par das iniciativas europeias como o Pacto Ecológico Europeu e a Nova Estratégia para a Biodiversidade (Comissão Europeia 2020b, 49).

A par da Política Europeia de Vizinhança (PEV) e em conformidade com a EUMSS, a UE tem vindo a adotar iniciativas em conjunto com Estados Não Membros e instituições nacionais e regionais de modo a garantir o cumprimento das normas internacionais e melhorar a proteção dos mares, como na região do Mediterrâneo (Comissão Europeia 2020b, 50).

Assim, a UE procura, através da EUMSS, melhorar a avaliação dos riscos de desafios ambientais, aumentar a consciencialização relativamente aos problemas ambientais e melhorar a capacidade de resposta da UE aos mesmos, de modo a prevenir e reduzir o número de acidentes e desastres que prejudiquem o meio ambiente marinho (Comissão Europeia 2020b).

3.1.1.3. Conhecimento do Meio Marinho 2020

A definição de medidas para proteger o meio ambiente marinho exige informação atualizada e fidedigna. Outrora, a investigação conduzida relacionada com o meio marinho era apenas para fins específicos e por instituições governamentais de cada um dos Estados-Membros, o que não permitia concordância entre a informação disponibilizada (Eurocid 2020). Para colmatar esta falha e permitir a democratização do conhecimento do espaço marítimo, a UE lançou, em 2010, a iniciativa "Conhecimento do meio marinho 2020", no âmbito da qual surgem projetos como a Rede Europeia de Observação e de Dados Marinhos, o Centro Comum de Investigação, e o Programa Horizonte 2020 a nível regional, o Sistema de Observação Global dos Oceanos e o Conselho Internacional para a Exploração dos Mares a nível internacional (Eurocid 2020).

3.1.1.4. Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo

No que concerne ao ordenamento do espaço marítimo, a UE define-o na Diretiva 2014/89/UE como um "processo através do qual as autoridades competentes dos Estados-Membros analisam e organizam as atividades humanas nas zonas marinhas para alcançar objetivos ecológicos, económicos e sociais" (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2014 Art. 3.º, 2)[64]) e, já em 2010, a Comissão Europeia classificava o ordenamento do espaço marítimo como um instrumento transsetorial que favorece a aplicação e execução da PMI,

[64] Diretiva 2014/89/UE.

seguindo uma abordagem normativa ecossistémica (em concordância com o estipulado na Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha") (Comissão Europeia 2010a).

Apesar de o ordenamento do espaço marítimo estar sob a alçada de cada Estado-Membro, a UE enfatiza a necessidade de agir à escala regional, no sentido de proceder eficaz e diplomaticamente em zonas marinhas transfronteiriças, de garantir o desenvolvimento sustentável das atividades marítimas e proteção do ambiente marinho, de incentivar o investimento, de fomentar a cooperação transfronteiriça e prevenir os conflitos territoriais, e de partilhar o conhecimento entre Estados (Comissão Europeia 2010a). Foi nesta conjuntura que surgiu a Diretiva 2014/89/UE, no âmbito do estabelecimento de um quadro para ordenamento do espaço marítimo, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável das zonas marinhas (União Europeia 2014, art. 1.º) e a cooperação transnacional (Comissão Europeia s/d b). Um dos seus objetivos é a proteção do ambiente marinho através de medidas de gestão do espaço marítimo (União Europeia 2014, art. 5.º), isto é, uma governação marítima eficaz que permite antecipadamente identificar os impactes e oportunidades de aproveitamento do espaço marítimo (Comissão Europeia s/d b).

Esta diretiva vem colmatar a necessidade de mitigar a degradação do ambiente marinho decorrente das atividades económicas relacionadas com os mares e oceanos, de modo que seja possível promover o desenvolvimento da Economia Azul e proteger o meio ambiente marinho e a sua biodiversidade através de uma rede coerente de MPA e da aplicação de medidas para a redução e prevenção dos riscos de poluição marinha e costeira (French *et al.* 2015).

Assim, a legislação prevista na diretiva sobre o ordenamento do território marítimo determina que os Estados-Membros são responsáveis por conceber e aplicar o seu próprio plano nas suas águas marinhas, incluindo a gestão do espaço marítimo relativa às diferentes atividades que ocorrem no mesmo, no entanto devem seguir uma premissa de cooperação e partilha com os Estados vizinhos de modo a promover a harmonia no espaço marítimo, tendo sempre em consideração a proteção do ambiente marinho (French *et al.* 2015).

3.1.2. Programa de Ação em Matéria de Ambiente

A UE tem vindo a definir, desde os anos 70, Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) que definem os objetivos a alcançar em determinados períodos de tempo (Comissão

Europeia 2014b). Em 2013 foi adotado o Sétimo PAA da UE com "objetivos juridicamente vinculativos nos domínios do ambiente e das alterações climáticas que deverão ser atingidos até 2020" (Parlamento Europeu 2018, 9), apresentando também perspetivas delineadas até 2050; este programa encontra-se alinhado com os ODS, e apresenta uma compreensão relativa aos padrões de produção e consumo insustentáveis da atualidade e como estes estão intrinsecamente conectados ao estado ambiental, seja através da extração de recursos naturais ou através do que o ser humano liberta para o ambiente (AEA 2019ª).

Assim, este Programa de Ação assenta em três objetivos basilares: proteger, conservar e valorizar o capital natural europeu; tornar a economia europeia numa economia verde, hipocarbónica e competitiva; proteger os cidadãos da UE dos efeitos das pressões ambientais e dos riscos associados à saúde e bem-estar (European Environmental Agency 2019, 11), no sentido de estimular o crescimento e a inovação respeitando os limites da natureza, atuando numa base de corresponsabilidade europeia (Comissão Europeia 2014b). Relativamente à proteção do capital natural, este relaciona-se com a segurança ambiental marítima, sendo que a UE assume compromissos para atingir o GES do meio marinho através das suprarreferidas diretivas, que são juridicamente vinculativas, expondo preocupação com os recursos marítimos e a gestão de resíduos poluentes (Comissão Europeia 2014b). O 7.º PAA prevê igualmente o incentivo a uma melhor aplicação da legislação europeia, à criação de oportunidades equitativas e sustentáveis para o investimento (inclusive em investigação científica), um maior acesso à informação de qualidade, à avaliação dos impactes ambientais e a uma maior integração dos problemas ambientais na política europeia, considerando a cooperação internacional na resolução de problemas ambientais através de parcerias através, por exemplo, dos ODS, da Conferência Rio+20 e do Acordo de Paris (Comissão Europeia 2014b).

3.1.3. Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha"

> (...) A MSFD é uma diretiva única e é a primeira peça legislativa aplicada nos mares regionais europeus que requer a avaliação da gama de questões que devem abranger a sustentabilidade ambiental marinha geral. (Boyes e Elliot 2014, 41)[65].

[65] Tradução livre de: "(...) MSFD is a unique directive and is the first piece of legislation applied across European regional seas that requires assessing the range of issues that should encompass overall marine environmental sustainability." (Boyles e Elliot 2014, 41).

A Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" (MSFD) é uma das peças mais importantes a considerar nesta dissertação, por se ter rapidamente estabelecido "como a pedra angular de todas as futuras medidas regulatórias da UE aplicáveis ao meio ambiente marinho." (Long 2011, 9)[66]. Assim, é relevante explicar o seu surgimento e analisá-la, de modo a entender os conceitos por si abordados, os seus objetivos e o seu quadro normativo.

Em conformidade com o disposto no sexto Programa de Ação em matéria de Ambiente de 2002, foi desenvolvida a estratégia temática para a proteção e conservação do meio marinho (Parlamento Europeu e Conselho 2008[67]), que viria a ser o primeiro passo em direção à criação da MSFD. Em consórcio com entidades reguladoras nacionais, Estados vizinhos da UE que partilham mares regionais com os Estado Membros, Organizações Internacionais de cariz ambiental (e preocupadas com a gestão do espaço marítimo) e com grupos representantes da sociedade civil, da comunidade científica e indústrias offshore, foram discutidos pontos fulcrais da Diretiva, desde a abordagem ecossistémica, a gestão de atividades e o modo de avaliação do "Bom Estado Ambiental"[68] (Long 2011, 7).

Posto isto, em 2008 foi então promulgada a MSFD, que tem como objetivo "proteger efetivamente o ambiente marinho por toda a Europa", atingindo o "Bom Estado Ambiental" (GES[69] até 2020 (Comissão Europeia 2020c), no sentido de proteger o meio ambiente marinho e os seus recursos e manter a biodiversidade até 2020. Torna-se, portanto, "o primeiro instrumento legislativo da UE relacionado com a proteção da biodiversidade marinha" (Comissão Europeia 2020c).

O quadro legislativo presente na MSFD consagra a adoção de uma abordagem ecossistémica para a gestão das atividades sociais e económicas relacionadas com o meio marinho, a par dos conceitos de sustentabilidade e proteção ambiental (Comissão Europeia 2020c). A MSFD opera em ciclos de seis anos, de modo a atualizar os programas em vigor e avaliar o estado ambiental, tendo completado em 2018 o primeiro ciclo de implementação e, logo após o seu término, foi iniciado um novo ciclo até 2024 (Murillas-Maza *et al.* 2020). Esta Diretiva

[66] Tradução livre de: "(...) the MSFD has quickly established itself as the cornerstone of all future EU regulatory measures that are applicable to the marine environment". (Long, 2011, 9)

[67] Diretiva 2008/56/CE.

[68] De acordo com Long (2011, 7), através das discussões com outros atores das RI foi possível aferir que as principais preocupações relativas ao meio marinho advêm de diferentes tipos de atividades "naturais e antrópicas", como as alterações climáticas, o impacte negativo das atividades económicas, o derrame de petróleo e contaminação por substâncias nocivas, eutrofização, introdução de espécies não nativas, descargas de resíduos e poluição (Long 2011, 7).

[69] Conforme disposto na Diretiva em questão no seu Artigo 3.º, o GES refere-se a oceanos e mares "dinâmicos e ecologicamente diversos", limpos, saudáveis e produtivos, cuja utilização é sustentável e garante o potencial dos mesmos para utilização atual e futura (União Europeia 2008, 2008/56/CE, 25).

apresenta-se em articulação com o TFUE e com a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, integrando os requisitos de cariz ambiental de ambos na aplicação de políticas e iniciativas europeias, tendo em conta o desenvolvimento científico e tecnológico para responder com sucesso às pressões exercidas sob o meio marinho (Long 2011).

A MSFD define o conceito de "águas marinhas" de modo a delimitar o espaço geográfico de atuação[70], assim como define regiões e sub-regiões marítimas europeias para atingir o seu objetivo base, sendo as 4 regiões o Mar Báltico, o Oceano Atlântico Nordeste, o Mar Mediterrâneo e o Mar Negro (Comissão Europeia 2020c). No entanto, é a nível nacional que os Estados-Membros devem estabelecer estratégias para as áreas marítimas sob a jurisdição e soberania de cada um (que devem ser revistas e atualizadas a cada seis anos), assim como avaliações do estado ambiental das mesmas, análises de custo-benefício a nível regional (em colaboração com os Estados Membros pertencentes a cada região), e definir metas a alcançar com os seus programas, com o apoio da base jurídica da Diretiva para a implementação de medidas estabelecidas pela UE (Long 2011). Assim, os Estados-Membros tiveram de avaliar, até julho de 2012, o estado ambiental das águas em causa e o impacte das atividades antropogénicas, definir qual o GES e as metas o alcançar, e até 2015, definir um programa para a manutenção do GES (Parlamento Europeu e Conselho 2008).[71] Uma crítica colocada a esta metodologia assenta na colocação da maior parte responsabilidade da implementação da MSFD sobre os órgãos nacionais e entidades reguladoras dos Estados-Membros (Long 2011).

Sendo esta uma Diretiva-Quadro, a MSFD não define alvos ou medidas claras e precisas, o que pode causar alguma ambiguidade institucional, dificultando a discussão sobre a adoção e aplicação adequadas das medidas a nível nacional e na definição do GES a atingir por cada Estado Membro ou mesmo a nível comunitário (Van Leeuwen *et al.* 2012; Long 2011); daí resulta a aplicação dos 11 descritores do GES para ajudar a definir, enquadrar e trabalhar as questões mais preocupantes e prioritárias da Diretiva, compartilhando responsabilidade com os Estados Não Membros vizinhos, tal como consagram as convenções regionais do mar (Comissão Europeia 2020b). Os 11 descritores qualitativos para a definição do bom estado ambiental preveem:

[70] De acordo com o Artigo 3.º da MSFD, por "águas marinhas" entende-se "as águas, os fundos e os subsolos marinhos situados entre a linha de base a partir da qual são medidas as águas territoriais e o limite exterior da zona sobre a qual um Estado-Membro possua e/ou exerça jurisdição" exceto alguns países e territórios ultramarinos franceses. As águas costeiras definidas na Diretiva-Quadro Água, assim como o respetivo fundo e subsolo marinhos, excetuando aspetos do estado ambiental já tratados na Diretiva-Quadro Água ou outra legislação comunitária (União Europeia 2008, 2008/56/CE 24-25).

[71] Ver anexo 20.

1. Manter da biodiversidade biológica;
2. Não introduzir espécies não indígenas;
3. Manter o "stock" de peixe e moluscos comercializados dentro dos limites biológicos seguros;
4. Garantir que toda a cadeia alimentar marinha ocorre com normal abundância e diversidade a longo prazo, tal como a manutenção da sua reprodução;
5. Minimizar a eutrofização antropogénica;
6. Assegurar que o nível de integridade dos fundos marinhos não prejudica a estrutura e funções dos ecossistemas;
7. Garantir que as alterações hidrográficas não afetem os ecossistemas marinhos;
8. Evitar a concentração de contaminantes de modo a prevenir a poluição marítima;
9. Assegurar que os contaminantes na fauna marinha para consumo humano não excedem os níveis estabelecidos pela legislação comunitária;
10. Certificar que as propriedades e quantidades de lixo marinho não são prejudiciais ao meio marinho;
11. Manter a introdução de energia a níveis que não afetem negativamente o meio marinho. (Parlamento Europeu e Conselho 2008[72]).

Dada a flexibilidade do quadro normativo da MSFD, existem exceções relativas ao potencial incumprimento do estabelecido nos planos de ação nacionais para atingir o GES por questões que transcendem a capacidade de atuação de cada Estado Membro, como a alteração natural do meio marinho ou se as condições naturais não permitem melhorias no GES no tempo delimitado pela Diretiva, ou até a incapacidade económico-financeira para investir nas medidas estabelecidas (Long 2011, 36-37).

Em suma, a MSFD é um instrumento europeu ambicioso que segue uma diferente abordagem diferente do tradicional *laissez faire,* adotando uma posição orientada para a sustentabilidade e estabelecendo uma metodologia de gestão adaptativa, cooperativa e baseada na ciência para que seja possível proteger e preservar o meio ambiente marinho e a sua biodiversidade (Long 2011).

[72] Diretiva 2008/56/CE.

3.1.4. Outras Iniciativas e Legislação relativa à Proteção e Preservação do Meio Marinho

Apesar de constituírem peças legislativas mais específicas, a Diretiva das Aves, a Diretiva dos Habitats, a Política Comum das Pescas (PCP), a Diretiva-Quadro da Água, e iniciativas como a Estratégia para a Biodiversidade e o Pacto Ecológico Europeu têm um papel importante na proteção da biodiversidade marinha e na preservação do meio ambiente marinho.

A Diretiva relativa à conservação das aves selvagens (Diretiva Aves de 1979 (alterada em 2009)) veio estabelecer um pilar importante para a cooperação internacional relativamente à preservação de espécies de aves selvagens, tendo vindo a ser complementada pela Diretiva relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens de 1992, que atribui responsabilidade a todos os Estados Membros na formação de uma rede ecológica de áreas especificas de conservação dos habitats naturais e das suas espécies denominada Natura 2000 (French *et al.* 2015). Esta diretiva define também que os Estados-Membros devem promover a disseminação de informação relativa à proteção da fauna e flora e dos habitats naturais, inclusive no meio marinho.

A PCP viu o seu primeiro regulamento base adotado em 1983, tendo como objetivo a gestão sustentável do stock de peixe até 2020, de modo a reduzir pressões no ambiente marinho (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2013), a conservar os recursos marítimos e gerir sustentável e eficazmente o mercado relacionado com a pesca (dada a relevância desta atividade para a economia europeia), reconhecendo a responsabilidade humana relativamente à preservação do espaço marítimo e dos seus recursos[73], não só para garantir o bem-estar do ser humano, mas também pela própria fauna e flora marítima (French *et al.* 2015).

Uma Diretiva com a qual a MSFD se relaciona é a Diretiva-Quadro da Água (2000/60/CE – Diretiva que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água). Esta Diretiva surge de um reconhecimento por parte da Comissão Europeia de que a política referente à água se encontrava fragmentada, chegando-se a um acordo genérico dentro da UE de que era imperativa a criação de um quadro normativo para proteger tanto águas superficiais como as subterrâneas, atingir um bom estado das águas, evitar e reduzir o impacte da poluição das águas,

[73] Relativamente ao reconhecimento da relação direta entre o ser humano e a sua ação com os oceanos e mares, a UE tem lançado ao longo dos anos várias campanhas de sensibilização e informação relativas à responsabilidade do ser humano na proteção e preservação da biodiversidade marinha e do próprio ambiente marinho (French et al. 2015).

uma gestão única e eficiente baseada nas bacias hidrográficas (sendo a primeira peça legislativa da UE a introduzir este tipo de gestão), incentivar o envolvimento dos cidadãos e cidadãs europeus e a cooperação a nível regional, e simplificar a legislação (Comissão Europeia s/d c). Assim, e a par das suprarreferidas diretivas, pretende-se proteger a ecologia aquática e os habitats, os recursos aquáticos e a água potável (Comissão Europeia s/d c), tendo em conta a "vulnerabilidade dos ecossistemas localizados perto da costa e de estuários ou em golfos ou mares relativamente fechados", devido à influência da afluência de águas interiores (Parlamento Europeu e Conselho 2000, 2)[74].

A metodologia da MSFD e os critérios definidos na mesma para o GES relacionam-se com a legislação presente na Diretiva-Quadro Água, relação essa evidente no tipo de avaliação inicial do estado ambiental das águas (dado que a avaliação das águas marinhas deve ter em consideração a avaliação das águas costeiras e estuarinas), assim como os planos de ação adotados pelos Estados Membros têm de considerar as medidas adotadas previamente ao abrigo da Diretiva-Quadro Água (Long 2011).

Relativamente à questão da proteção da biodiversidade marinha, a Comissão Europeia adotou, em 2011, uma estratégia de biodiversidade até 2020 de modo a evitar a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas terrestres e marinhos da UE. Esta estratégia foi objeto de revisão em 2015 dada a insuficiência dos esforços adotados e o facto de a rede Natura 2020 se apresentar incompleta (European Court of Auditors 2020). Em 2020 foi publicada uma nova estratégia, que tem como objetivo base a proteção de 30% da área marítima europeia até 2030 (European Court of Auditors 2020).

Em 2019 foi estabelecido o Pacto Ecológico Europeu (PEC) que visa redefinir "o compromisso da Comissão de enfrentar os desafios climáticos e ambientais, tarefa determinante desta geração." (Comissão Europeia 2019c, 2). O PEC, seguindo uma gestão baseada nos ecossistemas (conforme a legislação da UE referida ao longo deste capítulo), estabelece uma meta até 2050 para que o crescimento económico da UE se distancie da exploração de recursos e que tenha zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa através de soluções de longo prazo e baseadas na natureza (Comissão Europeia 2019c). Assim, a UE pretende, para esse efeito, investir na energia renovável marítima e discutir propostas, como a futura adoção de um plano de ação para a poluição zero na água, no ar e no solo a definir em 2021, para uma melhor gestão do

[74] Diretiva 2000/60/CE.

espaço marítimo, assim como para melhorar a saúde dos mares e oceanos (Comissão Europeia 2019c, 16). A utilização sustentável e eficaz dos recursos marítimos prevista no PEC relaciona-se com a estratégia para o Crescimento Azul, assim como prevê incluir objetivos relacionados com o aumento da cobertura da rede Natura 2000 (aumentando o número e dimensão das MPA) e incentivo à cooperação transfronteiriça, e com a preservação da biodiversidade (Comissão Europeia 2019c) através da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 estabelecida em maio de 2020 (Comissão Europeia 2020d).

A suprarreferida Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 tem como objetivo a recuperação e preservação da biodiversidade da Europa até 2030, relacionando-se, portanto, com a Agenda para 2030 dos ODS (Comissão Europeia 2020d). Assim, esta pretende definir um quadro de governação não só de modo a assegurar a aplicação da legislação da UE em matéria ambiental, mas também de modo a envolver os cidadãos, o tecido empresarial e a comunidade da investigação e conhecimento para garantir a preservação da biodiversidade europeia (Comissão Europeia 2020d).

No que concerne ao meio marinho, esta estratégia visa proteger os ecossistemas costeiros e gerir os mares e oceanos europeus de um modo sustentável, visto que reconhece que as soluções baseadas na natureza são essenciais para colmatar problemas de cariz ambiental, como as alterações climáticas (Comissão Europeia 2020d, 2). Tal como no PEC, a Estratégia para a Biodiversidade prevê o alargamento das MPA, a recolha e uso sustentável dos recursos marinhos, a restauração dos ecossistemas, a redução dos impactes adversos às atividades económicas marítimas (para o qual os Estados-Membros devem apresentar, até 2021, os seus planos nacionais de ordenamento do território marítimo, assim como a própria Comissão Europeia se compromete a estabelecer um plano de proteção dos ecossistemas marinhos) de modo a atingir o GES (Comissão Europeia 2020d). Através da MSFD, a Comissão compromete-se a desenvolver indicadores para a redução progressiva da poluição marítima (Comissão Europeia 2020d).

* *
*

Ao longo da história, os mares que rodeiam a Europa desempenharam, e ainda desempenham, um papel crucial na vida do ser humano através da utilização do capital marinho

e os seus recursos naturais (AEA 2019a). Por esse e outros motivos abordados ao longo desta dissertação, o mar enfrenta vários problemas ambientais, surgindo a necessidade de unir esforços para a resolução dos mesmos. Nesse sentido, foram criadas diversas medidas de cariz administrativo, legislativo e de gestão pela UE[75] que se integram a nível regional e nacional, conduzidas por uma estrutura de governação baseada no ecossistema, que adota os princípios da sustentabilidade, equidade, o princípio da precaução, a conservação da biodiversidade e valorização dos recursos marinhos, o princípio do poluidor-pagador e o incentivo à participação pública (Boyes e Elliot 2014).

Assim, a UE tem vindo a apresentar, desde os anos 90, instrumentos jurídicos cuja metodologia se baseia numa gestão orientada pela ciência, adaptativa e cooperativa no sentido de coordenar esforços a nível regional (Long 2011), integrando todos os Estados-Membros que definem novos padrões de interdependência ao aprovarem e aplicarem a legislação europeia. No entanto, esta integração pode ser comprometida, levando a uma falta de coerência entre as políticas europeias, as políticas nacionais e as iniciativas privadas, além de que Diretivas mais recentes, como a MSFD, não substituem todos os instrumentos regulatórios sectoriais ainda em vigor (como, por exemplo, a Diretiva "Nitratos" de 1997 ou a Diretiva "Águas Balneares" de 2006) (Boyes e Elliot 2014).

As diretivas abordadas são um exemplo a nível mundial enquanto legislação ambiental, dado ao seu carácter vinculativo e espelham a busca por seguir uma abordagem sustentada na cooperação, coordenação e colaboração entre os Estados-Membros e a UE, porém têm vindo a ser criticadas por serem consideradas vagas nos seus objetivos ou por carência de detalhes, e, na prática, cada Estado-Membro fica responsável de definir os seus próprios planos de ação (como no caso da MSFD) (Boyes e Elliot 2014).

3.2. A União Europeia e a Segurança Ambiental no Mediterrâneo

Tal como mencionado ao longo desta dissertação, o Mar Mediterrâneo é um mar semifechado com mais de 20 Estados costeiros, onde o turismo e o comércio marítimo são de extrema relevância. Devido às atividades económicas no Mediterrâneo, este tem enfrentado várias

[75] Ver apêndice 1.

pressões ambientais que põem em causa a biodiversidade da região, o estado do ambiente marinho e a saúde humana. Estas questões tornam-se ainda mais difíceis de gerir dadas as características geopolíticas únicas da região, devido ao cruzamento de ZEE e das consequentes reivindicações marítimas feitas pelos Estados costeiros, muitos dos quais não são membros da UE (Long 2011)[76]. Assim, torna-se urgente a manutenção e fortalecimento da cooperação entre os Estados costeiros e outros parceiros mediterrânicos de modo a conter os efeitos negativos da atuação humana e preservar o Mediterrâneo. (Comissão Europeia s/d d).

A Convenção de Barcelona de 1976 (entrou em vigor em 1978) foi um dos primeiros grandes passos para que o tema da proteção do Mar Mediterrâneo fosse mais discutido e pela qual a própria legislação europeia se guia (daí a importância da sua exposição para além de providenciar contexto para a análise de iniciativas e medidas mais recentes), fomentando um papel mais ativo para alcançar esse mesmo objetivo (UNEP/MAP s/d).[77]

Esta convenção deu origem ao Plano de Ação para o Mediterrâneo (MAP)[78], atualizado em 1995 com a premissa de proteção do meio ambiente marinho e desenvolvimento sustentável das regiões costeiras do Mediterrâneo (Fase II do MAP), constituindo, portanto, o principal Acordo Ambiental Multilateral regional juridicamente vinculativo [79] no Mediterrâneo, atuando em conformidade com a Convenção do Direito do Mar de 1982 (UNEP/MAP s/d). Este plano é financiado pelas partes contratantes da Convenção através das suas contribuições para o Fundo Fiduciário do Mediterrâneo, existindo outras fontes de financiamento para apoiar projetos e atividades específicos como a União Europeia, algumas agências da ONU e o *Global Environment Facility* (Comissão Europeia s/d e).

A Convenção de Barcelona reconhece o valor do Mar Mediterrâneo para a vida humana, estando ciente da urgência em resolver a questão da poluição e garantir o equilíbrio ecológico do mar e da "necessidade de uma cooperação estreita entre os Estados e as Organizações Internacionais envolvidas numa abordagem regional coordenada e abrangente para a proteção e melhoria do meio marinho na área do Mar Mediterrâneo"[80] (UNEP 2019, 7). Assim, prevê relações

[76] Um exemplo destes cruzamentos de ZEE é o caso da ZEE da Grécia que se encontra com a da Turquia, do Egito e da Líbia – Ver anexo 3.
[77] As 22 partes contratantes desta Convenção são: Albânia, Argélia, Bósnia e Herzegovina, Croácia, Chipre, Egito, França, Grécia, Israel, Itália, Líbano, Líbia, Malta, Mónaco, Montenegro, Marrocos, Eslovénia, Espanha, República Árabe Síria, Tunísia, Turquia e União Europeia (UNEP/MAP s/d).
[78] Mediterranean Action Plan (MAP).
[79] Tendo sido adotado com o objetivo de promover a implementação da Convenção de Barcelona e os seus protocolos, assim como novos desenvolvimentos globais e regionais relevantes, o MAP é juridicamente vinculativo (Cinnirella *et al.* 2014).
[80] Tradução livre de: "the need for close cooperation among the States and international organizations concerned in a coordinated and comprehensive regional approach for the protection and enhancement of the marine environment in the Mediterranean Sea Area" (UNEP 2019, 7).

de cariz bilateral e multilateral, regionais ou sub-regionais, de modo a promover a sustentabilidade e a proteção e preservação do meio ambiente marinho mediterrânico e dos seus recursos, conforme consagrado na alínea 2 do Artigo 3.º (UNEP 2019). Assim, a própria Convenção apresenta sete protocolos:

1. Protocolo para a Prevenção da Poluição do Mar Mediterrâneo por Despejo de Navios, Aeronaves ou incineração, adotado em 1976 e revisto em 1995;
2. Protocolo de Cooperação para a Prevenção da Poluição por Navios e, em Casos de Emergência, o Combate à Poluição entrou em execução em 2004, substituindo o protocolo referente à Cooperação no Combate à Poluição por Petróleo e Outras Substâncias Nocivas;
3. Protocolo para a Proteção do Mar Mediterrâneo contra a Poluição de Fontes e Atividades Terrestres foi adotado em 1983 e revisto em 1996 (que só entrou em vigor em 2008);
4. Protocolo sobre Áreas Especialmente Protegidas e Diversidade Biológica entrou em vigor em 1999 (atualização do protocolo de 1986);
5. Protocolo para a Proteção do Mar Mediterrâneo contra a Poluição Resultante da Exploração da Plataforma Continental, do Fundo do Mar e do seu Subsolo foi definido em 1994 e adotado em 2011;
6. Protocolo sobre a prevenção da poluição do mar Mediterrâneo por movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação foi definido em 1996 e entrou em vigor em 2008;
7. O Protocolo de Gestão Integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo foi definido em 2008 e entrou em execução em 2011 (UNEP/MAP s/d).

Relativamente ao lixo marinho, e na sequência dos protocolos previamente listados, a UNEP criou o Plano Regional de Lixo Marinho no Mediterrâneo em 2013 que visa responder aos desafios ambientais do Mediterrâneo causados pela poluição por lixo marinho. Este plano de ação delineou quatro pontos fulcrais para a sua ação: prevenir e reduzir o lixo marinho plástico presente no Mar Mediterrâneo e dos seus impactes no ecossistema e habitats naturais, saúde pública e segurança; remover o lixo marinho existente através de métodos não prejudiciais ao ambiente; aumentar o conhecimento e consciencialização sobre o lixo marinho; e promover uma melhor gestão do lixo marinho na região, de acordo com as abordagens e normas reconhecidas internacionalmente, e em concordância com os programas de ação das organizações regionais

relevantes e com as políticas e ações praticadas noutros mares (WestMED 2017, 71). Este plano regional, compromete-se, portanto, a definir medidas e instrumentos jurídicos apropriados para a prevenção da poluição, assim como o seu controlo, através de ações de remoção do lixo marinho existente no Mar Mediterrâneo. Reconhece a importância do investimento na investigação, sensibilização, educação e conhecimento, da criação e disponibilização de relatórios periódicos sobre o progresso do Plano e dos níveis de poluição, e do estabelecimento de parcerias sinérgicas com outros atores das Relações Internacionais (autoridades nacionais, regionais e locais) (WestMED 2017).

Esta é uma Convenção bastante ambiciosa e que representa um ponto marcante para as relações euro-mediterrânicas. Assim, e em concordância com o disposto na Convenção de Barcelona e enquanto parte contratante da mesma, a UE alega ter um papel ativo na preservação do meio ambiente marinho do Mediterrâneo e na cooperação com os Estados costeiros da região, estando comprometida (para além da sua legislação interna relativa à segurança ambiental e marítima explorada em 3.1) com os projetos de economia azul da União para o Mediterrâneo, com a iniciativa WestMED, com a estratégia para a região Adriática e Jónica (EUSAIR) e Horizonte 2020 (Comissão Europeia s/d d). É, portanto, evidente a criação de regimes internacionais (leis, projetos e estratégias que estabelecem princípios entre as partes contratantes) que promovem a integração e a cooperação entre os Estados da região mediterrânica.

3.2.1. Iniciativas Europeias em prol da Proteção do Ambiente Marinho Mediterrâneo

Foi já possível observar que a UE tem um papel ativo na política ambiental, inclusive na proteção e preservação dos mares que a circundam, dado a sua relevância para o bem-estar e prosperidade dos seus Estados-Membros – e o Mar Mediterrâneo não é exceção. Assim, a própria UE tem desenvolvido legislação e projetos para o Mar Mediterrâneo focados na sua proteção, seja de um modo mais genérico ou projetos mais específicos.

Como foi possível observar anteriormente, a MSFD estabelece uma obrigação legal aos Estados-Membros da UE do Mediterrâneo, sendo cada Estado responsável pelas águas sobre as quais tem jurisdição e pelo cumprimento dos objetivos mediante a calendarização predefinida pela própria MSFD. No entanto, a necessidade de colaborar com os restantes Estados-Membros e com os países mediterrânicos não pertencentes à UE também é mencionada na diretiva (consagrado

na alínea 20 da MSFD), assim como a coerência com os acordos internacionais assinados pela UE e pelos Estados Membros (conforme disposto nas alíneas 16 a 19 da MSFD) (Cinnirella *et al.* 2014; Parlamento Europeu e Conselho 2008).

A adoção da abordagem ecossistémica por parte da UE e do MAP demonstra ser uma estratégia importante para uma colaboração sinérgica entre a MSFD e o MAP, de modo a trabalharem em direção a objetivos iguais e/ou semelhantes de modo a gerir mais sustentável e eficientemente as atividades humanas no mar e conservar o Mar Mediterrâneo e os seus ecossistemas. Assim, os indicadores do GES descritos pela MSFD vão ao encontro dos protocolos da Convenção de Barcelona e do MAP - o foco da gestão do espaço marítimo e das atividades ocorrentes no mesmo devem enquadrar o ser humano como parte da natureza e não como um elemento externo, sem relação com o ecossistema onde se insere (Cinnirella *et al.* 2014). Dada a redução da capacidade de fornecer recursos naturais do Mediterrâneo devido ao impacte ambiental das atividades humanas, revela-se imperativo compreender os benefícios de um meio ambiente saudável, pois são os serviços ecossistémicos e a sua produção de recursos naturais que sustentam o bem-estar económico e social na região, contudo estes são limitados (Cinnirella *et al.* 2014, 5).

O artigo científico de Murillas-Maza *et al.* (2020) apresenta uma análise quantitativa referente à aplicação de medidas a nível nacional pelos Estados-Membros da UE da região mediterrânica relativamente a vários descritores consagrados na MSFD (nomeadamente, o D2 (espécies não indígenas), D5 (eutrofização), D8 (contaminantes), D9 (contaminação da fauna marinha) e D10 (lixo marinho), sendo o de maior relevância para esta dissertação a análise concernente ao descritor 10), com o objetivo de avaliar o progresso dos Planos de Medidas, isto é, as medidas que precisam de ser tomadas pelos Estados-Membros com a finalidade de alcançar ou manter o GES na região mediterrânica.

Posto isto, conclui-se que Espanha é o Estado que mais tem contribuído na aplicação de medidas no Mediterrâneo (30% do total), estando a Itália em segundo lugar (16%) e a Croácia e a Grécia partilham o terceiro (11%) (Murillas-Maza *et al.* 2020). Analisando a quantidade de medidas para cada descritor considerado, 51% do total das medidas aplicam-se a mais que um descritor; assim, 233 medidas relacionam-se com a questão da poluição causada por lixo marinho (D10) (não sendo, portanto, exclusivamente referentes ao D10) (Murillas-Maza *et al.* 2020).

Olhando para as medidas por outra lente, é possível agrupar 300 das medidas em estudo em diversos grupos, sendo os de maior relevo para a questão da poluição marítima a contaminação acidental, as pressões antropogénicas dos setores económicos, lixo marinho, poluição proveniente da navegação, redução e prevenção de diferentes tipos de poluição, gestão de resíduos e medidas de controlo e execução. O grupo com mais medidas é o da gestão de resíduos com 67 medidas, seguido da redução e prevenção de diferentes tipos de poluição (36 medidas) e do lixo marinho (23). As sobrantes medidas relacionam-se com a aplicação das diretivas europeias em vigor, como a MSFD e a Diretiva-Quadro sobre a Água (Murillas-Maza *et al.* 2020).

Posto isto, foi possível concluir que os Estados Membros se focam principalmente nas suas águas costeiras, territoriais e de transição (68% das medidas) e que 50% do total das medidas referem-se às pressões exercidas sobre o Mar Mediterrâneo (introdução de substâncias nocivas e lixo). Apesar de o número de medidas implementadas aparentar ser positivo, o estudo de Murillas-Maza *et al.* (2020) demonstra que há uma lacuna na produção e/ou acesso à informação que impossibilita a composição de uma análise meticulosa da implementação da MSFD no Mediterrâneo. Os autores e as autoras reportaram uma falta de comunicação e de informação por parte dos Estados-Membros sobre os resultados esperados e da parte financeira, revelando-se um travão nas análises de custo-benefício, assim como na avaliação da implementação e progresso das medidas (Murillas-Maza *et al.* 2020).

Enquanto região de grande biodiversidade marinha, o Mediterrâneo releva-se "um dos mares regionais europeus mais desafiadores de implementar a MSFD"[81] (Murillas-Maza *et al.* 2020, 11), devido às diferenças entre os países a norte e a sul, este e oeste, ao facto de apenas sete dos 22 Estados costeiros serem Estados-Membros da UE e às falhas na cooperação e coordenação de esforços através do previsto nas convenções marítimas regionais (como a Convenção de Barcelona), sendo evidente o foco na preparação de Planos de Medidas por parte dos Estados-Membros de um modo isolado e individual, apesar de na MSFD ser aconselhada a cooperação a nível sub-regional (no mínimo) (Murillas-Maza *et al.* 2020).

Uma das iniciativas europeias importantes para a questão da poluição dos mares causada por plásticos é a Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular. Esta foi adotada em 2018 e é parte integrante do plano da UE para a Economia Circular neutra em carbono, visando proteger o meio ambiente, apoiar a produção e consumo de plásticos seguros e sustentáveis,

[81] Tradução livre de: "(...) is one of the most challenging European regional seas to implement the MSFD" (Murillas-Maza *et al.* 2020, 11).

reduzir não só o lixo marinho, mas também a emissão dos gases de efeito de estufa e a dependência de combustíveis fósseis e transformar todas as fases de vida do plástico, desde a sua conceção até à reciclagem, de um modo mais sustentável e menos prejudicial para o ambiente (Comissão Europeia 2018).

Assim, esta estratégia tem como objetivos: aumentar a percentagem de embalagens de plástico reciclado (55% até 2025); aumentar a procura por material reciclado ou biodegradável; melhorar os métodos de recolha e de triagem de material plástico; implementar a Diretiva sobre Plásticos de Utilização Única (PUU) (que será abordada de seguida); adotar medidas para a redução do uso de microplásticos em produtos; estabelecer novas regras portuárias para gerir o lixo marinho plástico nas costas; incentivar o investimento e aumentar o apoio à investigação para desenvolver materiais plásticos mais recicláveis e menos nocivas para o ambiente e para a saúde pública; e por fim, mas não menos importante, cooperar com outros atores, dentro e fora da Europa, para criar soluções globais e novos padrões internacionais de utilização e gestão do plástico (Comissão Europeia 2018). É relevante expor que estes objetivos têm em consideração o disposto no plano de ação para a economia circular, a MSFD (esta estratégia aparece como um reforço ao décimo descritor da MSFD) e na Agenda de Desenvolvimento das Nações Unidas para 2030 e os seus ODS, assim como devem contribuir positivamente para outras matérias que não as de cariz ambiental, como o emprego e o crescimento económico sustentável (Penca 2018).

No prisma internacional, a Comissão Europeia compromete-se a apoiar iniciativas internacionais, promover práticas sustentáveis e amigas do ambiente, e a utilizar os seus recursos financeiros para apoiar países terceiros no melhoramento da gestão de resíduos, servindo-se especialmente do diálogo político sobre o meio ambiente e cooperar com as atuais convenções marinhas regionais de modo a definir soluções eficazes a nível regional e internacional (Comissão Europeia 2018). No entanto, esta estratégia não é um instrumento jurídico, tal como outros instrumentos europeus mencionados ao longo deste capítulo, sendo esta somente uma comunicação da Comissão - tudo o que se encontra disposto traduz-se em recomendações da Comissão aos Estados-Membros e apelos ao público e/ou ao setor privado para se comprometerem voluntariamente com o disposto na comunicação da CE; porém, são estas que incentivam a criação de legislação à posteriori (Penca 2018).

É no quadro da suprarreferida estratégia que surge a Diretiva sobre PUU, contudo é necessário algum contexto à sua criação: em 2017 a Comissão levou a cabo uma investigação relativa ao

impacte ambiental dos sacos de plástico oxodegradáveis[82] e o seu processo de degradação, chegando à conclusão de que não existem evidências suficientes de que a degradação deste tipo de plástico ocorra num período de tempo razoável, abrindo a porta para a construção de mecanismos dentro da política europeia para lidar com a questão dos plásticos oxodegradáveis (Elliot, Gillie e Thomson 2020). Além disso, dada a crescente preocupação relativamente ao BPA[83], 2018, a UE estipulou novas regras que limitam a utilização de BPA em materiais em contacto com alimentos, dado o limite de ingestão diária tolerável definido pela EFSA (*European Food Security Authority*) em 2015 (EFSA s/d). Ademais, vários países europeus tomaram uma posição relativamente ao BPA (como a França que proibiu o uso de BPA em todos os materiais em contacto com alimentos) e também em relação aos microplásticos, nomeadamente na sua utilização em produtos cosméticos (Elliot, Gillie e Thomson 2020, 614).

Assim, o projeto da Diretiva relativa a PUU foi apresentado em maio de 2018, onde são descritas as proibições do uso de produtos que normalmente são encontrados em praias, como palhinhas, talheres de plástico, embalagens de alimentos e bebidas, e também apresenta a descrição dos designs dos produtos e requisitos de rotulagem, novos esquemas de responsabilidade do produtor e medidas para uma maior consciencialização (Penca 2018). Uma vez definidos os tipos de plásticos de utilização única alvo da diretiva e uma avaliação do seu impacte, foi possível definir medidas para conter o vazamento destes produtos para o ambiente marinho (Elliot, Gillie e Thomson 2020). Assim, esta diretiva, aprovada em 2019, promove uma abordagem circular que dá prioridade aos produtos reutilizáveis e a sistemas de reutilização sustentáveis e não tóxicos em vez dos produtos de utilização única, tendo em vista a eliminação progressiva dos plásticos descartáveis (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2019).

Assim, esta Diretiva apresenta várias medidas políticas relativas aos PUU, nomeadamente: a proibição em toda a UE de 15 tipos de produtos descartáveis de plástico a partir de 3 de julho de 2021 (desde a sua venda em lojas até a sua utilização na restauração e hotelaria); a redução do consumo de recipientes alimentos e bebidas até 2026; a definição de esquemas de responsabilidade alargada do produtor através da aplicação de uma taxa para a produção de alguns produtos; a recolha seletiva para reciclagem (atingir uma taxa de reciclagem de PUU de 77% até 2025 e de 90% até 2029 (Parlamento e Europeu e Conselho Europeu 2019)); a criação

[82] Plástico oxodegradável refere-se ao plástico com aditivos para acelerar a sua degradação através da fragmentação em pequenas partículas (Infopédia s/d c).
[83] BPA refere-se a Bisfenol A, um químico usado na manufaturação de plásticos e resinas, maioritariamente usado em embalagens para alimentos e bebidas que pode desintegrar-se e migrar para os próprios alimentos e bebidas (EFSA s/d).

e aplicação de estratégias de sensibilização junto dos consumidores, aplicação de novos requisitos de rotulagem para vários produtos descartáveis relativamente à presença de plástico nos mesmos (Copello *et al.* 2021;Parlamento Europeu e Conselho da UE 2019).

Em suma, a UE apresenta duas Diretivas extremamente relevantes para a questão da poluição por plástico no meio marinho, a MSFD e a Diretiva relativa aos PUU. Apesar de o problema da poluição marinha não se limitar a um único espaço físico (como já foi possível aferir), os esforços europeus descritos anteriormente traduzem-se numa demonstração de liderança num problema de importância global, estando, portanto, intimamente ligados à agenda da política externa europeia (Penca 2018, 2). Assim, de acordo com Penca (2018), a UE tem vindo a assumir compromissos importantes para a governação dos mares e oceanos baseando-se nas próprias abordagens políticas, sendo que a Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular poderá ser interpretada como uma implementação interna de um compromisso de escala global em concordância com as iniciativas e acordos internacionais das quais a UE faz parte (Penca 2018, 3).

No entanto, algumas críticas são feitas à MSFD relativamente ao foco na atuação individual de cada Estado-Membro por haver uma falta de articulação e cooperação com os outros Estados vizinhos, sendo necessário passar de uma escala nacional para uma escala regional de implementação e uso extensivo das plataformas multissetoriais (Cavallo *et al.* 2019), principalmente na região Mediterrânica, dado as suas características geográficas e a gravidade da situação de degradação da qualidade do meio ambiente marinho previamente descritas.

3.2.2. A maré Euro-Mediterrânica – Cooperação pelo Meio Ambiente Marinho

A UE não se restringe às políticas definidas e adotadas internamente, envolvendo-se, à luz do disposto na Convenção de Barcelona, com os Estados costeiros não Membros da UE e com instituições interessadas na proteção do meio ambiente marinho do Mediterrâneo. Revela-se, então, de extrema importância abordar não só a maneira como as políticas e os projetos europeus se relacionam com o Mar Mediterrâneo, mas também o modo como a UE se relaciona com os Estados da região mediterrânica, desde a Política Europeia de Vizinhança até à União para o Mediterrâneo.

A Política Europeia de Vizinhança (PEV) foi lançada em 2004 e revista em 2011 (depois da Primavera Árabe) e em 2015; A PEV é relevante para a governação dos mares e para a cooperação, pois traduz-se em relações bilaterais com Estados Não Membros da UE[84], na sua maioria Estados Mediterrânicos, incitando ao debate político e consequente adoção de novas políticas, sendo os seus principais instrumentos os acordos jurídicos em vigor entre a UE e os seus parceiros, assim como planos de ação nacionais acordados em conjunto que identificam as prioridades a curto e a médio prazo de cada área política como o comércio, justiça e assuntos internos, energia, transportes, política social e meio ambiente (Garcés de los Fayos, *et al.* 2021, Buzogány 2018).

A União para o Mediterrâneo, que veio dar seguimento à Euromed (Parceria Euro-Mediterrânica), é uma das parcerias regionais que surge no quadro da PEV e é através desta que a UE estabelece um quadro de cooperação regional com os países do Sul Mediterrâneo (Garcés de los Fayos *et al.* 2021), assim como o Horizonte 2020 (que irá ser analisado mais adiante).

No que concerne à política ambiental aplicada à região do Mediterrâneo, os objetivos da Comissão no quadro da PEV são a redução dos níveis de poluição, promoção do uso sustentável do mar, incentivos aos países vizinhos para a cooperação em questões ambientais, prestação de auxílio a países terceiros no desenvolvimento de políticas eficazes para a proteção do ambiente e fortalecer o envolvimento de ONGs e do público nas decisões de cariz ambiental (Comissão Europeia s/d f). Estes objetivos deverão ser alcançados através de financiamento de programas da UE, do diálogo com todos os Estados da região, da coordenação com as atividades de outras organizações e parceiros e da partilha de experiência e informação da UE do tratamento de questões ambientais do Mediterrâneo e das outras regiões europeias (Comissão Europeia s/d h).

Apesar de alocar financiamento para questões como a melhoria da qualidade da água e do ar, a preservação de recursos naturais, o uso de tecnologias amigas do ambiente e sustentáveis, assim como reconhece que a poluição não tem fronteiras (sendo necessária a participação de todos as partes envolvidas na PEV), a agenda da PEV não se concentra primordialmente em questões ambientais (European External Action Service 2021). Através de uma sondagem da EUROMED foi possível aferir que cerca de metade dos inquiridos do Sul do Mediterrâneo considera que os valores da UE são parcialmente aplicados no contexto da PEV, enquanto apenas 38% dos

[84] A PEV é uma política bilateral com os Estados não Membros aderentes, nomeadamente a Argélia, a Arménia, o Azerbaijão, a Bielorrússia, o Egito, a Geórgia, Israel, a Jordânia, o Líbano, a Líbia, a Moldávia, Marrocos, a Palestina, a Síria, a Tunísia e a Ucrânia (Garcés de los Fayos, *et al.* 2021).

Europeus são da mesma opinião. Quando questionados sobre áreas prioritárias para integração com políticas europeias, a política ambiental foi mencionada nessa sondagem por apenas 8% dos participantes (Franco s/d). Portanto, Franco (s/d) concluiu que "tanto a pesquisa quanto a avaliação da PEV são bastante vagas relativas ao desenvolvimento ambiental e sustentável."[85].

Além disso, Florensa (2018, 13) argumenta que "houve um aumento, embora lamentavelmente insuficiente, dos recursos disponíveis para a Política de Vizinhança", sendo que a Europa tem pela frente a exigente e longa tarefa de construir, proteger e preservar o Mediterrâneo enquanto área geográfica de paz e progresso, pelo que as questões ambientais não podem permanecer em segundo plano. Tal como afirma Buzogány (2018):

> Embora se esperasse que a dimensão externa da política ambiental da UE fosse provavelmente particularmente bem desenvolvida, a política ambiental é um campo político secundário no regime da PEV (Buzogány 2018, 233)[86].

Já supramencionado, a Comissão Europeia desenvolveu a iniciativa "Horizonte 2020 por um Mediterrâneo mais limpo" (H2020) em 2006, um instrumento para a promoção da investigação e inovação nos Estados-Membros da UE, inclusive os Estados Euro-Mediterrânicos, focado na redução e prevenção da poluição no Mediterrâneo, capacitação, revisão e monitorização e investigação. Foi também apoiada pela Conferência Ministerial Euro-Mediterrânica do Meio Ambiente em 2006 e acabou por se tornar um dos pilares da União para o Mediterrâneo, criada posteriormente em 2008 (UpM 2020b). Através desta iniciativa, tem-se desenvolvido vários projetos para reduzir as fontes de poluição no Mediterrâneo (principalmente as emissões industriais, resíduos municipais e águas residuais urbanas) e para proteger os ecossistemas marinhos, assim como se têm criado meios para promover e ajudar a criar administrações ambientais nacionais nos países vizinhos, e partilhar conhecimento sobre as questões ambientais do Mediterrâneo (Comissão Europeia s/d e).

A H2020 divide-se em duas fases. A primeira (2007-2014) foi responsável pela criação das bases para atingir o objetivo de reduzir a poluição, através do levantamento de projetos e de medidas para reduzir as fontes de poluição, prestar auxílio às administrações ambientais para implementar e fazer cumprir as medidas de cariz ambiental, desenvolver e divulgar o conhecimento relativo ao ambiente mediterrânico, e criar indicadores para monitorizar o progresso

[85] Tradução livre de: "Both the Survey and the ENP Review are also rather vague on environmental and sustainable development." (Franco s/d).
[86] Tradução livre de: "While one would expect that the external dimension of EU environmental policy is likely to be particularly well-developed, environmental policy is a secondary policy field in the ENP scheme" (Buzogány 2018, 233).

da mesma iniciativa. Já a segunda fase (2015-2020) focou-se na consolidação do definido na primeira, almejando dar um passo para além da redução da poluição, isto é, a prevenção da poluição, onde se inclui o conceito de sustentabilidade, através da mobilização de financiamento e do apoio à pesquisa e gestão de dados relacionados com o meio ambiente (WestMED 2017). Nesta segunda fase reconheceu-se e aplicou-se a abordagem ecosistémica e abordam-se problemáticas mais especificas e urgentes, como o lixo marinho e resíduos perigosos (UpM 2020b). Esta iniciativa envolve-se com os instrumentos políticos existentes e tem uma influência importante na Declaração Ministerial da UpM sobre o Ambiente e as Alterações Climáticas, no MAP e nos protocolos da Convenção de Barcelona, nos planos de ação regionais e nacionais e na política europeia (por exemplo, a PEV) (UpM 2020b). No entanto, é possível concluir, através da leitura e análise do relatório de 2020 elaborado pela UpM, que, apesar das intervenções levadas a cabo terem sido eficazes, a sua escala aparenta não ser suficientemente grande para melhorar o estado ambiental do Mediterrâneo, não atingindo, portanto, o GES (UpM 2020b).

Foi no seguimento do debate sobre o H2020 que a Comissão Europeia elaborou, em 2006, uma comunicação sobre a estratégia de ambiente para o Mediterrâneo, de modo a não só expor a iniciativa H2020, como também apontar formas como a UE pode ter um papel ativo na despoluição e proteção do Mar Mediterrâneo, prometendo o desenvolvimento de uma política marítima europeia que se foque mais na parte ambiental, surgindo a MSFD em 2008. Assim, os objetivos desta comunicação vão ao encontro do estabelecido no H2020 e dos planos de ação da PEV, fomentando a cooperação na região mediterrânica (Comissão das Comunidades Europeias 2006).

Em 2008, a Parceria Euro-Mediterrânica foi fortalecida através da criação da União para o Mediterrâneo (UpM), uma organização intergovernamental que integra todos os Estados-Membros da UE, o Reino Unido e 15 países do Mediterrâneo Meridional e Oriental[87]. Inspirada nos objetivos da Declaração de Barcelona de 1995, a sua missão é composta por três importantes pilares: estabilidade, desenvolvimento humano e integração. Assim, a cooperação, o diálogo e implementação de projetos em diferentes aspetos da vida humana são indispensáveis para a organização (UpM s/d). Para a UpM é fundamental fortalecer a relação entre segurança e

[87] Os Estados Membros da UpM são: Albânia, Argélia, Áustria, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Egito, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Israel, Itália, Jordânia, Letónia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mauritânia, Mónaco, Montenegro, Marrocos, Holanda, Palestina, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia, Síria, Tunísia e Turquia. O Líbano tem apenas estatuto de observador e a Síria suspendeu a sua filiação à UpM em 2011 (União para o Mediterrâneo s/d).

desenvolvimento, dado que não são mutuamente exclusivas, mas sim dependentes uma da outra, tornando possível atingir a estabilidade e integração regional. Assim, a UpM concentra-se na promoção do desenvolvimento humano e do desenvolvimento sustentável (União para o Mediterrâneo s/d). Esta organização dedica-se então às parcerias intergovernamentais na região do Mediterrâneo, constituindo um enquadramento multilateral das relações da UE com os países do Mediterrâneo, procurando conferir estabilidade política, económica e social à região euro-mediterrânica (Garcés de los Fayos, *et al.* 2021).

Um dos objetivos da UpM é a despoluição do Mar Mediterrâneo, sendo que Ayadi e Gadi (2011, 12) afirmam que a sustentabilidade a longo prazo dos países que constituem a UpM está dependente de estratégias de despoluição. O programa apresentado por esta organização prevê a promoção do diálogo político, formação e sensibilização, tal como contribui para a Iniciativa Horizonte 2020 através do desenvolvimento de estratégias de planeamento e gestão dos países mediterrânicos e das áreas marítimas sob a sua jurisdição. Assim, a UpM tem apoiado vários projetos relativos à (des)poluição do Mar Mediterrâneo por plástico, como o Plastic Busters MPA, um projeto do Interreg MED que será abordado mais adiante, e, também, a suprarreferida "Iniciativa por um Mediterrâneo mais limpo" do Horizonte 2020.

Para além da UpM, a UE desenvolveu, em conjunto com outros países da região, alguns projetos e estratégias relacionados com a despoluição e preservação do Mar Mediterrâneo - alguns focam-se em sub-regiões ou MPA, outros focam-se em desafios específicos, sendo que os de maior interesse para esta dissertação são os esforços relacionados com os resíduos plásticos nas águas mediterrânicas.

Começando pela Estratégia da UE para a região Adriática e Jónica (EUSAIR), esta é uma estratégia macrorregional desenvolvida pela UE em 2014 para colmatar os desafios específicos desta região que envolve quatro Estados Membros da UE (Croácia, Grécia, Itália e Eslovénia) e cinco países da região dos Balcãs Ocidentais (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Macedónia do Norte e a Sérvia). O seu intuito é a mobilização de fundos e políticas e a coordenação das atividades da UE, dos Estados-Membros e dos Estados não Membros da região, organizações pan-adriáticas e jónicas, instituições financeiras e ONG para a promoção do desenvolvimento equilibrado desta região, tratando de questões como o crescimento azul, a conexão da região, a qualidade do ambiente e o turismo sustentável (Comissão Europeia 2020e). No que concerne ao seu terceiro pilar (qualidade do ambiente) a EUSAIR compromete-se, numa perspetiva

macrorregional, com o desenvolvimento sustentável e a gestão eficiente dos recursos naturais, sociais, económicos e espaciais da região[88] (EUSAIR 2020). A EUSAIR trata inclusive a questão do lixo marinho, adotando uma abordagem relativa ao ciclo de vida do mesmo, propondo o estabelecimento de um sistema de monitoramento do lixo marinho e da poluição marítima e a construção de um banco de dados sobre os mesmos (com base em projetos tais como o MARLISCO), reforçar a colaboração de vários setores para incentivar a reciclagem, preparar uma estratégia de prevenção e redução do lixo marinho e apoiar medidas preventivas relacionadas com a pesca e gestão do espaço marítimo (Comissão Europeia 2020e, 46).

Semelhante à EUSAIR, a *Western Mediterranean Initiative* (WestMED) iniciou a sua atividade em 2017, dando seguimento à Declaração Ministerial Euro-Mediterrânica sobre a Economia Azul de 2015. Esta iniciativa envolve cinco países europeus (Espanha, França, Itália, Malta e Portugal) e cinco país do sul mediterrâneo (Argélia, Líbia, Mauritânia, Marrocos e Tunísia), sendo esta um palco para a cooperação entre as partes envolvidas e definição de prioridades e objetivos, que se podem resumir a três pontos essenciais: um espaço marítimo mais seguro e protegido, uma economia azul inteligente e resiliente e uma melhor governação marítima. Para isso, a WestMED foca-se em diversos desafios locais e regionais, é uma fonte de conhecimento sobre a economia azul da região do oeste mediterrâneo, assim como constitui um ponto de cooperação entre os Estados envolvidos e outras partes interessadas (tanto do setor público como do privado) para parcerias e desenvolvimento de projetos, relacionando-se, portanto, com a PEV (Comissão Europeia s/d d). Posto isto, um dos desafios específicos trabalhados pela WestMED é a questão da poluição; a bacia submarina do Mediterrâneo Ocidental é afetada por uma variedade de pressões derivadas da poluição, reconhecendo o lixo marinho plástico como um dos grandes problemas da região (WestMED 2017). Assim, em 2018, os 10 países, a Comissão Europeia e a União para o Mediterrâneo adotaram uma declaração de modo a reforçar a cooperação entre os Estados da região, onde se consagra um roteiro para o desenvolvimento da economia azul sustentável de modo a criar mais emprego, gerar crescimento sustentável e preservar o mar e a sua biodiversidade, visando fortalecer a segurança marítima e o colmatar da questão da poluição marinha (WestMED s/d).

Uma outra organização de cooperação na região mediterrânica é a MedPAN. Criada em 2008, esta tem como objetivo promover a sustentabilidade e funcionamento da rede de MPA do

[88] Estes objetivos estão consagrados nas tabelas de objetivos principais para 2021 a 2027 (EUSAIR *Flagships*), adotada na 12ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da EUSAIR em 10 de junho de 2020 (EUSAIR 2020).

Mediterrâneo, para que estas e as atividades económicas que albergam sejam geridas de um modo eficaz e sustentável, e também proteger os ecossistemas e habitats marinhos e costeiros (WestMED 2017). A MedPAN conta já com a colaboração de 131 instituições e ONGs de 21 países mediterrânicos que têm responsabilidade pela gestão de MPA ou estão envolvidas no desenvolvimento de MPA no Mediterrâneo, tornando-se um ponto de conexão entre os mesmos para assegurar a implementação da Convenção de Barcelona e do Protocolo referente às MPA e diversidade biológica, e das políticas da UE como as referidas anteriormente no subcapítulo anterior (WestMED 2017). A MedPAN funciona como uma provedora de informação relevante sobre as MPA, fornecendo uma base de dados sobre as MPA (MAPAMED), atualizando o estado das MPA e organizando um fórum de quatro em quatro anos. Assim a MedPAN é responsável pela gestão da rede de MPA no Mediterrâneo (MedPAN s/d).

A par da MedPAN, existe o Programa de Cooperação Europeia Transnacional para a região do Mediterrâneo, mais conhecido por Interreg MED. O programa relativo ao período 2014-2020, adotado pela Comissão Europeia, focou-se nos desafios que ultrapassam as fronteiras nacionais, como crescimento azul, crescimento verde, turismo marítimo e costeiro sustentável, proteção da biodiversidade, e inovação social, cultural e das indústrias criativas, providenciando fundos para projetos maioritariamente públicos de cooperação transnacional. Fazem parte deste programa 13 países europeus (três não são Estados-Membros da UE, nomeadamente Bósnia e Herzegovina, Montenegro e Albânia) (Interreg MED 2016). De acordo com a sondagem presente na avaliação do impacte do Interreg MED (relativa ao objetivo "apoio ao processo de fortalecimento e desenvolvimento de quadros de cooperação multilateral no Mediterrâneo para respostas conjuntas aos desafios comuns"), concluiu-se que os impactes ambientais dos projetos categorizados como "iniciativas à governação para a conservação do meio ambiente marinho" (Interreg MED 2020, 119) se traduzem na reunião de esforços pela redução da poluição marinha (através de atores públicos), desenvolvimento de melhores sistemas de governação na região de modo a gerir crises ambientais transnacionais e mitigar os seus impactes negativos, e aumentar a consciencialização no que concerne à conexão entre as atividades humanas e os riscos ambientais na região (Interreg MED 2020).

No que concerne à questão da poluição por plástico no Mediterrâneo, um dos projetos financiado pelo Interreg MED é o ACT4LITTER, iniciado em fevereiro de 2017 e finalizado em julho de 2018, que apresenta como objetivo principal unir esforços para a despoluição das MPA da

região Mediterrânica, reunindo 26 entidades de dez países (Albânia, Bélgica, Croácia, Chipre, França, Grécia, Itália, Montenegro, Eslovénia e Espanha) (Interreg MED ACT4LITTER 2018). O ACT4LITTER definiu dez prioridades para cumprir os seus objetivos e, adotando uma abordagem participativa, foi possível identificar cerca de 100 medidas de prevenção e mitigação de resíduos marinhos, contribuindo para o desenvolvimento de ferramentas para a gestão das MPA, na medida em que se torna possível definir as melhores estratégias e medidas para cada uma das MPA (Interreg MED ACT4LITTER 2018). De acordo com o relatório sobre a conferência de fim do projeto, este demonstrou ser um uma excelente oportunidade para e um perfeito exemplo de cooperação na região, demonstrando ser um instrumento importante na tomada de decisões pelos gestores das MPA no que concerne ao lixo marinho plástico (MIO-ECSDE 2018).

O Interreg MED apresenta, também, o projeto *Plastic Busters MPAs*, com a duração de 48 meses (início em 2018) e liderado pela Universidade de Siena, pelo *Mediterranean Sustainable Development Solutions Network* e pela UpM. Este projeto surge no âmbito da iniciativa *Plastic Busters* cunhada pela UpM (que envolve politicamente 43 países euro-mediterrânicos) (Fossi *et al.* 2019). O *Plastic Busters MPA* desenvolve a estratégia multidisciplinar e o quadro de ação da *Plastic Busters,* visando reduzir o lixo marinho e preservar a biodiversidade e os ecossistemas da região. Este projeto adota uma estratégia multidisciplinar, abrangente, multifacetada e coordenada no sentido de providenciar um minucioso acompanhamento de todo o ciclo de gestão do lixo marinho e é apoiada por 43 Estados (Interreg MED s/d a; Fossi *et al.* 2019). Após a sua fase de estudo e preparação, foram definidas dez medidas testadas em quatro MPA parceiras e seis MPA parceiras do projeto ACT4LITTER. As medidas referem-se à melhoria da gestão de resíduos sólidos e do turismo, substituição de PUU, campanhas de sensibilização, proibição de utilização de alguns itens e de atividades específicas, instalações portuárias de receção, *upcycling* e reciclagem, alargamento da responsabilidade do produtor, recuperação de resíduos marinhos e programas de gestão e recuperação de material de pesca abandonado (indo de encontro ao estabelecido na Diretiva relativa aos PUU) (MedPAN 2020). Posto isto, os resultados esperados por esta iniciativa passam pelo diagnóstico quantitativo e qualitativo do impacte do lixo marinho nas MPA mediterrâneas e na biodiversidade marinha de modo a poder partilhar conhecimento e melhorar práticas de prevenção e mitigação da questão do lixo marinho (Interreg MED s/d b). De acordo com Fossi *et al.* (2019), esse projeto é um exemplo concreto de uma parceria que integra a ciência, a política e a sociedade no mesmo plano ao reunir todas as partes interessadas relevantes, o que é extremamente necessário para a prevenção e redução de lixo marinho plástico no Mediterrâneo.

Apesar de não se circunscrever à região mediterrânica, o projeto MARLISCO (*Marine Litter in Europe's Seas: Social Awareness and Co-responsability)*, financiado pela UE, é bastante relevante para a questão do lixo marinho plástico. Este projeto teve início em 2012 e término em 2015 e reuniu um grupo multidisciplinar de 20 parceiros[89] que se comprometeram a implementar atividades em 15 países costeiros nos quatro mares regionais europeus, visando "fornecer e avaliar mecanismos para permitir que a sociedade perceba o impacto do lixo sobre o ambiente marinho"[90] (MARLISCO, s/d a). De acordo com Veiga (*et al.* 2016, 6), a MARLISCO tornou-se "um dos primeiros esforços consistentes para iniciar um diálogo estruturado entre atores e aberto à sociedade civil"[91]. Assim, o MARLISCO almejava, tal como o seu nome indica, sensibilizar o público, facilitar o diálogo entre atores envolvidos e fortalecer o sentido de corresponsabilidade relativamente à questão da poluição marítima, centrando-se no desenvolvimento, implementação e avaliação de ferramentas e mecanismos para partilha de informação e explicar à sociedade o que é e quão urgente é o problema da poluição marítima e incentivar as partes interessadas para a criação de uma visão coletiva sustentável e com soluções viáveis e eficazes, evitando a desagregação entre a responsabilidade setorial e individual e o problema (Veiga *et al.* 2016). De acordo com os resultados reportados por Veiga (*et al.* 2016), o MARLISCO teve um impacte positivo na consciencialização do público, aumentando o sentido de responsabilidade e de compromisso para a resolução do problema do lixo marinho, no entanto, ações de consciencialização não conduzem a uma mudança automática de comportamento, sendo necessário adotar várias abordagens e diversas estratégias para reduzir e prevenir o surgimento de resíduos, assim como preservar o ambiente marinho.

O SWITCH-Med, financiado pela Comissão Europeia, é um programa que visa ajudar países do sul do Mediterrâneo (Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Marrocos, Palestina e Tunísia) a desenvolver e implementar políticas de consumo e produção sustentáveis, promovendo, portanto, a sustentabilidade e a economia circular entre consumidores, pequenas e médias empresas e o poder político que veem como prioritária a proteção dos recursos naturais e a criação de emprego. Este foi então lançado em 2013 e tem como objetivo incentivar à construção de economias

[89] Os parceiros do MARLISCO da região do Mediterrâneo são: *Provincia di Teramo*, Itália; MerTerre, França; ISOTECH LTD, Chipre; *Mediterranean Information Office for Environment, Culture and Sustainable Development* (MIO-ECSDE) (em português: Gabinete de Informação do Mediterrâneo para o Ambiente, Cultura e Desenvolvimento Sustentável), Grécia; Fundação de Pesquisa Marinha da Turquia; MediaTools, França; Honkytonk Films, França. (MARLISCO s/d b).

[90] Tradução livre de: "(...) the main focus is to provide and evaluate mechanisms to enable society to perceive the impact of litter on the marine environment" (MARLISCO s/d).

[91] Tradução livre de: "(...) among the first consistent efforts to initiate a structured dialogue between key actors and open to civil society." (Veiga et al. 2016, 6).

produtivas, circulares e de partilha na região, intervindo nos padrões de consumo e produção de modo que estes não sejam sinónimo de degradação ambiental (SWITCH-Med s/d). Em 2016 o SWITCH-Med criou o Plano de Ação sobre Consumo e Produção Sustentáveis para o Mediterrâneo em concordância com os suprarreferidos objetivos do programa focando-se primariamente em quatro áreas (alimentação, pescas e agricultura, fabricação de bens, turismo, e habitação e construção), mediante a sua contribuição enquanto produtores de poluição e o seu peso nas economias mediterrânicas (UNEP/MAP 2017). Em 2019 começou a segunda fase deste projeto que irá até 2022, seguindo o objetivo da produção e consumo sustentáveis da primeira fase. As suas ações passam pelo apoio ao setor privado, trabalhar diretamente com os Ministérios do Ambiente e da Indústria dos países que fazem parte do projeto de modo a assegurar o cumprimento das políticas ambientais em direção à transição para a produção e consumo sustentáveis numa Economia Circular, e apostar na integração, coordenação e comunicação com e entre os parceiros externos e internos, assegurando a partilha de informação entre todas as partes interessadas, inclusive a sociedade civil, e uma abordagem regional do SWITCH-Med II (EU Neighbours 2019).

Embora a promoção da sustentabilidade na produção e no consumo seja uma parte relevante para o combate à poluição marinha, quando se trata de lixo plástico marinho, verificou-se que o programa SWITCH-Med apenas abraçou um projeto de redução do uso de sacos de plástico no Egito e alguns projetos sobre design sustentável e circular de embalagens de plástico e reciclagem de plástico em Israel.

* *

*

Como foi possível observar, a Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia (EUMSS) é uma "política comunitária de segurança marítima proativa, que zela por uma implementação harmonizada e eficaz dos instrumentos jurídicos de segurança no mar e prevenção da poluição marinha" (Bock 2017, 103), e, portanto, prevê a cooperação entre todos os Estados mediterrânicos e com a União para o Mediterrâneo. Também a Comissão Europeia assumiu compromissos relevantes de modo a promover o uso sustentável de recursos marinhos e proteger o meio ambiente marinho através de legislação como a MSFD e do financiamento de diversos projetos que trabalham a questão da poluição marítima através de lixo marinho plástico.

Porém, sendo que apenas 36% do Mar Mediterrâneo se encontra sob a jurisdição de Estados-Membros da UE e dado os problemas relativos à definição de ZEE entre o Estados da região mediterrânica, a governação da região é complexa, tornando ambígua a aplicação de legislação europeia (Cinnirella *et al.* 2014). Consequentemente, é posta em causa a realização do GES, e torna mais desafiante a cooperação na região. Dada as diferentes realidades de cada país costeiro e as suas prioridades na sua agenda política individual, é difícil para os Estados-Membros da UE seguir a grande quantidade de exigente legislação europeia existente. Ademais, também a legislação europeia não se estende aos países do Sul Mediterrâneo, sendo difícil aferir resultados regionais na proteção do espaço marítimo do Mediterrâneo e uma atuação coerente entre todos os Estados (Boyes e Elliot 2014). No entanto, a criação de uma organização regional como a União para o Mediterrâneo, de iniciativas como a EUSAIR, WestMED, MedPAN, Interreg MED e SWITCH-Med e projetos como ACT4LITTER e *Plastic Busters* MPA, são instrumentos de *soft power* onde a UE participa que vêm reforçar a cooperação regional e assegurar o desenvolvimento de economias sustentáveis e ambientalmente conscientes, assim como uma gestão mais eficiente do espaço marítimo e das atividades económicas marítimas que tanto poluem o mar Mediterrâneo (como foi possível aferir no capítulo 2).[92]

Assim, apesar de Boyes e Elliot (2014) reconhecerem que existe legislação suficiente, estes alegam que é necessária uma maior coordenação transfronteiriça entre os instrumentos jurídicos europeus. Complementando esta necessidade, de acordo com Murillas-Maza (*et al.* 2020), é precisa a criação e melhoria dos acordos regionais em que a UE participa e/ou que surgem no âmbito da legislação europeia com o intuito de favorecer a região e as suas sub-regiões, estimulando a cooperação regional:

> A cooperação internacional é fundamental para enfrentar este problema. Os oceanos e mares são um bem global e um património comum; se a atual tendência não for invertida, poderá influenciar negativamente o legado às gerações futuras, expresso na degradação dos ecossistemas marinhos e em ameaças para a saúde humana (Comissão Europeia 2018, 18).

[92] Ver apêndice 2.

3.3. A responsabilidade europeia no Espaço Marítimo Mediterrânico: "*Mare Nostrum*" ou "*Mare Plasticum*"[93]?

Análise Crítica dos Instrumentos Políticos da União Europeia

Como foi possível observar, a União Europeia tem vindo a criar regimes internacionais para fomentar a cooperação não só entre os Estados-Membros, mas também com os restantes Estados costeiros da região do Mediterrâneo, de modo a solucionar a questão da poluição causada por lixo marinho plástico. Assim, A UE tem seguido uma agenda de "'europeização' do sistema regional do Mediterrâneo" (Vivero e Mateos 2016) dada a sua liderança na região e uma aceitação geral por parte dos Estados do Mediterrâneo das suas abordagens jurídicas. Contudo, é de salientar que tal ocorre dentro de um sistema de diversos tipos de legislação e de relações bilaterais e multilaterais com Estados de diferentes realidades socioeconómicas e políticas, o que se traduz num complexo ambiente de interação entre as partes envolvidas (Vivero e Mateos 2016).

Numa avaliação geral, a política ambiental europeia, no plano interno, apresenta várias falhas, pois, de acordo com o relatório da AEA de 2019 "*The European environment — state and outlook* 2020" (AEA 2019a), apesar de as políticas terem sido eficazes na redução de pressões ambientais, os progressos não aparentam ser suficientes, na medida em que existem ainda problemas que persistem, como a degradação da biodiversidade, não cumprido o disposto no 7.º PAA (AEA 2019a). Além disso, o mesmo relatório alega que o alcance do GES está comprometido devido à insuficiente coerência entre as políticas europeias que se relacionam com o ambiente, a falta de cooperação regional e de harmonia entre a gestão e definição de prioridades de cada Estado da região, e a falta de informação relativa aos efeitos esperados das medidas implementadas, que levam a uma complexa coordenação de esforços e de implementação de medidas eficazes (Murillas-Maza *et al.* 2020). Assim, as tendências atuais não estão de acordo com os objetivos traçados a longo prazo, sendo, portanto, um problema sistémico, relacionado com o comportamento humano e as consequências do mesmo para o ambiente; assim, reconhecendo o potencial limitado dos recursos naturais, é necessária uma gestão eficiente das medidas de proteção ambiental, sendo que a sua aplicação tem de ser respeitada e coordenada (AEA 2019a).

[93] (Boucher e Billard 2020).

Assim, neste subcapítulo é feita uma análise dos resultados de alguns dos projetos europeus mencionados ao longo desta dissertação, designadamente da MSFD (relativamente ao primeiro ciclo da sua implementação terminado em 2018), do 7.ºPAA, da Estratégia para o Plástico na Economia Circular d da Diretiva relativa aos Plásticos de Utilização Única, da Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo, da União para o Mediterrâneo e da iniciativa Horizonte 2020, dado que são os instrumentos (legislativos e não legislativos) da UE mais relevantes para a cooperação regional (mediterrânica) e para a questão do lixo marinho plástico, e sobre as quais foi possível reunir mais informação.

Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha"

A MSFD é das Diretivas mais relevantes para a sustentabilidade ambiental marinha, constituindo "um dos mais ambiciosos enquadramentos jurídicos no domínio da proteção marinha a nível internacional" (Comissão Europeia 2020a). Esta foi dividida em dois ciclos: o primeiro de 2012 a 2018 e o segundo de 2018 a 2024 (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2008).

Assim, de acordo com o relatório de implementação da MSFD da Comissão Europeia (2020a), a MSFD foi responsável pela criação de planos de monitorização das estratégias marinhas nacionais de modo a medir o estado do meio ambiente marinho, assim como investiu em iniciativas de investigação que ajudaram no aumento da produção de conhecimento sobre as águas marinhas, contudo a integração e a harmonização permanecem um desafio. A Comissão definiu também uma estratégia de execução comum para facilitar a coordenação entre os Estados-Membros e a UE, que exige uma coordenação regional entre os Estados-Membros e encoraja à participação de Estados terceiros (através das parcerias regionais existentes, que demonstram ser um bom veículo de execução da MSFD), assim como exige a cada Estado-Membro um processo de consulta pública para envolver o público no processo de decisão, no sentido de integrar todas as partes interessadas e aumentar a consciencialização (Comissão Europeia 2020a).

No que concerne à avaliação das águas marinhas da UE (período 2012-2015), foi possível observar uma dissonância nos dados apresentados pelos Estados-Membros, devido "à incoerência dos indicadores comunicados por critério, à elevada heterogeneidade das abordagens metodológicas e às lacunas nas informações comunicadas" (Comissão Europeia 2020e, 17), atrasos relativos a questões administrativas, técnicas ou de financiamento, assim como os

Estados-Membros demonstraram dificuldade em aferir os efeitos das medidas postas em prática no meio ambiente (graças à imprevisibilidade das implicações práticas de cada medida) (Comissão Europeia 2020a).

A UE conseguiu aferir que a biodiversidade marinha ainda se encontra fragilizada e bastante vulnerável, porém as medidas de gestão e os programas regionais têm conseguido reduzir algumas pressões que prejudicam a biodiversidade através das medidas implementadas, das quais 79% são medidas técnicas diretas, com mais probabilidade de efeitos imediatos sobre as pressões ao ambiente marinho. No entanto, é de notar que apenas 53% dos programas avaliados parecem ser adequados (Comissão Europeia 2020a).

Perante estas dificuldades, foram implementados novos critérios e normas metodológicas de avaliação do GES em 2017, contudo, apenas 14 Estados-Membros apresentaram relatórios, sendo que somente 8% das primeiras definições do GES apresentadas pelos mesmos foram consideradas adequadas, faltando, na generalidade, uma avaliação quantitativa detalhada, o que demonstra a inexistência de um entendimento regional sobre o que constitui o GES (Comissão Europeia 2020a). Ainda relativa à definição de novos critérios, indicadores e limites de 2017, a Comissão apresenta o seguinte desafio:

> (...) considerando que é exigida ambição no bom estado ambiental, visto que deve refletir uma definição comum do que se pretende alcançar nos nossos mares, o estabelecimento de um prazo (2020 na diretiva em vigor) impede os Estados-Membros de aceitarem uma definição ambiciosa do bom estado ambiental (Comissão Europeia 2020a, 24)

De acordo com Murillas-Maza (*et al.* 2020), grande parte dos Estados-Membros não cumpriu os requisitos básicos para alcançar o GES durante o primeiro ciclo, e apontam várias críticas à MSFD, como a falta de coerência entre os Estados-Membros da UE e os Estados terceiros do Mediterrâneo, crítica esta também apontada por Boyes e Elliot (2014) devido ao facto de a MSFD não se aplicar diretamente aos restantes Estados costeiros, comprometendo o alcance do GES ao nível regional. Estas incoerências foram verificadas pela Comissão no relatório de implementação da MSFD, como suprarreferido, que muito se devem ao contexto geopolítico, económico e social de cada país (Comissão Europeia 2020a; Cavallo *et al.* 2019).

Já em 2012 Van Leeuven (*et al.* 20012) denotaram alguma "ambiguidade institucional" na aplicação da MSFD, pois consideram que a coordenação geral da diretiva apenas assenta na troca de informação e os Estados-Membros carecem de orientação institucional. Corroborando

esta análise, o relatório do *International Council for the Exploration of the Sea* (Cormier *et al*. 2018, 61) relativamente à MSFD, conclui que as distintas pressões e impactes são geridos por diferentes autoridades no seio das jurisdições nacionais e regionais, o que significa que o GES está dependente do grau de implementação da legislação da UE a nível nacional. Ademais, verificou-se, também, que o número de medidas varia mediante os descritores e as suas pressões, existindo menos diretivas e regulamentos para o descritor 10, referente ao lixo marinho (cujos motivos serão analisados mais adiante) (Cormier *et al*. 2018).

Murillas-Maza (*et al.* 2020) apontam também a falta de informação e de um acesso democrático à mesma como um grande desafio para a análise da MSFD, não só por parte dos Estados-Membros, existindo uma escassez geral de conhecimento sobre o ambiente marinho (Comissão Europeia 2020a). Ademais, a Comissão alega que, durante o primeiro ciclo de implementação da MSFD, os recursos dedicados não foram suficientes perante as necessidades de execução da Diretiva, sugerindo um maior envolvimento dos setores económicos, fortalecer as relações entre os Estados para um ordenamento do espaço marítimo equilibrado e eficiente, um melhor aproveitamento dos programas de investigação, como o H2020, e uma crescente integração das políticas europeias, no sentido de coordenar objetivos com as restantes políticas setoriais (Comissão Europeia 2020a). A falta de conhecimento científico atualizado e preciso é também visível nas análises de custo-benefício, dada a falta de informação sobre os ecossistemas do fundo do mar, dificultando a estimativa do seu valor económico (Cavallo *et al.* 2019).

Algumas atividades económicas marinhas (como o transporte marítimo, o turismo e a pesca) dependem da circulação pelas fronteiras estabelecidas no espaço marítimo, levando consigo os seus efeitos negativos nas suas viagens, afetando, consequentemente, o alcance do GES em toda a região. É clara a necessidade de uma definição do GES mais coerente e garantir o envolvimento mais transparente de todas as partes interessadas para o exercício democrático de partilha de opiniões e preocupações dos diferentes atores não estatais, assim como é imperativa uma maior integração da MSFD com a Diretiva sobre o Ordenamento do Espaço Marítimo, no sentido de garantir que a gestão do mar está completamente alinhada com a necessidade de preservar e proteger o mesmo (Cavallo *et al.* 2019). O envolvimento de outras partes interessadas na busca de uma visão comum encoraja o cumprimento efetivo da MSFD (Cinnirella *et al.* 2014), por exemplo, espera-se que o envolvimento de outros atores como ONG traga consigo mais

financiamento e partilha de informação que fomente a cooperação e ajude a alcançar o GES (Murillas-Maza *et al.* 2020).

Sendo uma Diretiva-Quadro, não existem medidas específicas definidas na própria Diretiva, sendo que essa dimensão fica ao encargo dos Estados, exigindo, portanto, programas de medidas ao nível nacional (Van Leeuwen *et al*/2012). Por esse motivo, Cavallo (*et al*/2019) criticam a abordagem *bottom-up* da MSFD, levando a inconsistências na aplicação da mesma, estando os Estados-Membros (e os Estados não membros da região) em diferentes fases de desenvolvimento e implementação para cada Descritor. Esta crítica é também apontada por Gorjanc (et al 2020), reportando uma coerência e coordenação praticamente inexistente entre os Estados-Membros, devido ao desenvolvimento dos programas de medidas a nível nacional, verificando-se uma falta de discussão bi ou multilateral dos mesmos, ao contrário do previsto pela MSFD.

Danovaro *et al.* (2020) expõem também críticas à MSFD relativas à sua aplicação, dado que, atualmente, esta se foca mais no nível costeiro e nos habitats costeiros, não tendo em consideração a relação dos mesmos com as áreas marinhas profundas que, dado o seu cariz transfronteiriço, a aplicação da MSFD fica comprometida se não houver cooperação entre os Estados da região para a coordenação e harmonização das estratégias marinhas regionais ou sub-regionais, assim como a Diretiva acabaria por não seguir uma abordagem completamente baseada no ecossistema, por se focar apenas nos habitats costeiros (Donovaro *et al.* 2020). Para uma implementação eficaz da Diretiva, os autores e autoras sugerem um maior investimento na investigação sobre regiões do Mediterrâneo ainda inexploradas e estudos de avaliação de impacte nas águas profundas, a definição de critérios específicos para alcançar o GES nas águas profundas de alto mar e melhorar e manutenção da sinergia entre as convenções, diretivas e tratados relativos à região para que as medidas e o monitoramento da MSFD correspondam, concomitantemente, ao disposto nas outras peças legislativas, evitando a confusão dos Estados-Membros sobre que critérios seguir[94] (Donovaro *et al.* 2020; Cavallo *et al.* 2019). Cinnirella (*et al.* 2014) reconhecem, igualmente, que a implementação eficaz da MSFD e da abordagem ecossistémica no Mediterrâneo requerem uma sinergia entre a MSFD e do MAP, sendo necessário focar no conceito do ser humano enquanto parte da natureza e dos ecossistemas, compreendendo o valor económico de um ambiente marinho saudável.

[94] Cavallo (et al. 2019) reportam um exemplo desta situação: a discrepância entre os critérios da MSFD e os dos ODS da ONU relativos ao ODS 14 (proteger a vida marinha).

Como foi possível observar através do Capítulo 2, a atual situação do meio marinho da UE, e em especial do mar Mediterrâneo, tem efeitos negativos não só para a biodiversidade marinha e salubridade dos oceanos, mas também para a saúde humana; implica custos altos para as comunidades locais e prejudica as atividades económicas (que são uma das causas para a degradação do ambiente marinho). O lixo marinho é uma questão preocupante na região mediterrânica e é por isso que o mesmo constitui um Descritor específico da MSFD (nomeadamente o Descritor 10) (Werner *et al.* 2020).

O lixo marinho (em particular o lixo marinho plástico) é uma problemática cuja discussão é relativamente uma novidade, não tendo sido abordada na mesma escala nos instrumentos políticos europeus anteriores ao surgimento da MSFD e, por consequência, não existe, um vasto leque de produção científica sobre o tema. Portanto, a discussão de estratégias para lidar com o lixo marinho de um modo eficaz é ainda ambígua e em aberto (Gorjanc *et al.* 2020). Assim, há uma clara diferença no número de medidas e no cumprimento das mesmas entre tópicos com um maior grau de desenvolvimento de regulamentação já antes da MSFD (como a questão da eutrofização (D5) e a concentração de contaminantes (D8)) e tópicos mais recentes como o lixo marinho. Para este último, os Estados-Membros apresentam abordagens muito diferentes, não havendo um entendimento geral sobre que medidas serão as mais eficazes para lidar com este problema e atingir o GES, e refletindo diferenças nas prioridades estabelecidas pelos Estados-Membros (por exemplo, enquanto uns apostam mais em campanhas de consciencialização, outros apostam em estratégias de recoleção de lixo marinho [ao que os autores e autoras chamam de "pesca de lixo"]) (Gorjanc *et al.* 2020). Assim, as autoras e os autores identificam três medidas comuns a todos os Estados-Membros e que, por esse motivo, têm maior probabilidade de total coordenação: os programas de sensibilização da comunidade científica e da sociedade civil, a abordagem coordenada de "pesca de lixo", e o estabelecimento de colaborações regulares com ONG na participação em ações de limpeza da costa mediterrânica (Gorjanc *et al.* 2020).

Foi através da Comunicação da Comissão de 2017 ((EU) 2017/848) que se estabeleceu a necessidade de definir um ou vários valores ("limiar") para avaliar o nível de qualidade de cada critério de avaliação (Comissão Europeia 2017). No entanto, estes limiares são derivados de informação implícita e, como já foi reportado nesta dissertação, a falta de informação evidente leva a incertezas na definição de valores quantitativos (Werner *et al.* 2020). Ademais, estes valores dependem de vários fatores, como o tipo de dano causado pelo lixo marinho, diferentes níveis de

poluição e os diferentes tipos de resíduos presentes no mar. É aconselhada a definição de limiares a nível europeu (Werner *et al.* 2020) ou a nível regional (como aconselham Cavallo (*et al.* 2019), reconhecendo que esta abordagem exige um maior controlo *top-down,* não ficando a definição dos mesmos nas mãos dos Estados-Membros), no entanto, as diferenças entre as regiões e sub-regiões podem ser as suficientes para que uma solução *"one size fits all*" não seja a adequada (Werner *et al.* 2020). A natureza transfronteiriça da poluição causada por lixo marinho é um grande desafio para a definição e cumprimento dos limiares, reconhecendo-se o fortalecimento da cooperação e até o estabelecimento de medidas especificas a nível internacional e regional essenciais para a resolução desta questão (Werner *et al.* 2020).

Assim, o estabelecimento de critérios pelos quais as sub-regiões se devem guiar para proceder às avaliações é indispensável, tendo sido delineados dois tipos de parâmetros: o primário, relativo à composição, quantidade e distribuição dos resíduos; e o secundário, relativo à quantidade de lixo ingerido por animais e/ou a quantidade de animais que foram afetados pelo lixo marinho (através de qualquer tipo de ferimento ou mortalidade) (Donovaro *et al.* 2020). Além disso, foi estabelecido que, na incapacidade de estabelecer limiares quantitativos, deve-se estabelecer metas intermédias no sentido de prevenir a deterioração do ambiente marinho (Werner *et al.* 2020).

Esta decisão da Comissão é "um passo na direção certa" (Gorjanc *et al.* 2020, 6) ao acordar um método de avaliação e a definição de limiares através da cooperação ao nível da UE, tendo em consideração as discrepâncias entre cada sub-região dentro de cada Descritor, sendo que Gorjanc (*et al.* 2020) recomendam a coordenação transnacional de esforços sempre que possível através dos já existentes mecanismos regionais e sub-regionais (como a EUSAIR e a WestMED) ou da criação de novos – os autores e as autoras criticam o facto de este tipo de estruturas políticas não serem utilizadas com a devida frequência, sendo que a aplicação da MSFD depende do uso de todos os instrumentos úteis disponíveis.

Foi também observada uma grande dependência em relação a medidas já existentes noutras políticas anteriores à MSFD durante o primeiro ciclo de implementação da mesma – por um lado, pode ser positivo, no sentido de criar a possibilidade de reformular medidas cujos efeitos são mais fáceis de prever, contudo, é necessário apostar na criação de novas medidas para preencher lacunas que possam existir para evoluir em direção a um mar Mediterrâneo despoluído e protegido (Gorjanc *et al.* 2020).

Com esta análise é possível concluir que, no primeiro ciclo de implementação da MSFD, o foco residiu na abordagem a nível nacional, no entanto esta apresentou alguns problemas de incoerência entre os Estados-Membros (e com os restantes Estados costeiros) e uma dificuldade de cumprimento total desta ambiciosa Diretiva pelos mesmos, muito por falta de recursos financeiros, das diferenças políticas e socioeconómicas entre os países do Norte e do Sul, do Este e do Oeste (Murillas-Maza *et al.* 2020), e por uma manifesta falta de informação. Outra questão mencionada é a necessidade de uma mais estrita cooperação com o Estados não Membros, que é um requisito específico da MSFD, e a integração entre as políticas europeias e entre estas e as políticas regionais (Cavallo *et al.* 2019). No entanto, o envolvimento com comunidades científicas para a produção de mais informação fidedigna (através de estratégias e projetos europeus como o H2020, a MedPAN e a WestMED) e o envolvimento de ONGs ajudam ao cumprimento dos objetivos da MSFD (Cavallo *et a*l 2019). Apesar das críticas, é possível afirmar o efeito positivo que a Diretiva tem tido, dando à UE uma estrutura que estabelece estratégias marinhas necessárias à obtenção do GES através de uma abordagem ecossistémica, holística e exaustiva, orientada pela ciência (Comissão Europeia 2020a).

> Embora o progresso feito no primeiro ciclo de implementação de MSFD seja louvável, onde estamos agora é considerado insuficiente para cumprir as ambições de garantir o GES até 2020. Mais esforços são necessários (...) para garantir a cooperação transfronteiriça entre os EM que partilham sub-regiões e regiões marinhas. (Gorjanc *et al.* 2020, 6).

7º Programa de Ação em Matéria de Ambiente da União Europeia

Em relação do 7.º PAA, e de acordo com o relatório de 2018 do Parlamento Europeu, este é um programa benéfico para a agenda ambiental europeia, cujo quadro estratégico permitiu impulsionar o crescimento verde, contribuindo para um planeta mais saudável (Comissão Europeia 2019d). Assim, o programa foi considerado pelas partes interessadas, de um modo geral, como "portador de valor acrescentado da UE" (Parlamento Europeu 2018, 3) e promotor da colaboração entre as mesmas para definir prioridades para uma eficiente elaboração de políticas ambientais, tendo, portanto, um efeito positivo nos cidadãos, na natureza e nos agentes económicos (neste último em menor escala). É possível afirmar que o 7.ºPAA se encontra em sincronia com a agenda política europeia e mundial e também com o conceito de boa governação, mas será necessária uma maior integração da matéria ambiental noutros domínios da política europeia e ações mais

estratégicas e concretas para uma melhor definição de prioridades e realizar balanços mais meticulosos (Comissão Europeia 2019d).

Contudo, o relatório do Parlamento Europeu aponta a incerteza sobre o alcance dos vários objetivos e sub-objetivos traçados por este plano até ao final do mesmo, principalmente no que concerne ao primeiro objetivo prioritário (capital natural), verificando-se, também, dificuldades em aferir a evolução da questão dos riscos para a saúde e bem-estar (terceiro objetivo prioritário), dada a falta de informação, esperando-se apenas melhores resultados no segundo objetivo prioritário referente a uma economia com baixas emissões de carbono e utilização eficiente de recursos (Parlamento Europeu 2018).

O primeiro objetivo prioritário, que se refere à proteção, conservação e melhoramento do capital natural da UE, é um dos objetivos cuja aplicação é problemática, devido à perda de biodiversidade e à pobre aplicação de Diretivas sobre a proteção do capital natural (como a Diretiva Habitats e a Diretiva Aves) (Parlamento Europeu 2018). Ainda que se tenham confirmado algumas melhorias relativas à sustentabilidade na exploração de recursos marinhos, o estado geral dos recursos, habitats e biodiversidade do mar Mediterrâneo permanece preocupante, apesar de ser o mar europeu com maior número de MPA (Parlamento Europeu 2021). Verificou-se uma mobilização de fundos desadequada na gestão da rede Natura 2000 e que a utilização dos mares europeus permanece insustentável (Parlamento Europeu 2018). Assim, os domínios onde especificamente se observam mais falhas são a utilização insustentável dos recursos da pesca e dos solos, a perda de biodiversidade, a gestão de resíduos, a exposição a substâncias químicas, o ruído ambiental e a qualidade do ar. (Parlamento Europeu 2018)

Os grandes problemas levantados em relação ao 7.ºPAA são muito semelhantes aos da MSFD, nomeadamente a falta de conhecimento e de informação, de coerência política e de financiamento, sendo evidente a implementação medíocre da legislação e a incapacidade de adotar todas as medidas exigidas pela UE (Parlamento Europeu 2018). Por estes motivos, é aconselhado no relatório do Parlamento Europeu a adoção de um 8.ºPAA[95], cuja prioridade deve ser a aplicação eficiente da legislação e o apoio a políticas nos suprarreferidos domínios onde se encontraram mais lacunas e canalizar a sua ação nas questões elementares para a efetiva proteção e conservação do ambiente e da saúde humana e não expandir o leque do já extenso

[95] "Os embaixadores junto da UE aprovaram hoje [10 de dezembro de 2021] um acordo político provisório alcançado entre a Presidência do Conselho e os negociadores do Parlamento Europeu em 1 de dezembro, relativamente ao 8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)." (Conselho da UE 2021).

leque de objetivos e sub-objetivos (Parlamento Europeu 2018). No que concerne a informação mais específica sobre o meio ambiente marinho do mar Mediterrâneo, neste relatório não consta nenhuma avaliação ou previsão relativa ao mesmo.

Apesar das suas lacunas, é possível afirmar que:

> A existência, pela primeira vez, de uma perspetiva de longo prazo num PAA tem sido um instrumento útil de elaboração de políticas, complementando objetivos políticos de mais curto prazo e constituindo também um elemento que todas as partes interessadas podem utilizar para orientar as suas atividades. (Comissão Europeia 2019d, 9)

Estratégia para o Plástico na Economia Circular da UE

No que diz respeito à Estratégia para o Plástico na Economia Circular da UE, dado que esta foi apenas implementada em 2018, ainda não é possível aferir os seus efeitos positivos e/ou negativos, porém, prevê-se que estratégia mesma poderá estimular a adoção de políticas relativas ao plástico ao nível nacional e, também, encorajar a cooperação multilateral (Penca 2018). Assim, a UE mostra-se interessada e dedicada na reunião de esforços e financiamento para aumentar o conhecimento sobre a problemática da poluição marinha causada por plástico, desenvolver mecanismos de monitoramento e gestão do lixo plástico e reduzir a sua presença nas águas do mar. A UE aposta, também, no diálogo político para motivar Estados terceiros a adotar melhores práticas da gestão do lixo marinho plástico (Penca 2018), principalmente em regiões como o Mediterrâneo, dadas as suas características geográficas e a natureza transfronteiriça deste tipo de poluição. Assim, a UE pode usar a sua influência política nas relações bilaterais e multilaterais que estabelece e promover a segurança ambiental como uma prioridade na agenda internacional e a coerência entre instrumentos legislativos a nível regional e internacional, tal como pode usar os seus instrumentos de financiamento da PEV para impulsionar projetos relacionados com economia circular e a gestão do ciclo de vida dos plásticos e na redução do consumo e produção dos mesmos (Penca 2018). Para isso, a UE deve igualmente incentivar o envolvimento de outras partes interessadas, como o setor privado, no sentido de desencadear novos ciclos de investimento nas cadeiras de abastecimento com base nos princípios defendidos pela UE (Penca 2018).

No entanto, Penca (2018) denota que a relação entre a Estratégia e o cumprimento do objetivo de redução do lixo marinho em 30% até 2020 estabelecido pela UE em 2016 não é clara,

mas reconhece que esta constitui um grande um passo na mudança de modelos de gestão de resíduos a longo prazo.

Embora não seja possível aferir os resultados desta estratégia, é possível criticar o conceito de Economia Circular. Assim, apesar de a Estratégia para o Plástico na Economia Circular ser importante para o debate na esfera política relativo à gestão de plástico e de ser elogiada tanto por políticos como por empresas, a economia circular é alvo de diversas críticas, principalmente no que concerne à fraca inclusão das dimensões sociais e foco na economia. Por exemplo, não é clara a forma como a Economia Circular contribui para uma maior igualdade social, seja no espectro da igualdade de género, igualdade racial e religiosa e/ou igualdade financeira (Corvellec *et al.* 2021). Além disso, argumenta-se que esta estratégia não tem capacidade suficiente para colmatar todos os problemas relacionados com o plástico, devido à conexão com os modelos de negócio capitalistas dentro da indústria do plástico. Assim, Mah (2021) afirma ser necessário redirecionar o foco nas empresas e no lucro para visões mais radicais relativamente à redução da produção e do consumo de plásticos de utilização única e redesenhar produtos e embalagens para que sejam passíveis de serem reutilizados eficientemente e a preços acessíveis.

Diretiva relativa a Plásticos de Utilização Única

Do mesmo modo, a Diretiva relativa aos PUU foi apenas recentemente aprovada e apenas iniciou a sua aplicação em meados de 2021, encontrando-se, portanto, fora da delimitação temporal desta dissertação. Por isso, não é possível analisar resultados ou desenvolvimentos procedentes da mesma nem o tipo de efeito que terá para a região do Mediterrâneo especificamente. No entanto, apesar de os objetivos expostos pela UE se referirem a todos os Estados-Membros na generalidade, se estes forem cumpridos, será um desenvolvimento positivo para a problemática da poluição por lixo marinho plástico no Mediterrâneo.

Na perspetiva da AEA (2019b), apesar da existência de lacunas no campo da produção de conhecimento científico que precisem de ser colmatadas, a UE possui conhecimentos suficientes para conseguir identificar eficientemente os desafios ambientais nos seus mares e definir estratégias para enfrentá-los. Contudo, embora alguns efeitos positivos tenham sido verificados através das suas políticas e iniciativas, "a UE não conseguiu, até agora, dissociar a

utilização de capital natural da degradação dos ecossistemas marinhos, ou seja, esta utilização ainda não é sustentável." (AEA 2019b, 48)[96].

Os motivos apontados pela AEA para esta realidade relacionam-se com os que têm vindo a ser discutidos nesta dissertação. A AEA identifica uma possível "tensão" entre o modo como os diferentes atores interpretam os objetivos estabelecidos pela UE, e uma a lacuna entre as visões políticas e a execução das medidas em direção ao alcance dos seus objetivos; por isso, é sugerida uma maior coordenação na atuação das instituições públicas envolvidas e servirem-se das mesmas plataformas de informação. Outra crítica apontada é a questão dos prazos: dada a urgência na proteção e despoluição do ambiente marinho, os objetivos devem ser cumpridos integral e atempadamente e evitar "passar a pasta" para novos ciclos políticos quando isso não se verifica. É imperativa a definição de um cronograma realista, assim como as medidas devem ser revistas e avaliadas periodicamente (AEA 2019b). Por fim, uma das questões mais importantes é a cooperação a nível local, nacional, regional e da UE num quadro multidisciplinar que envolve todas as partes interessadas, desde a sociedade civil ao setor privado e às ONG, investindo na consciencialização e "literacia oceânica" das mesmas (AEA 2019b).

No que concerne ao lixo marinho, a AEA aponta algumas soluções para alcançar mares limpos, saudáveis e produtivos. Reconhece, portanto, a necessidade de dedicar os recursos adequados para fazer cumprir a proibição de PUU (que se espera atingir através da Diretiva relativa aos PUU e da Estratégia para o Plástico) e o descarte de resíduos de embarcações no mar, de garantir a gestão das águas superficiais através do cumprimento da MSFD e da Diretiva-Quadro Água, e que esta última cubra a questão dos microplásticos, de reduzir as descargas de resíduos diretamente nas águas marinhas, proibindo o uso de micro e nanoplásticos em produtos de higiene e cosméticos e outros produtos relevantes, e, por último, de melhorar o tratamento das águas residuais para garantir que os efluentes estejam livres de plásticos (AEA 2019b).

Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo

É também relevante mencionar neste subcapítulo a Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo (2014/89/UE). O conceito de ordenamento do espaço

[96] Tradução livre de: "Up until now, the EU has not managed to decouple the use of Europe's seas from marine ecosystem degradation." (AEA 2019b, 48).

marítimo é relativamente recente na região do Mediterrâneo (como se pôde observar, foi apenas em 2014 que a UE definiu o seu próprio quadro sobre este tema), estando ainda na sua fase inicial e a sua aplicação é influenciada pelas diferenças entre os Estados da região (Ramieri, Bocci e Markovic 2019). O surgimento da Diretiva europeia foi um passo fundamental para a implementação de uma gestão do espaço marítimo por parte dos Estados-Membros, tendo já todos os Estados-Membros do Mediterrâneo concluído a transposição das medidas da Diretiva para a dimensão nacional. Verifica-se uma aposta na criação de mecanismos de coordenação para uma integração intersectorial, na recolha e estruturação de dados, desenvolvimento de metodologias e estratégias para a aplicação eficaz da Diretiva (Ramieri, Bocci e Markovic 2019). Também nos Estados não Membros do Mediterrâneo foram observadas algumas ações iniciais, como o "Plano Marinho de Israel"[97], um projeto estratégico, e o projeto para avaliação da vulnerabilidade marinha na baía de Boka Kotorska no Montenegro[98]. Porém, existe um claro desequilíbrio entre as iniciativas relacionadas com o ordenamento do espaço marinho do Norte do Mediterrâneo e as do Sul do Mediterrâneo, dado que a Diretiva europeia apenas se aplica aos Estados-Membros da UE (Ramieri, Bocci e Markovic 2019).

A Diretiva sobre o Ordenamento do Espaço Marítimo, avaliada de dez em dez anos, é um instrumento crucial para a implementação do Protocolo da Convenção de Barcelona sobre a Gestão Integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo, uma vez que partilham objetivos comuns, como a gestão e desenvolvimento sustentável das zonas costeiras e dos seus recursos, a importância da abordagem ecossistémica e a da participação de todas as partes interessadas (Ramieri, Bocci e Markovic 2019). A aplicação coordenada do ordenamento do espaço marinho e o suprarreferido Protocolo podem contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelos outros Protocolos da Convenção, nomeadamente o da proteção do mar Mediterrâneo contra a poluição resultante da exploração da Plataforma Continental, do Fundo do Mar e do Subsolo (Ramieri, Bocci e Markovic 2019).

Como supramencionado, a aplicação da Diretiva em discussão é limitada aos Estados-Membros da UE, assim como são os próprios Estados-Membros que concebem o seu próprio plano de ação, tal como é o caso da MSFD (French *et al.* 2015), sendo que as mesmas críticas colocadas à MSFD podem ser colocadas a esta Diretiva. No entanto, a cooperação com países

[97] Este projeto consiste na divisão do espaço marinho israelita em cinco áreas marinhas funcionais mediante as diferentes prioridades e a utilização de cada uma delas (Ramieri, Bocci e Markovic 2019).

[98] Sendo a zona mais vulnerável da costa do Montenegro, este projeto visa definir o quadro metodológico para o ordenamento do espaço marítimo da baía de Boka Kotorska, testando uma metodologia baseada na abordagem ecossistémica (Ramieri, Bocci e Markovic 2019).

terceiros, prevista na própria Diretiva no Artigo 12.º (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2014)[99], é essencial para a implementação da mesma e, para isso, a coordenação de esforços com o Protocolo sobre a Gestão Integrada pode providenciar uma estrutura com uma base legal mais sólida e comum em todo o Mediterrâneo. É, no entanto, imperativo reconhecer a complexidade da bacia mediterrânica, que apresenta características específicas ao nível sub-regional, sendo necessária uma abordagem de governação multinível do espaço marinho (daí a criação de iniciativas como a WestMED e a EUSAIR expostas neste capítulo[100]). Além disso, os autores recomendam a resolução dos litígios referentes às fronteiras marítimas, o estabelecimento de novas ZEE e a plena aplicação das já existentes para uma extensão da área geográfica de implementação do ordenamento do espaço marinho e para ajudar a definir a base jurídica para a implementação do mesmo, contribuindo para a exploração sustentável do mar Mediterrâneo e dos seus recursos naturais e para garantir a conservação do seu meio ambiente (Ramieri, Bocci e Markovic 2019).

União para o Mediterrâneo

Relativamente à União para o Mediterrâneo, foram analisados para esta dissertação os últimos cinco relatórios anuais da Organização[101] relativamente à questão do lixo marinho. Começando pelo relatório de 2016, este reconhece a problemática do lixo marinho e falta de informação relativa à mesma; assim, faz referência à criação da iniciativa *Plastic Busters* que visa fornecer informação sobrem o impacte do lixo marinho plástico no Mediterrâneo e apresentar sugestões práticas para prevenir e reduzir o mesmo, prometendo que esta iria realizar uma avaliação sistemática e implementar ações de consciencialização, em sinergia com outras organizações, no sentido de mudar as atitudes em relação ao lixo marinho (UpM 2017).

A UpM também apoiou o projeto de limpeza do lago Bizerte na Tunísia (projeto este integrado no "H2020 para um Mar Mediterrâneo mais limpo") através da cooperação com entidades privadas locais e nacionais, no sentido de prevenir a poluição e melhorar as condições de vida dos cidadãos e cidadãs de Bizerte, garantindo um ambiente saudável, gerando mais emprego e uma maior produção de conhecimento científico. De acordo com o relatório de 2017,

[99] Diretiva 2014/89/UE.
[100] Ver Subcapítulo 3.2.2. A maré Euro-Mediterrânica – Cooperação pelo Meio Ambiente Marinho, página 85.
[101] Os relatórios em questão correspondem aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

espera-se que este projeto dure até 2022 (UpM 2017; UpM 2018). A comunicação estratégica da UpM é um exemplo de cooperação na região mediterrânica, contribuindo para a realização dos objetivos traçados pela iniciativa H2020 (UpM 2018).

Outro projeto mencionado no relatório de 2016 é o da instalação de dessalinização da Faixa de Gaza, que visa melhorar o acesso a água potável na Palestina, tendo conseguido a UpM garantir a cooperação dos Estados da Palestina e de Israel. A instalação teve início em 2017, e o relatório anual de 2017 garante que este projeto contribui para a redução da poluição da região mediterrânica (UpM 2017; UpM 2018).

No relatório de 2017 é mencionada a questão do crescimento azul impulsionada pela UE. Assim, sucedeu-se a Conferência Regional das Partes Interessadas da UpM sobre a Economia Azul para lançar esta iniciativa para o desenvolvimento sustentável da economia do Mediterrâneo Ocidental, definindo ações em diferentes áreas económicas (como o turismo e o transporte marítimo) que visam tornar o espaço marítimo comum mais limpo, seguro e produtivo (UpM 2017). Este tema foi igualmente referido no relatório de 2018, onde a UpM expõe a cooperação com a iniciativa WestMED na procura de medidas específicas para garantir o desenvolvimento sustentável da economia marítima e a coerência e sinergia entre os Estados do Mediterrâneo Ocidental. Deste modo, foi acordado em 2018 um roteiro comum para o desenvolvimento da economia azul (UpM 2019).

Em 2019 a UpM assegura a sua posição relativamente à poluição marinha através do seu trabalho com outras entidades e projetos, como o *MedCoast 4BG* (Costas Mediterrâncias pelo Crescimento Azul), que pretende analisar o impacte das atividades antropogénicas nas áreas costeiras e promover um modo de vida sustentável na região (UpM 2020a). A UpM alega promover a cooperação entre as partes interessadas das costas do Norte e do Sul através da organização de um workshop regional no âmbito do *Plastic Busters* de modo a sincronizar os esforços na região na despoluição do mar Mediterrâneo (UpM 2020a).

Por fim, no mais recente relatório da UpM (referente ao ano de 2020), é mencionada a Iniciativa H2020 dado ser o ano do prazo final para os objetivos da mesma. A UpM faz menção à segunda Reunião Ministral da UpM sobre a Economia Azul onde foi realizada uma consulta sobre vários temas considerados prioritários pelos Estados envolvidos, nos quais se incluem o turismo, transporte marítimo, alimentação sustentável e a governação marítima, todos temas que se

relacionam com a poluição marítima, mas não foi feita uma menção direta relacionada com este tema (a parte da iniciativa H2020) (UpM 2021b).

Foi possível concluir que, nos relatórios anuais da UpM, a questão do lixo marinho é reconhecida como um problema emergente no Mar Mediterrâneo, mencionando alguns projetos específicos em alguns países e reuniões onde se verifica alguma cooperação entre os Estados relativamente à Economia Azul Sustentável, necessária para prevenir a poluição, sendo o pilar da UpM relativo a este tema a iniciativa H2020.

Posto isto, passamos para a iniciativa Horizonte 2020: esta levou a cabo três projetos importantes relacionados com as despoluição e proteção do mar Mediterrâneo: *The Mediterranean hot spots investment programme* (MeHSIP) II – programa de consultadoria para a vizinhança da UE nos setores da água, águas residuais e gestão de resíduos; programa *Capacity Building*; e a componente de revisão e monitoramento do Horizonte 2020 (UfM 2020b).

O programa MeHSIP II foi aplicado na Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Marrocos, Palestina e Tunísia e teve como objetivo a promoção de uma gestão adequada dos recursos hídricos e dos resíduos sólidos, tratamento das águas residuais e a redução da poluição no Mediterrâneo, encontrando-se ancorados nos planos de ação nacionais para a despoluição e na Convenção de Barcelona. Os seus objetivos foram cumpridos através da preparação de projetos de investimento e acompanhamento técnico nas primeiras fases de implementação de projetos (UfM 2020b). No entanto, estando este projeto do Horizonte 2020 dependente dos planos de ação nacionais para a despoluição que são conduzidos pelo setor público de cada Estado, o processo de decisão pública e de implementação são muito longos e burocráticos, assim como os processos internos de atribuição de financiamento por parte de entidades como o Banco Europeu de Investimento são igualmente morosos (UfM 2020b).

O programa de *Capacity Building* da H2020 almejou fortalecer a implementação e cumprimento de políticas ambientais, integrar a componente ambiental noutras políticas e melhorar a segurança ambiental na região do Mediterrâneo no sentido de reduzir e prevenir a poluição marinha e alcançar o GES. Assim, a UpM alega que estes objetivos foram atingidos na generalidade, através do fortalecimento de estruturas políticas relativas à redução da poluição e o reforço da implementação do disposto na Convenção de Barcelona e nos seus Protocolos. Os planos de ação nacionais foram revistos pela Horizonte 2020 e foram criados novos planos de ação relativos ao consumo e produção sustentáveis nos países do sul do Mediterrâneo (UpM

2020b). Porém, verificou-se uma grande dificuldade na obtenção de dados para a implementação de atividades nos países envolvidos, assim como se revelou necessário melhorar as capacidades de aplicação de leis das autoridades públicas dos mesmos (UpM 2020b).

Por fim, a componente de revisão e monitoramento visou garantir a disponibilização e acessibilidade de dados e informações de qualidade (que são necessários para uma base de conhecimento de apoio às avaliações do Horizonte 2020), através de avaliações regionais (onde se inclui a questão do lixo marinho), o melhoramento de sistemas de informação (tendo sido criados novos fluxos de dados relativos a resíduos emissões industriais e águas residuais), e dar apoio financeiro e técnico a diversos países para reforçar as suas para capacidades de monitoramento (UpM 2020b). Apesar dos esforços para a consolidação de dados, a falta de informação completa e concreta relativa ao ambiente tornou-se evidente – na ausência de informação coerente, as revisões e avaliações tornam-se limitadas (UpM 2020b).

Em suma, apesar de se considerar que a iniciativa "H2020 para um Mediterrâneo mais limpo" foi bem-sucedida através da sua contribuição no reforço da cooperação regional e no trabalho baseado numa rede de parcerias com objetivos partilhados, reconhece-se que é necessário um maior envolvimento das instituições estatais e um aprimoramento das relações interministeriais, assim como é urgente colmatar a falta de informação e a morosidade dos processos legais e burocráticos (UpM 2020b). Para colmatar estas lacunas, a UpM tem trabalhado na formulação do 2030GreenerMed, uma iniciativa para complementar os esforços levados a cabo pelo H2020 e aumentar a colaboração e integração regional (UpM 2020b).

* *

*

A eficiente governação do espaço marítimo, a definição, coordenação e integração de regras e a inclusão de atores não estatais, como ONG, o setor privado e a sociedade civil, são extremamente relevantes para o alinhamento de objetivos comuns e para a produção de mais e melhor conhecimento científico relativo à região mediterrânica e à problemática da poluição causada por lixo marinho plástico e, consequentemente, para alcançar o GES (Murillas-Maza *et al.* 2020). A política europeia tem evoluído nesse sentido, deixando de apresentar um quadro político

ambiental fragmentado, apostando numa abordagem ecossistémica e na integração da dimensão ambiental e do princípio da sustentabilidade em cada vez mais políticas setoriais (Comissão Europeia 2019d).

Apesar da evolução positiva na legislação europeia, muitas críticas são apontadas, principalmente à MSFD, destacando-se: a escassez de informação e de produção de conhecimento científico sobre o ambiente marinho mediterrânico (e em especial sobre temáticas mais voláteis e cuja discussão surgiu mais recentemente, como é o caso do lixo marinho plástico), que é uma das maiores barreiras à definição e implementação de medidas; a morosidade dos processos administrativos; a falta de coordenação e coerência entre a atuação de cada Estado-Membro (devido ao facto de os programas de medidas ficarem sob a definição de cada Estado) e entre os próprios Estados costeiros do Mediterrâneo (dado as diferenças socioeconómicas e prioridades na agenda política e o facto de a legislação europeia não se estender aos Estados Não Membros, apesar de a sua existência poder inspirar os Estados a seguir um caminho semelhante); o reduzido investimento na resolução de questões ambientais. Observaram-se vários momentos de cooperação entre os Estados-Membros (através do vasto leque de instrumentos legislativos e não-legislativos) e entre os Estados-Membros e os restantes Estados da região (através da UpM e de iniciativas como a H2020, EUSAIR e WestMED), sendo que as medidas existentes são úteis e necessárias, assim como o são todas as iniciativas abordadas, no entanto os esforços não aparentam ser suficientes, na medida em que a implementação e o uso dos mesmos foram fracos.

Embora haja uma intenção de resolver estas questões ambientais e seguir um caminho mais sustentável, conclui-se que nenhuma região marítima europeia cumpriu ainda todos os objetivos traçados seja pela MSFD, seja pelo 7.ºPAA, sendo que é muito improvável que se atinja o GES (AEA 2019b). Ainda existem muitos desafios e lacunas a colmatar, sendo que a atuação europeia não parece estar totalmente alinhada com a ambição de proteger e conservar o meio ambiente marinho mediterrânico que as instituições da UE alegam ter; ou seja, a aplicação das regras e dos procedimentos não é completamente consistente com os princípios deste regime criado pela UE enquanto instituição Organização Internacional, como Krasner (1982) previa relativamente à criação de regimes internacionais. É necessária uma abordagem que se concentre mais nos níveis regional e sub-regional, de modo a fomentar a cooperação a esses mesmos níveis, garantir uma aplicação dos instrumentos jurídicos coordenada, e colmatar as falhas que os mesmos possam apresentar, como no caso da implementação da MSFD (WestMED 2017).

Pode-se, portanto, afirmar que, apesar de a UE constituir um poder institucional que promove a cooperação (Keohane 2012) e de assumir uma posição pioneira na questão da proteção do espaço marítimo, é necessário um maior esforço para fortalecer a cooperação multilateral e a governação da interdependência complexa, não só a nível interestatal, mas também com instituições capazes de criar e manter regimes (a própria UE e a UpM), com o setor privado, com ONGs e com a sociedade civil, através de instrumentos de *soft power*, como a diplomacia e a negociação (Nye 1990), para a resolução de problemas de natureza transfronteiriça como a poluição marítima.

As críticas apontadas são evidentes quando se analisa a atuação da UE relativamente à poluição por lixo marinho no Mar Mediterrâneo; estas constituem, portanto, barreiras à resolução desta problemática. Apesar de ser possível afirmar que o lixo marinho (principalmente o lixo marinho plástico) é um problema grave na região, a produção científica sobre o tema é ainda relativamente recente e, por isso, o seu efeito é ainda difícil de aferir meticulosamente, o que leva a complicações na definição de metas e a uma fraca aplicação das políticas ambientais existentes, cujo quadro não demonstra ser adequado (devido, por exemplo, ao foco em medidas já existentes em vez de na criação de novas e pela desconsideração por uma abordagem regional e sub-regional). A crise económica e política na região afeta a definição de prioridades na agenda política de cada Estado, sendo que a gestão de resíduos e a poluição marítima acaba por ficar em segundo plano. A consciencialização de todas as partes interessadas e a comunicação entre as mesmas são também imperativas, sendo necessária uma maior multidisciplinaridade e uma maior conexão entre os setores científico, político e civil (Fossi *et al.* 2019), entre políticas públicas com implicações para o ambiente e entre os diversos níveis de decisão e atuação (internacional/regional, europeu, nacional e subnacional).

CONCLUSÃO

Nesta dissertação foi possível ilustrar uma parte da complexa teia de instrumentos legislativos e não legislativos da UE relativos à gestão e proteção dos mares e do meio ambiente marinho, fazendo um levantamento dos instrumentos[102] que mais se relacionavam com a questão da poluição do mar através do lixo plástico e como estes se aplicam à região do Mar Mediterrâneo.

[102] Ver apêndices 1 e 2.

Assim, a UE assume uma responsabilidade e uma posição pioneira na agenda da segurança ambiental, através do desenvolvimento de um leque de medidas ambientais que mais nenhuma organização teve a capacidade de desenvolver.

Respondendo à pergunta de partida desta dissertação - "Como atua a União Europeia no combate à poluição causada pelo lixo marinho plástico e na preservação do Mar Mediterrâneo?" - conclui-se que a UE assume um papel pioneiro e influente na promoção da proteção do espaço marítimo e na despoluição do mesmo, promovendo a cooperação regional no Mediterrâneo na procura de uma atuação coerente em prol de objetivos comuns, com a finalidade de alcançar um bom estado ambiental do Mar Mediterrâneo e uma economia azul sustentável. Porém, foi possível apurar que, no período em análise, as medidas tomadas não foram suficientes, por não se ter verificado uma melhoria significativa do GES, nem uma redução na quantidade de plástico presente no Mediterrâneo que cumpra os objetivos de despoluição do Mediterrâneo.

No que respeita aos instrumentos criados e implementados pela eu no plano interno (e respondendo à primeira pergunta derivada - "Quais as ações internas desenvolvidas pela UE em prol da segurança ambiental marítima, especialmente na região do Mediterrâneo?"), verificou-se que existem diversos instrumentos legislativos (Diretiva-Quadro Água e outros no âmbito da Política Marítima Integrada, MSFD, do Ordenamento do Espaço Marítimo, da Política Comum das Pescas), no entanto a área ambiental europeia apresenta-se fragmentada, devido à compartimentação de políticas com implicações para o ambiente, sendo que foi a partir da introdução da MSFD e da adoção da abordagem ecossistémica que se começou a estabelecer uma política marítima mais integrada e holística. Uma grande parte dos seus instrumentos não são de natureza jurídica (coerciva), traduzindo-se em estratégias e planos de ação (por exemplo, Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular, Plano de Ação em matéria de Ambiente, Pacto Ecológico Europeu), no entanto, estes são importantes instrumentos de *soft power*, que asseguram a definição de valores e objetivos comuns através da negociação com as entidades que constituem a UE, incentivando à união de esforços dentro da própria Organização, assim como enviam uma mensagem de compromisso e de consciencialização pela proteção e despoluição do espaço marítimo para Estados Não Membros e outros atores do Sistema Internacional, dentro e fora da região mediterrânica.

Instrumentos como a MSFD e a Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo exigem uma aplicação ao nível nacional, sendo que os Estados-Membros

desenvolvem os seus próprios planos de ação. Contudo, esta abordagem levou a uma falta de coesão ao nível regional, verificando-se um fraco entendimento regional do que constitui o GES (definido pela MSFD), dado que a delimitação dos planos está dependente das prioridades e disponibilidades política e financeira de cada Estado. Pode, portanto, haver vontade política, mas como as questões ambientais situam-se no domínio das competências partilhadas (e não exclusivas) da União, existindo barreiras à sua resolução por motivos de *opt out* de alguns Estados-Membros.

Para resolver algumas das lacunas da MSFD, a Comissão Europeia fez algumas atualizações à Diretiva em 2017 onde se estabelecem limiares para avaliar a qualidade de cada critério de avaliação do GES, de modo a definir limiares ao nível regional e europeu e a haver um maior controlo *top-down.* É possível afirmar que a MSFD tem tido um efeito positivo e confere à própria UE uma estrutura de estratégias necessárias à obtenção do GES nas águas marinhas europeias através de uma abordagem ecossistémica, holística, exaustiva e com orientação científica. No entanto, os progressos não são suficientes para cumprir os objetivos traçados até 2020, dado que grande parte dos Estados-Membros não cumpriu os requisitos básicos durante o primeiro ciclo da MSFD.

A Diretiva sobre o Ordenamento do Espaço Marítimo revela-se uma importante ferramenta europeia que assegura uma boa governação do mar, uma gestão eficiente das atividades antropogénicas marítimas e a coordenação de esforços com a Convenção de Barcelona e o seu Protocolo referente à Gestão Integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo, influenciando os Estados não Membros a agir relativamente à gestão das suas zonas marinhas. Assim, a UE não só é um sistema de governação, como também promove a governação do espaço marítimo através de instrumentos de cooperação multilateral, como a Convenção de Barcelona. Uma das estratégias de governação do espaço marítimo é a criação de uma rede de MPA, no entanto, os objetivos relativos à mesma não foram, ainda, cumpridos.

Posto isto, a UE acredita nas vantagens da cooperação e partilha de valores entre todas as partes, de modo a facilitar o cumprimento de objetivos comuns, assim como reconhece o fortalecimento da união de esforços transnacional como extremamente necessária para alcançar o GES na região do Mediterrâneo, tal como a própria MSFD e a Diretiva sobre o Ordenamento do Espaço Marítimo preveem. Assim, na dimensão regional em matéria de política ambiental, a Convenção de Barcelona, o MAP e a criação da UpM são demonstrações de cooperação na região

mediterrânica, na qual a UE está envolvida, mas, mais uma vez, o seu sucesso está dependente das prioridades de cada Estado (membro e não membro da UE) da região, que é palco de vários desafios políticos e com diferenças socioeconómicas e políticas evidentes entre os países do Norte e do Sul, não sendo possível exigir a Estados, onde se viva um clima de instabilidade política, social e económica, que coloquem um selo de "prioritário" nas questões ambientais ou na governação sustentável do espaço marítimo. Ademais, a legislação europeia apenas se aplica aos Estados-Membros (podendo, no máximo, influenciar os Estados vizinhos a adotar políticas semelhantes), o que dificulta a resolução de problema transfronteiriço como o lixo marinho plástico, num mar semifechado como o Mediterrâneo.

A UpM representa as relações da UE com os Estados não Membros do Mediterrâneo, sendo uma componente importante da PEV, que promove o diálogo político na região. Contudo, apesar de a UpM apoiar vários projetos relacionados com a segurança ambiental e contando com a iniciativa Horizonte 2020, que promove a investigação científica e cria projetos relacionados com a proteção do meio marinho, como um dos seus pilares, a dimensão ambiental não é uma prioridade da PEV.

A UE desenvolveu, em conjunto com várias entidades, diversos projetos relacionados com a segurança ambiental marinha na região do Mediterrâneo em conjunto com os Estados costeiros, nomeadamente a EUSAIR, a WestMED, MedPAN, InterregMED e a Switch-MED, que, no geral, visam promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento azul, a cooperação transnacional, a produção de conhecimento científico sobre o meio ambiente marinho e a proteção do mar Mediterrâneo e dos seus recursos naturais, sendo que estas iniciativas ajudam no cumprimento dos objetivos da própria legislação europeia.

Relativamente à segunda pergunta derivada - "Quais as iniciativas desenvolvidas pela UE contra a poluição causada por lixo marinho plástico?", a questão do lixo marinho plástico é reconhecida como um problema emergente no Mar Mediterrâneo pela UE e pela UpM. Assim, foi possível apurar que a UE tem incluindo esta dimensão de (in)segurança ambiental na sua legislação, através da MSFD, sendo que esta a enquadra na sua lista de descritores do GES. No entanto, devido ao quão recente é a discussão da problemática do lixo marinho, não só existe uma escassez na oferta de produção científica sobre este tema, como também (e por consequência) a quantidade e qualidade de medidas relativas ao mesmo no quadro da MSFD é menor comparativamente às outras questões ambientais abordadas pela Diretiva.

A UE desenvolveu também a Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular, que faz parte do plano da UE para a Economia Circular, tendo objetivos como a despoluição dos mares europeus, a melhoria da gestão de resíduos plásticos, a produção e consumo sustentáveis, objetivos estes que se encontram em concordância com a MSFD, com o 7.ºPAA e com os ODS para 2030. Em cumprimento dos objetivos da Estratégia, foi implementada a Diretiva relativa aos PUU, que prevê, entre várias medidas, a eliminação de 15 tipos de plásticos de uso único, redução da utilização de diversos tipos de recipientes plásticos e a melhoria do sistema de reciclagem de plásticos. Tanto a Estratégia para os Plásticos como a Diretiva relativa aos PUU são muito recentes, pelo que não foi possível aferir os seus efeitos relativos à poluição do Mar Mediterrâneo. No entanto, a UE parece dedicada em fortalecer o diálogo e a cooperação com Estados terceiros na resolução do problema da poluição marinha causada por plástico, assim como pretende envolver mais os atores não estatais (como a sociedade civil e o setor privado), investir na investigação científica sobre a mesma e no desenvolvimento de mecanismos de gestão do lixo plástico.

Relativamente à resolução desta questão no mar Mediterrâneo, a UE apostou em alguns projetos relacionados com o plástico, nomeadamente o *Plastic Busters* e *Plastic Busters MPA* (projetos do InterregMED que visam a redução do lixo marinho plástico e preservar a biodiversidade e os ecossistemas da região, apoiados pela UE e pela UpM), o ACT4LITTER (cujo objetivo era a despoluição das MPA do Mediterrâneo e fomentar a cooperação entre os Estados costeiros da região) e o MARLISCO (um projeto europeu de consciencialização e partilha de informação sobre a questão do lixo marinho plástico), sendo que todos estes projetos adotaram abordagens multidisciplinares que envolveram diversos atores das relações internacionais, desde os Estados, à comunidade científica, até à sociedade civil, reconhecendo a necessidade de reunir todas as partes interessadas e estabelecer ligações mais robustas entre a política, a ciência e a sociedade. No quadro da UpM, a iniciativa H2020 "para um Mediterrâneo mais limpo" teve um efeito positivo na promoção da cooperação através dos projetos desenvolvidos (MESHIP II, *Capacity Building* e componente de revisão e monitorização), estando a trabalhar na criação da iniciativa sucessora, a 2030GreenerMed.

Através desta dissertação foi possível apurar que os esforços reunidos pela UE em prol da segurança ambiental marinha não foram suficientes. Apesar da clara eficácia das políticas de redução de pressões ambientais, os mesmos problemas mantêm-se: o plástico continua a cobrir o mar Mediterrâneo e a degradação da sua biodiversidade apenas abrandou, permanecendo

extremamente vulnerável. Assim, tal como enunciado anteriormente, o alcance do GES está comprometido, e os autores e autoras citados argumentam que em muito se deve à falta de coerência na política europeia ambiental, à insuficiente cooperação regional, e à escassez de informação.

Identificaram-se problemas na definição e interpretação dos objetivos europeus por parte dos Estados-Membros e no cumprimento dos mesmos, sendo necessária uma maior coordenação das ações das entidades públicas envolvidas, um fortalecimento das estruturas de partilha de informação e comunicação, e um maior envolvimento de todas as partes interessadas. A UE deve servir-se da sua força e influência política para promover a segurança ambiental marinha no Mediterrâneo junto dos Estados costeiros não Membros e encorajar a criação de instrumentos legislativos a nível regional que solucionem a questão da poluição causada por lixo marinho plástico, de modo a conter a degradação do ambiente marinho e garantir o desenvolvimento sustentável da região.

Dado o seu cariz transfronteiriço, este é uma problema que apenas pode ser resolvido através da cooperação multilateral, da negociação entre todos os Estados costeiros da região e com as organizações internacionais que com ela se relacionam (tal como a União Europeia); verifica-se a necessidade de intensificação de um regime de interdependência onde se promovem valores transversais a todas as partes interessadas da região mediterrânica, que facilite a cooperação para as partes envolvidas, onde os Estados partilham o seu papel de ator com entidades não-estatais no palco das relações internacionais, tal como defende a teoria do Institucionalismo Liberal. Enquanto Organização Internacional com predominância no Mediterrâneo e uma grande promotora da segurança ambiental, a UE investe na cooperação multilateral, de modo a promover uma eficiente governação marítima na região e das suas MPA para atingir um bom estado de segurança ambiental do mar Mediterrâneo e, consequentemente, da sua biodiversidade e da vida humana.

Ao longo do desenvolvimento desta dissertação, vários foram os desafios a enfrentar. O maior dos desafios foi a nível da informação que, tal como as críticas apontadas aos instrumentos europeus, a sua oferta é, ainda, escassa. A falta de artigos académicos que analisem os instrumentos europeus relativos à segurança ambiental marinha na região mediterrânica é evidente, ainda mais visível quando o tema é a poluição causada por plástico, sendo que muita da produção académica se concentra na área da Biologia. Ademais, as informações oficiais da UE e

das restantes organizações abordadas nem sempre se apresentam com suficiente clareza e detalhe, acabando por serem um pouco ambíguas e repetitivas. Assim, sentiu-se a necessidade de proceder a algumas alterações à delimitação temporal da dissertação de modo a incluir os relatórios de conclusão de alguns das ferramentas mencionadas (como o relatório de execução da MSFD e o relatório da iniciativa Horizonte 2020). No entanto, é compreensível que a poluição marítima causada por lixo marinho plástico seja uma questão complicada de regulamentar dado o quão recente é a sua discussão, assim como o é a implementação de medidas sobre a mesma. Além disso, há que considerar a sua característica transfronteiriça (dada a movimentação dos resíduos no mar e a lenta deterioração dos mesmos) e também as características geográficas e geopolíticas do mar Mediterrâneo (devido ao facto de ser um mar semifechado e grande parte ser considerado alto mar) tornam a investigação, a avaliação do seu estado e a sua regulamentação difícil.

Porém, estas dificuldades sentidas abrem novas linhas de investigação sobre o tema, podendo-se, no futuro, analisar e comparar resultados das duas fases de implementação da MSFD, os resultados dos instrumentos em vigor, como os da Estratégia de Biodiversidade para 2030, da Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular e a Diretiva sobre os PUU, o 8.ºPAA, a atuação da UpM e da iniciativa 2030GreenerMed, analisar a cooperação bilateral entre a UE e cada Estado não Membro do Mediterrâneo, a atuação de ONG no domínio da segurança ambiental marítima na região (e a sua relação com a UE e/ou os Estados costeiros), e acompanhar o desenvolvimento de novos instrumentos e projetos que possam surgir ao longo dos anos para colmatar as falhas atuais e que possam garantir um clima de harmoniosa cooperação na região do mar Mediterrâneo.

APÊNDICES

Apêndice 1

Tabela 1:
Políticas e Iniciativas da União Europeia em Matéria de Segurança Ambiental Marítima

Nome	Data de Início	Data de Conclusão	Objetivos
Política Marítima Integrada[1]	2007	-	Garantir a congruência dos assuntos marítimos e reforçar a coordenação de políticas relacionadas com o meio marítimo
Crescimento Azul[2]*	2012	-	Preservar o meio ambiente marítimo e garantir o desenvolvimento sustentável da economia europeia
Estratégia de Segurança Marítima[3]*	2014 Revista em 2018	-	Defender os interesses estratégicos da UE relativos à segurança marítima e promover o multilateralismo
Conhecimento do Meio Marinho 2020[4]*	2010	-	Providenciar informação atualizada e fidedigna sobre o meio marinho
Diretiva que estabelece um Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo[5]* (Diretiva 2014/89/UE)	2014	-	Promover a gestão e o desenvolvimento sustentável do espaço marítimo, garantir a proteção do mesmo e fomentar a cooperação transfronteiriça
Programa de Ação em matéria de Ambiente[6]	1.º PAA - 1972 7.º PAA - 2013	1.º PAA - 1977 7.º PAA - 2020	Proteger o capital natural europeu; tornar a economia europeia numa economia verde, hipocarbónica e competitiva; proteger os cidadãos da UE dos efeitos das pressões ambientais e das suas consequências
Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha"[7] (Diretiva 2008/56/CE)	2008 1.ª fase - 2012 2.ª fase - 2018	- 1.ª fase - 2018 2.ª fase - 2024	Proteger e preservar o ambiente marinho, atingindo o GES mediante os seus 11 descritores
Diretiva Aves[8] (Diretiva 2009/147/CE)	1979 Alterada em 2009	-	Preservar as espécies de aves selvagens
Diretiva Habitats[9] (Diretiva 92/43/CEE)	1992	-	Preservar os habitats naturais e a fauna e a flora selvagens
Política Comum de Pescas[10]	1983 Última reforma em 2013	-	Conservar os recursos marítimos e gerir o mercado da pesca de modo sustentável
Diretiva-Quadro Água[11] (Diretiva 2000/60/CE)	2000	-	Proteger as águas superficiais e subterrâneas, reduzir a poluição das águas e garantir uma gestão eficiente das águas europeias
Estratégia de biodiversidade da UE para 2020[12]	2011 Revista em 2015	2020	Evitar a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas terrestres e marinhos da UE
Pacto Ecológico Europeu[13]	2019	-	Assegurar o crescimento económico sustentável, melhorar a gestão dos

			mares, preservar a biodiversidade, incentivar à cooperação transfronteiriça e aumentar a rede Natura 2020
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030[14]	2020	2030	Garantir a aplicação da legislação europeia, proteger ecossistemas costeiros, usar sustentavelmente os recursos marinhos, alargamento das MPA, redução dos impactes das atividades económicas marítimas
Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular[15]	2018	-	Apoiar a produção e consumo de plásticos seguros e sustentáveis (plástico reciclado e/ou biodegradável), reduzir o lixo marinho e a dependência de combustíveis fósseis e melhorar métodos de recolha e triagem de plástico
Diretiva relativa à Redução do Impacto de determinados Produtos de Plástico no Ambiente[16]	2019	-	Eliminar progressivamente os PUU e priorizar a produção e consumo de produtos reutilizáveis e sustentáveis

[1] (Comissão Europeia s/d a).

[2] (French et al. 2015; Schultz-Zehden, Weig e Lukic 2019).

[3] (Comissão Europeia 2020b).

[4] (Eurocid 2020).

[5] Parlamento Europeu e Conselho da UE 2014; Comissão Europeia 2010a).

[6] (Comissão Europeia 2014b).

[7] (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2008).

[8] (French *et al.* 2015).

[9] (French *et al.* 2015).

[10] (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2013).

[11] (Parlamento Europeu e Conselho da UE 2000; Comissão Europeia s/d d).

[12] (European Court of Auditors 2020).

[13] (Comissão Europeia 2019c).

[14] (Comissão Europeia 2020d).

[15] (Comissão Europeia 2018).

[16] (Parlamento Europeu e Conselho Europeu da UE 2019).

*Iniciativas europeias que integram a Política Marítima Integrada.

Apêndice 2

Tabela 2: Iniciativas europeias que promovem a cooperação Euro-Mediterrânica em prol da segurança ambiental marítima

Nome	Data de Início	Data de Conclusão	Objetivos
Política Europeia de Vizinhança[1]	2004 Revista em 2011 e 2015	-	Reduzir os níveis de poluição, promover o uso sustentável do mar, incentivar países vizinhos para a cooperação em questões ambientais, ajudar países vizinhos a desenvolver políticas
Horizonte 2020[2]	2006 1.ªFase – 2007 2.ªFase - 2015	1.ªFase – 2014 2.ªFase – 2020	Desenvolver e partilhar conhecimento sobre o ambiente, reduzir fontes de poluição, proteger ecossistemas marinhos, criar administrações ambientais nacionais nos países vizinhos
União para o Mediterrâneo (OI)[3]	2008	-	Fortalecer a integração regional, garantir estabilidade e desenvolvimento na região. Na dimensão ambiental, despoluir o Mar Mediterrâneo
EUSAIR[4]	2014	-	Promover o desenvolvimento equilibrado na região, despoluir e preservar o meio ambiente marinho
WestMED[5]	2017	-	Assegurar a segurança e proteção do mar, desenvolver a economia azul e melhorar a governação marítima
MedPAN[6]	2008	-	Promover a sustentabilidade, proteger da biodiversidade e o garantir o funcionamento eficiente da rede de MPA do Mediterrâneo.
InterregMED[7]	2014	2020*	Providenciar fundos para projetos de cooperação transnacional relativos ao crescimento azul, turismo marítimo, proteção da biodiversidade e inovação
ACT4LITTER[8]	2017	2018	Unir esforços para a despoluição das MPA do Mediterrâneo através da identificação de estratégias de prevenção e mitigação de resíduos marinhos
PlasticBusters MPAs[9]	2018	2022	Reduzir o lixo marinho e preservar a biodiversidade e os ecossistemas da região e providenciar informação
MARLISCO[10]	2012	2015	Fornecer e avaliar mecanismos de consciencialização sobre o lixo marinho e facilitar o diálogo entre os atores envolvidos

SWITCH-Med[11]	2013	-	Desenvolver e implementar políticas de consumo e produção sustentáveis e promover a economia circular entre consumidores, empresas e poder político

[1] (Comissão Europeia s/d f).
[2] (WestMED 2017; Comissão Europeia s/d g).
[3] (UpM s/d; Ayadi e Gadi 2011)
[4] (Comissão Europeia 2020e; EUSAIR 2020)
[5] (WestMED s/d)
[6] (WestMED 2017).
[7] (InterregMED 2016).
[8] (Interreg MED ACT4LITTER 2018).
[9] (InterregMED s/d).
[10] (Veiga *et al.* 2016, MARLISCO s/d a).
[11] (SWITCH-Med s/d).

*O programa do InterregMED em estudo corresponde ao período de 2014 a 2020. No entanto, o programa atualmente em vigor é o correspondente a 2021 até 2027.

ANEXOS

Figura 1: Pontos Costeiros de Poluição por Plástico no Mediterrâneo

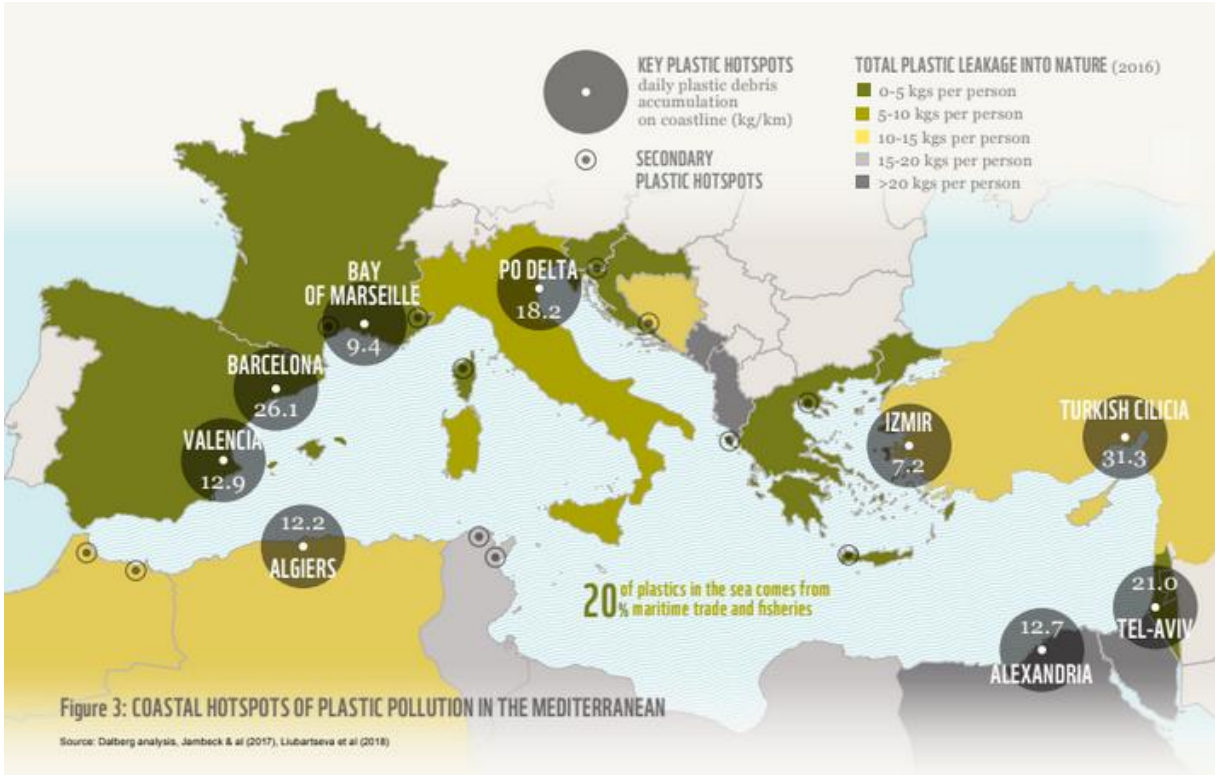

Fonte: Dalberg Advisors e WWF 2019

Figura 2: As Sub-bacias do Mar Mediterrâneo

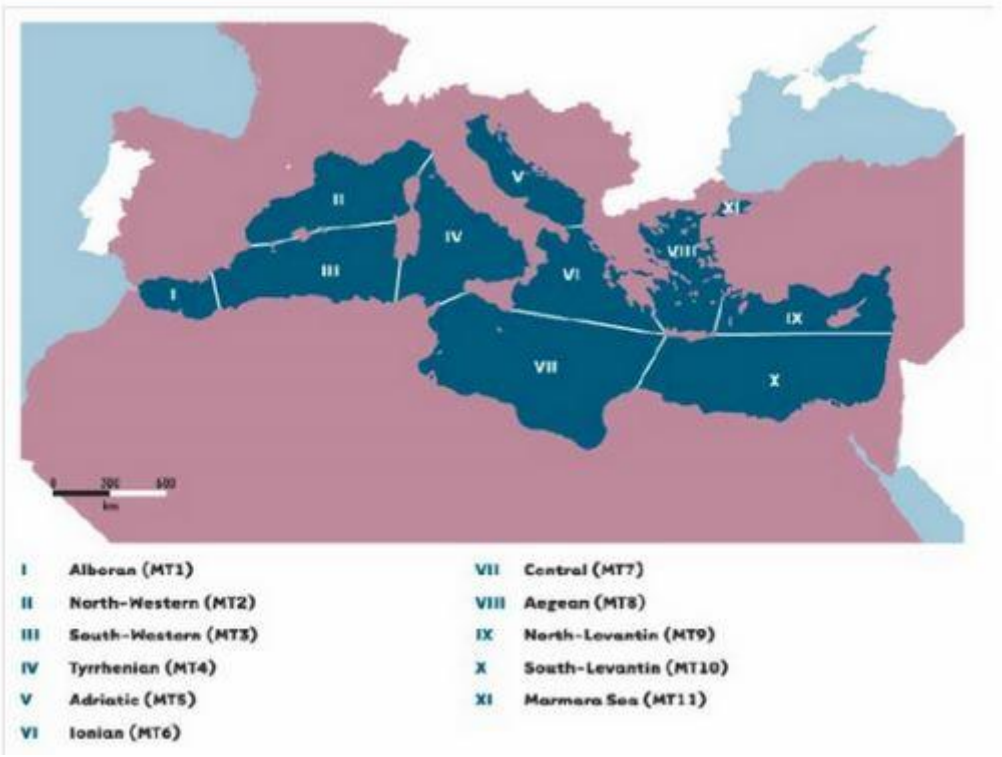

Fonte: Dasí 2013, 8

Figura 3: Cruzamento das Zonas Económicas Exclusivas no Leste Mediterrâneo

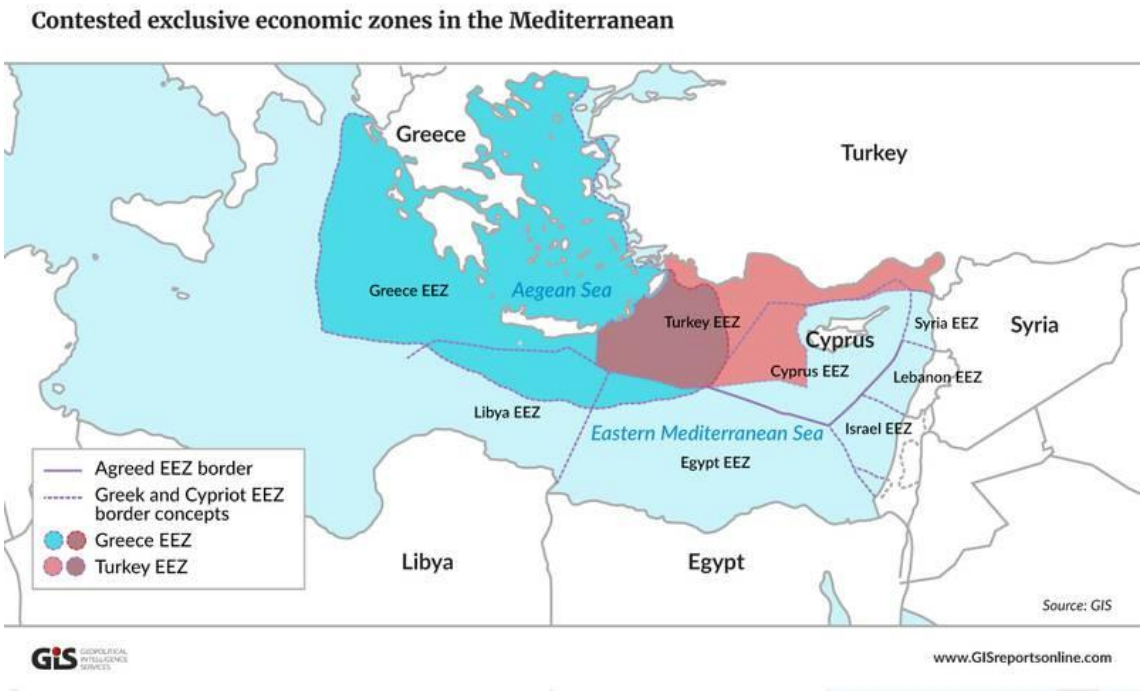

Fonte: Geopolitical Intelligence Services 2020

Figura 4: Jurisdições Marítimas no Mediterrâneo

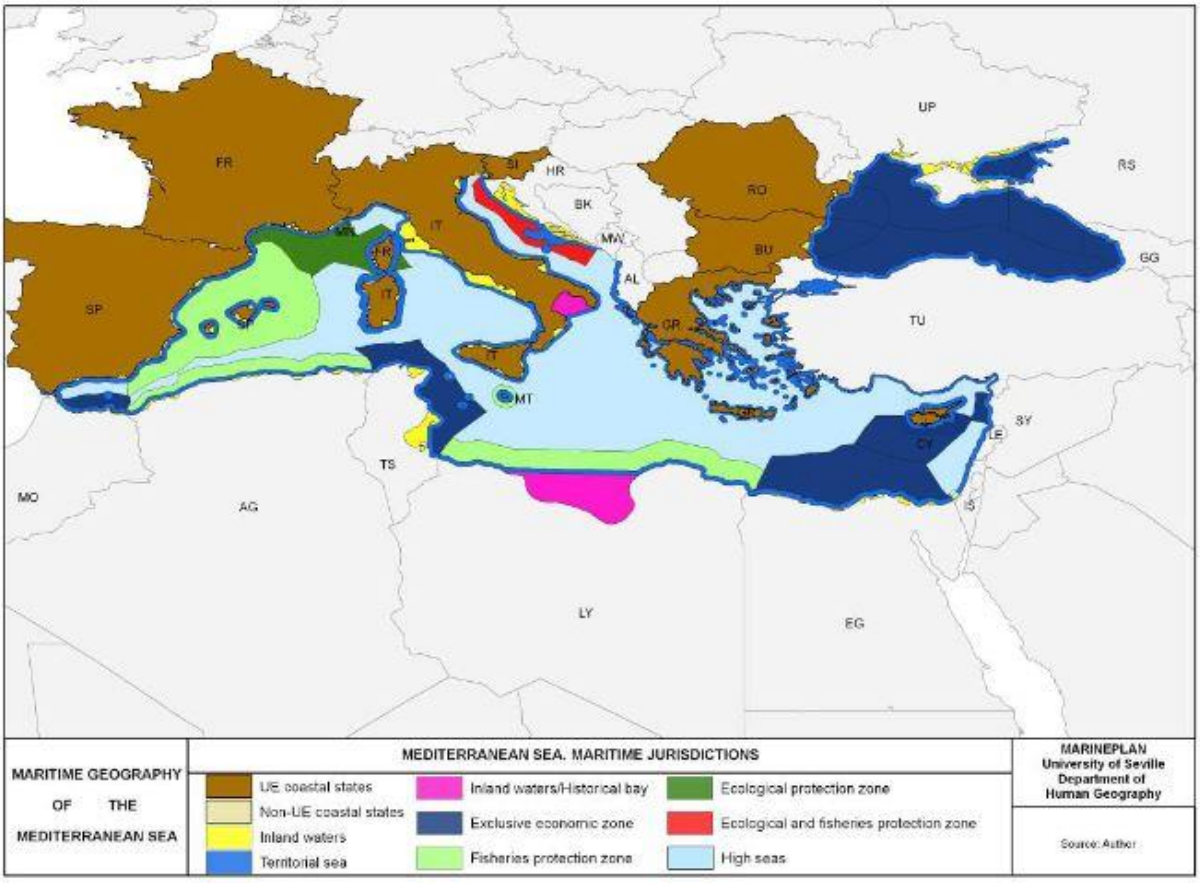

Fonte: Vivero 2009, 35

Figura 5: Mapa da Região Mediterrânica



Fonte: Rutty e Scott 2010

Figura 6: Densidade Populacional na Região Mediterrânica



Fonte: UNEP/MAP e Plan Bleu 2020

ANEXO 7

Gráfico 1: Índice de Desenvolvimento Humano na Região Mediterrânica 2020

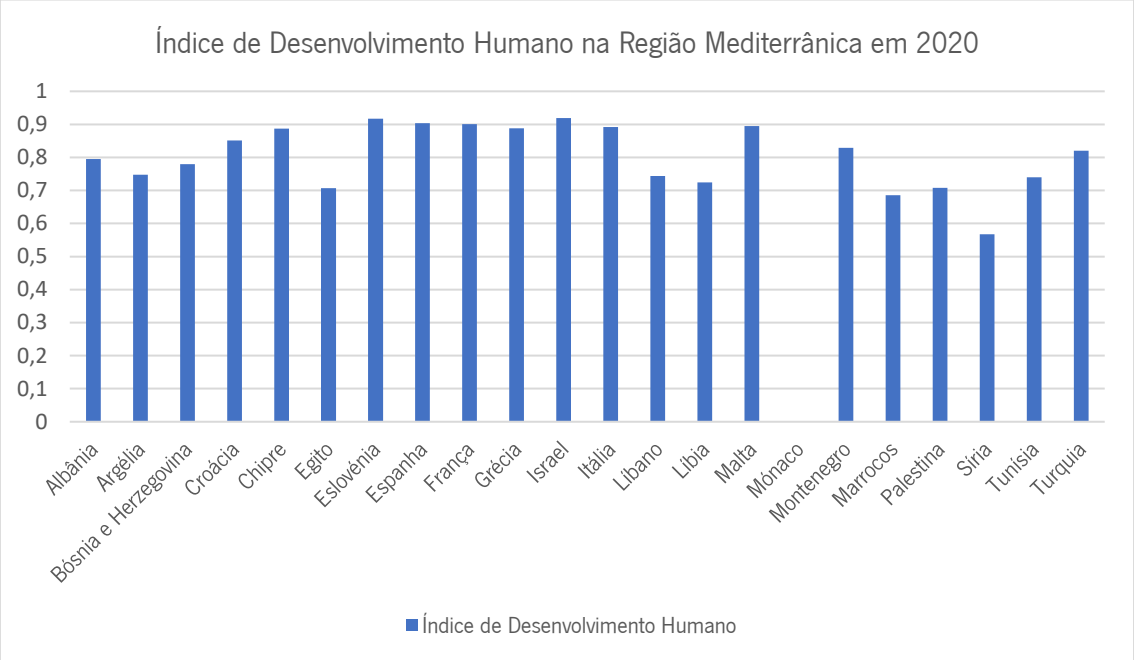

Fonte: Adaptado do "Ranking do Índice de Desenvolvimento Humano mais recente" do PNUD (2020). Disponível em: http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking

ANEXO 8

Figura 7: Taxas de Desemprego de 1995 e 2018 e taxas de Desemprego Jovem em 2018

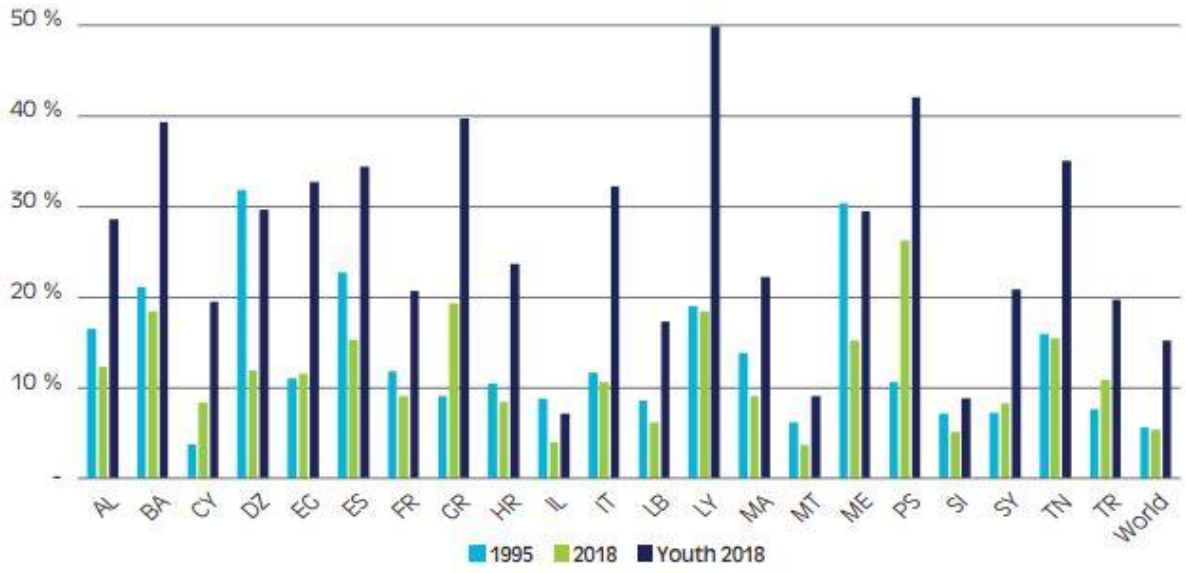

Fonte: UNEP/MAP e Plan Bleu 2020

Figura 8: Uso Agrícola de Pesticidas em Países Mediterrâneos, 2016

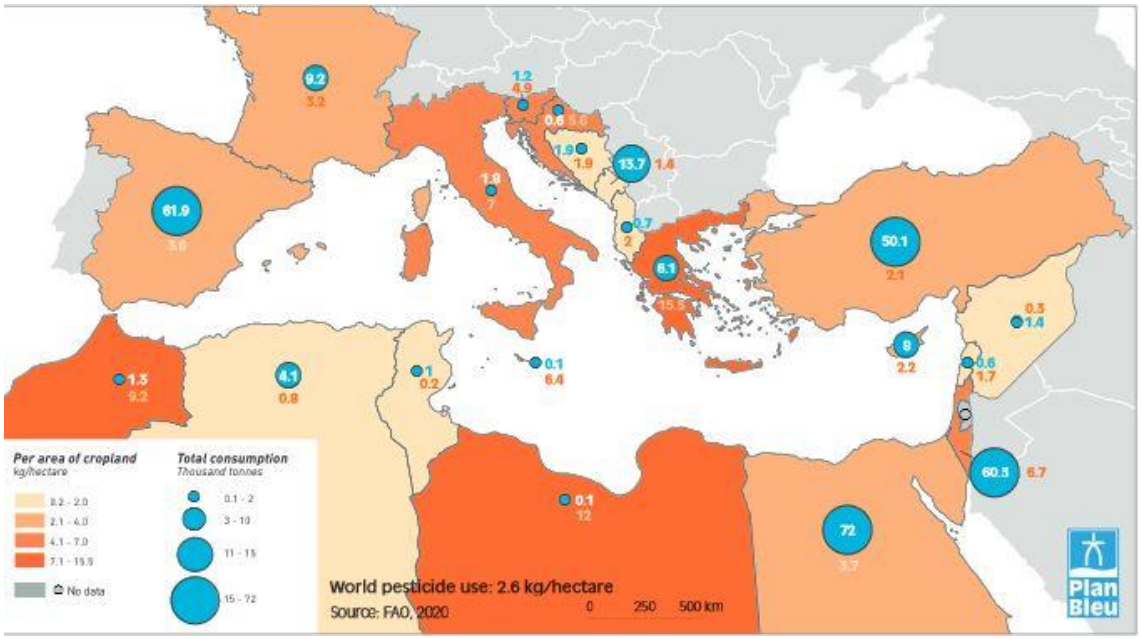

Fonte: UNEP/MAP e Plan Bleu. 2020

Figura 9: Uso Agrícola de Fertilizantes em Países Mediterrâneos, 2016

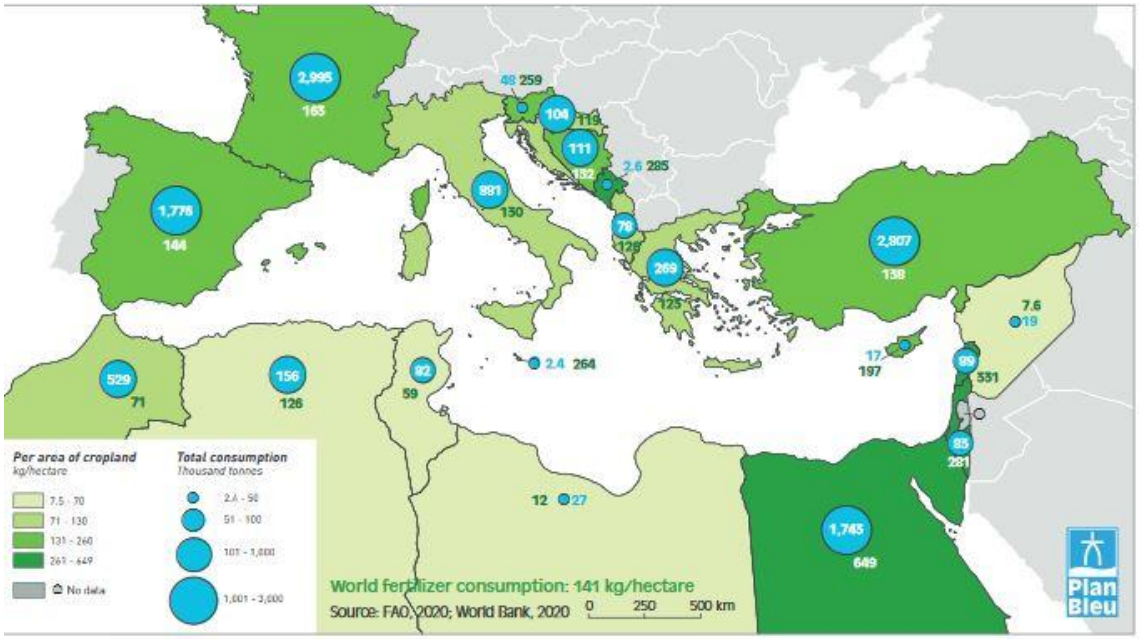

Fonte: UNEP/MAP e Plan Bleu 2020

Figura 10: Geração e Composição de Resíduos em Países Mediterrâneos, 2016

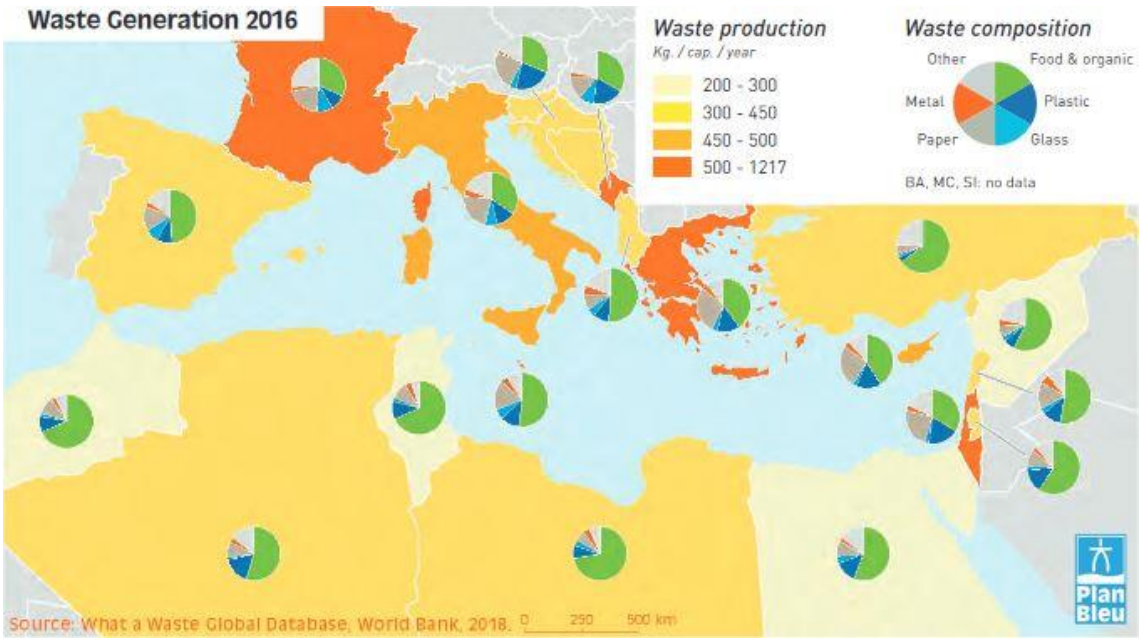

Fonte: UNEP/MAP e Plan Bleu 2020

Figura 11: Tratamento de Resíduos em Países Mediterrâneos, 2016

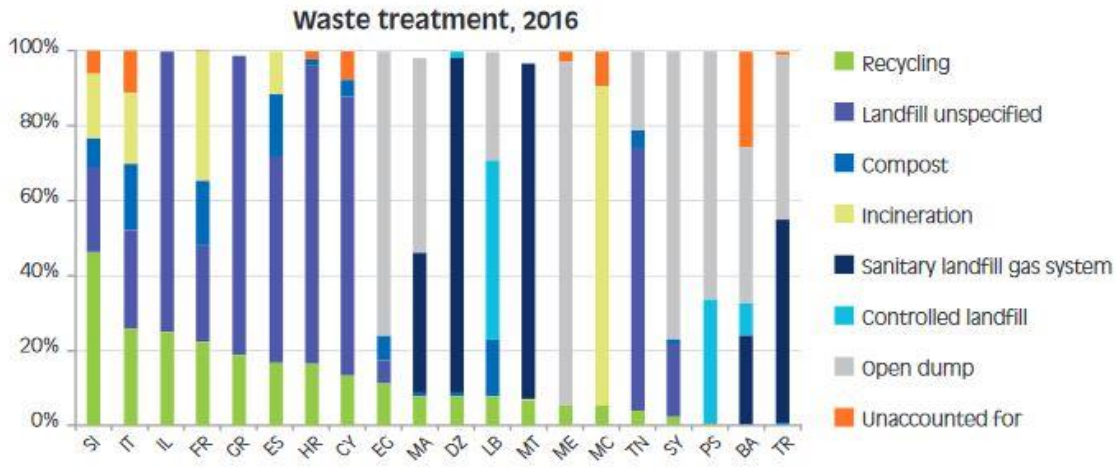

Fonte: UNEP/MAP e Plan Bleu. 2020.

Figura 12: Principais Rotas Marítimas a Nível Mundial

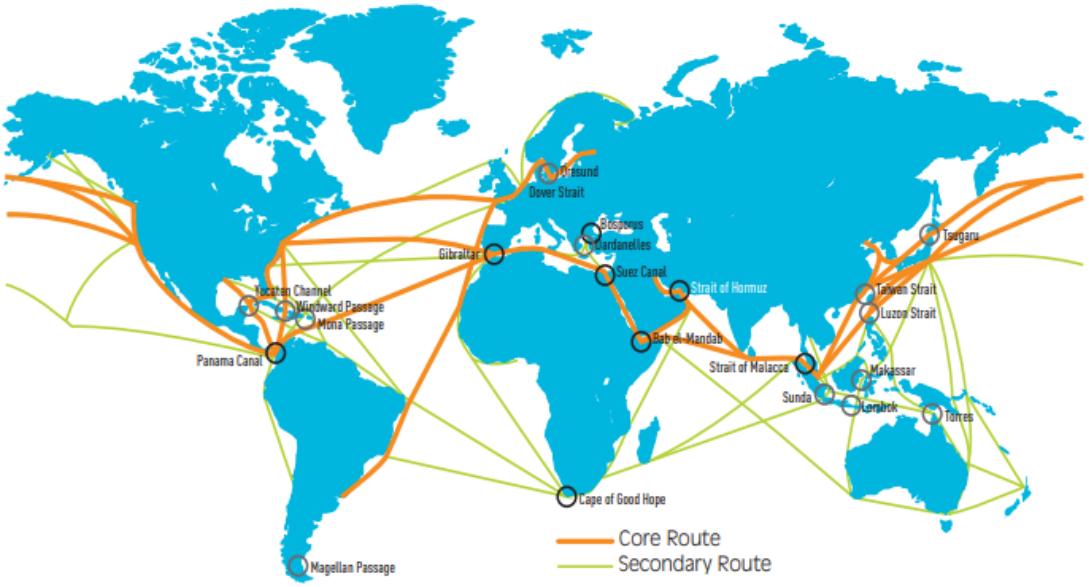

Fonte: UNEP/MAP e Plan Bleu 2020

Figura 13: Recursos de Energia Não Renováveis no Mediterrâneo

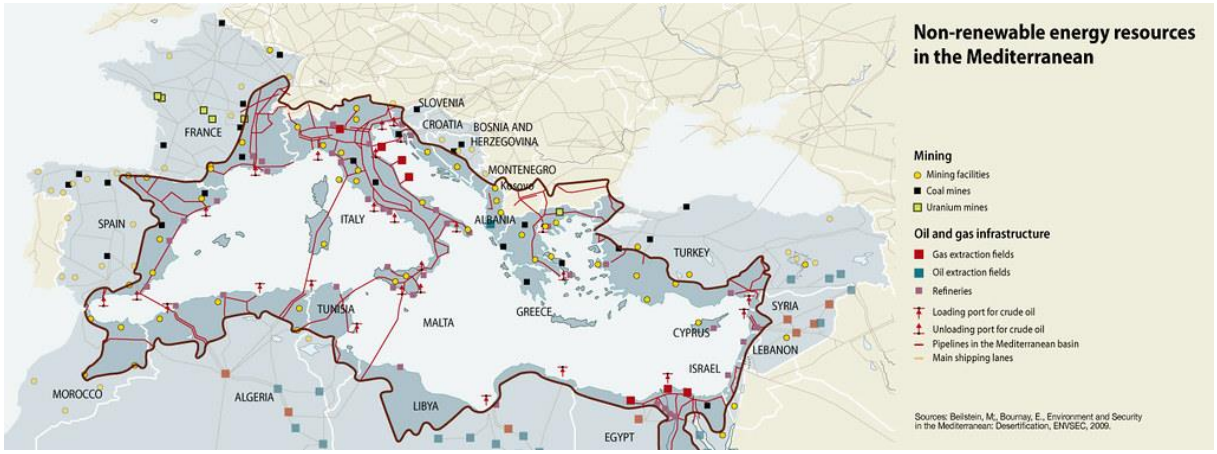

Fonte: GRID-Arendal. s/d.

Figura 14: Principais Fontes de Microplásticos e Caminhos para o Meio Ambiente

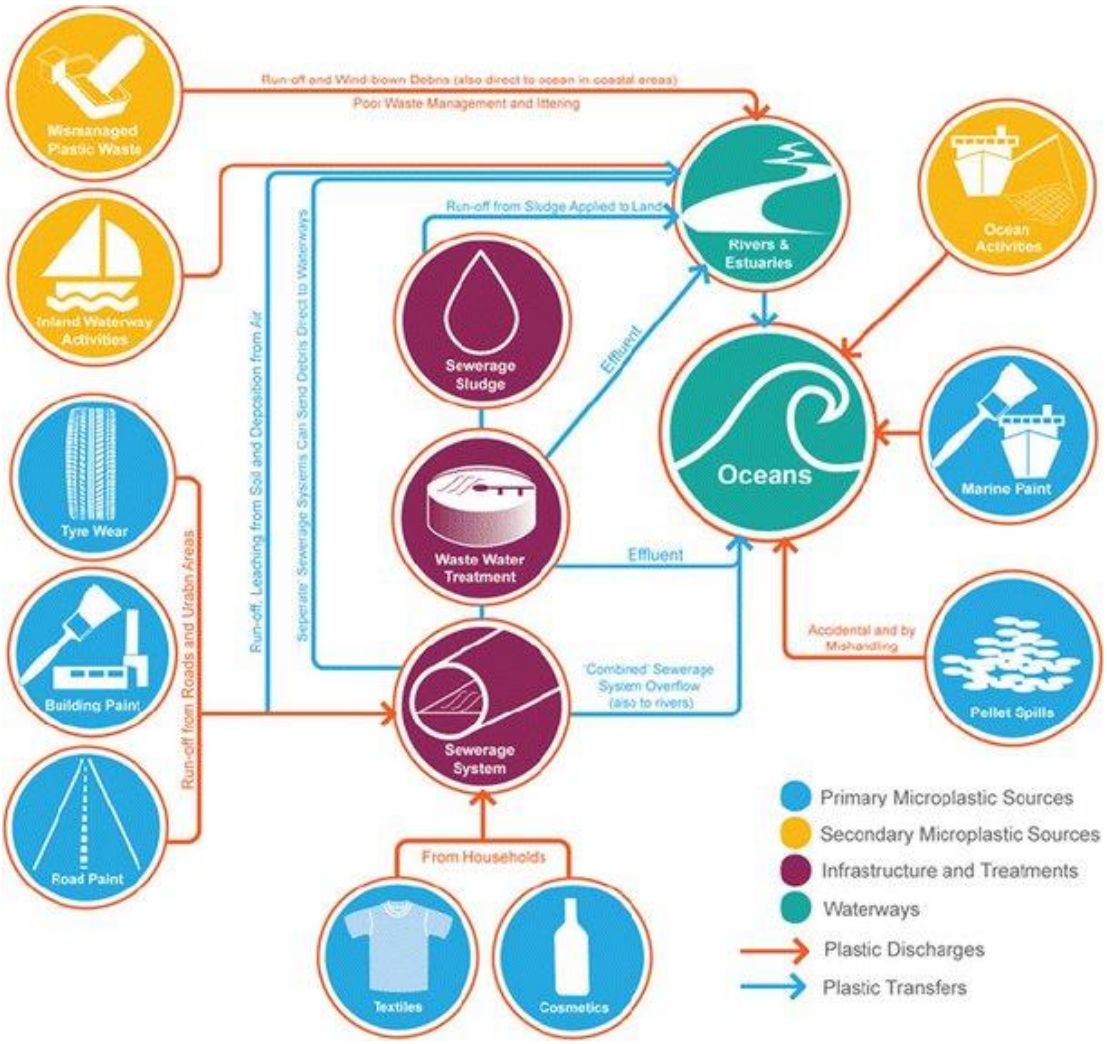

Fonte: Ogunola *et al.* 2018

Figura 15: Lixo de plástico próximo à praia de Fiumicino, perto de Roma, agosto 2020



Fonte: Washington Post 2020

Figura 16: Tratamento de resíduos pós-consumidor de plástico em 2018 (União Europeia)

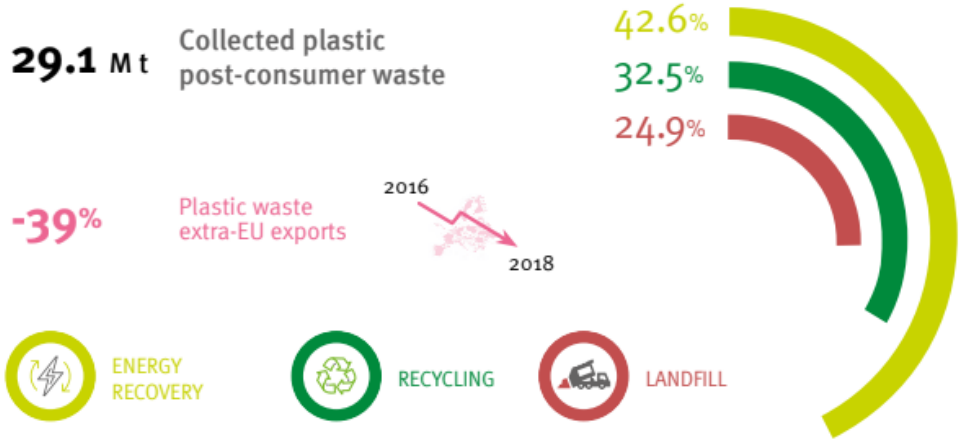

Fonte: Plastics Europe 2020

Figura 17: Evolução entre 2006-2018 do Tratamento de Resíduos Plásticos Pós-consumo (União Europeia)

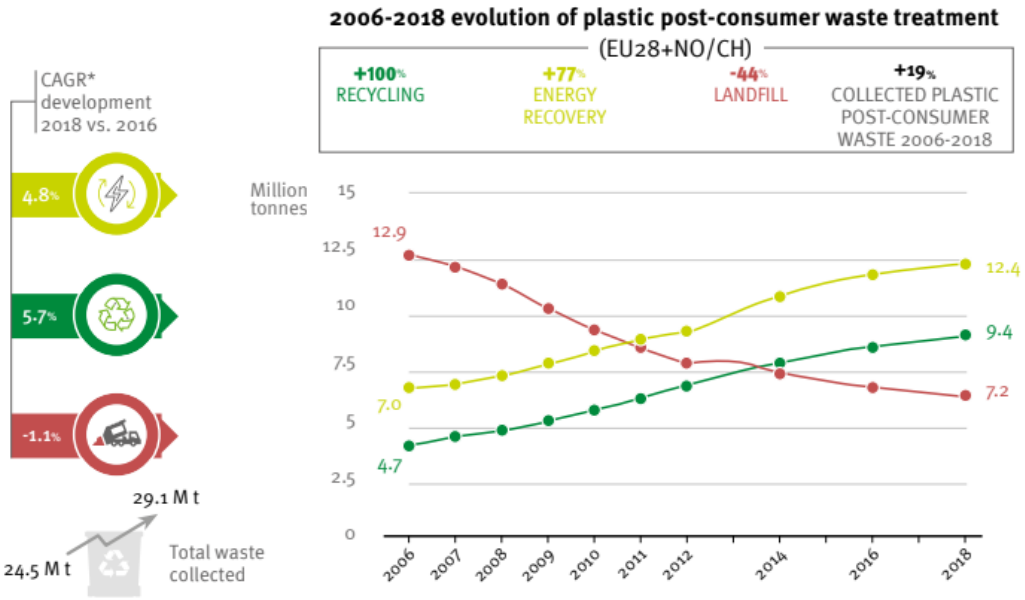

Fonte: Plastics Europe 202

Figura 18: Classificação das Atividades Costeiras e Marítimas da UE de Acordo com o "Marine Messages II"

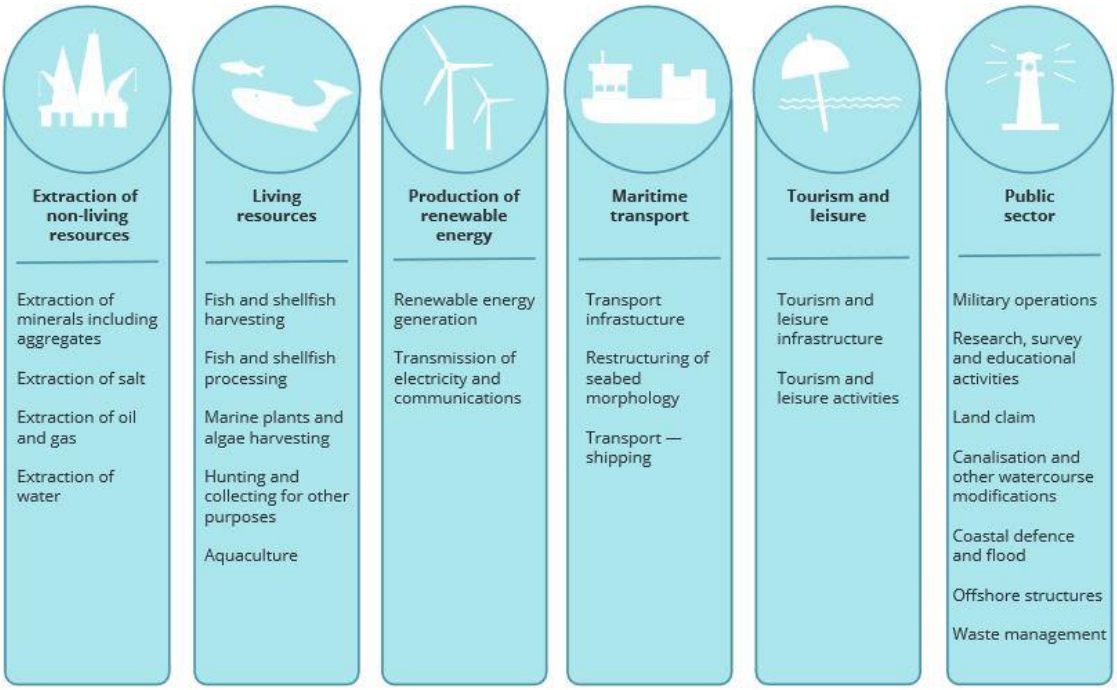

Fonte: AEA 2019b, 14

Figura 19: Processo e Cronograma para Alcançar o GES sob a MSFD

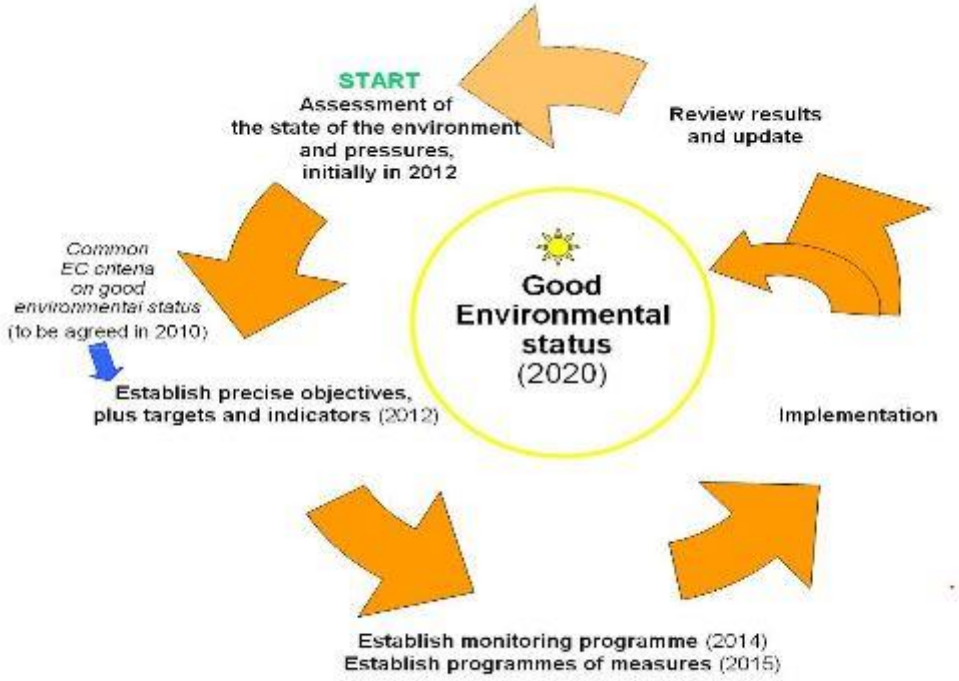

Fonte: Long 2011, 31

BIBLIOGRAFIA

Fontes Primárias

BleuTourMed. 2017. "Identifying Challenges and Gaps Towards Sustainable and Responsible Coastal and Maritime Tourism in the Mediterranean". Interreg Mediterranean. Disponível em: https://planbleu.org/sites/default/files/upload/files/BTM_1st_thematic_paper_Sustainable_Tourism_2017.pdf.

Comissão das Comunidades Europeias. 2006. "Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu Estabelecimento de Uma Estratégia de Ambiente para o Mediterrâneo (COM/2006/475)." 2006. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52006DC0475&from=SK.

Comissão das Comunidades Europeias. 2009. "Comunicação Da Comissão Ao Conselho E Ao Parlamento Europeu Para Uma Política Marítima Integrada Que Garanta Uma Melhor Governação No Mediterrâneo" (COM(2009) 466 Final=." Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52009DC0466&from=PT.

Comissão Europeia. 2010a. "Natura 2020 Na Região Mediterrânica". Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia. Disponível em: https://doi.org/10.2779/17826.

Comissão Europeia. 2010b. "Final Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Ordenamento do Espaço Marítimo na UE – Balanço e Perspectivas COM(2010) 771.". Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52010DC0771&from=PT.

Comissão Europeia. 2014a. "Horizon 2020 em breves palavras: o programa-quadro de investigação e inovação da UE". Disponível em: https://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/sites/default/files/H2020_PT_KI0213413PTN.pdf.

Comissão Europeia. 2014b. "Viver Bem, Dentro Dos Limites Do Nosso Planeta: 7.º PAA – O Programa Geral de Ação Da União Para 2020 Em Matéria de Ambiente." Serviço de Publicações. Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/pubs/pdf/factsheets/7eap/pt.pdf.

Comissão Europeia. 2017. "Decisão (UE) 2017/848 da Comissão Que Estabelece os Critérios e as Normas Metodológicas de Avaliação Do Bom Estado Ambiental Das Águas Marinhas, Bem Como Especificações e Métodos Normalizados para a sua Monitorização e Avaliação, e que Revoga a Decisão 2010/477/UE." Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017D0848&from=EN.

Comissão Europeia. 2018. "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, o Conselho, Ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Uma Estratégia Europeia Para Os Plásticos Na Economia Circular COM(2018) 28." Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:2df5d1d2-fac7-11e7-b8f5-01aa75ed71a1.0020.02/DOC_1&format=PDF.

Comissão Europeia. 2019c. "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Pacto Ecológico Europeu COM(2019) 640." Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b828d165-1c22-11ea-8c1f-01aa75ed71a1.0008.02/DOC_1&format=PDF.

Comissão Europeia. 2019d. "Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões relativo à Avaliação Do Sétimo Programa de Ação Em Matéria de Ambiente." Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52019DC0233&from=EN.

Comissão Europeia. 2020a. "Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a Execução Da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (Diretiva 2008/56/CE) {SWD(2020) 60 Final}." União Europeia. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020DC0259&from=EN.

Comissão Europeia. 2020c. "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e Ao Comité das Regiões - Estratégia de Biodiversidade Da UE Para 2030 Trazer a Natureza de Volta às Nossas Vidas COM(2020) 380." https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:a3c806a6-9ab3-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0011.02/DOC_1&format=PDF.

Comissão Europeia. 2020d. "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e Ao Comité das Regiões - Estratégia de Biodiversidade Da UE Para 2030 Trazer a Natureza de Volta Às Nossas Vidas COM(2020) 380." Disponível

em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:a3c806a6-9ab3-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0011.02/DOC_1&format=PDF.

Comissão Europeia. 2021. "Relatório Sobre a Estratégia de Biodiversidade Da UE Para 2030 – Trazer a Natureza de Volta Às Nossas Vidas (2020/2273(INI))." Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-9-2021-0179_PT.pdf.

Comissão Europeia. s/d a. "Política Marítima Integrada". Disponível em: https://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy_pt. Acedido a 25 de maio de 2021.

Conselho da UE. 2021. "8.º PAA: Estados-Membros Aprovam O Acordo Político Provisório Alcançado Com O Parlamento." Europa.eu. European Council. 2021. Disponível em: https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/12/10/8th-eap-member-states-endorse-provisional-political-agreement-reached-with-parliament/. Acedido a 15 de dezembro de 2021.

Conselho da União Europeia. 2014. "11205/14 Estratégia de Segurança Marítima Da União Europeia.". União Europeia. Disponível em: https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11205-2014-INIT/pt/pdf.

Conselho da União Europeia. 2018. "10949/18 Conclusões Do Conselho Sobre a Revisão Do Plano de Ação Da Estratégia de Segurança Marítima Da União Europeia." União Europeia. Disponível em: https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-10494-2018-INIT/pt/pdf.

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. 1998. "Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da Convenção" em Jornal Oficial das Comunidades Europeias L (179)31. Disponível em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:21998A0623(01)&from=EL .

EU Neighbours. 2019. "SwitchMed II." Disponível em: https://www.euneighbours.eu/en/south/stay-informed/projects/switchmed-ii.

Eurocid. 2020. "A Política Marítima Da União Europeia." Disponível em: https://eurocid.mne.gov.pt/mares-e-oceanos/politica-maritima-da-uniao-europeia.

Eurocid. s/d. "União Para O Mediterrâneo." Disponível em: https://eurocid.mne.gov.pt/empregos/upm. Acedido a 17 de junho de 2021

European Commission and European External Action Service. 2019. "Improving International Ocean Governance: Two Years of Progress". European Commission. 2016. "Mediterranean

Neighbourhood: Horizon 2020". União Europeia. Disponível em: http://ec.europa.eu/environment/enlarg/med/horizon_2020_en.htm

European Commission. 2009. "Towards an Integrated Maritime Policy for Better Governance in the Mediterranean" (COM(2009) 466". Louxembourg: Publications Office of the European Union. Disponível em: https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/437d3980-d620-4f8c-bd0e-ec648868c613#.

European Commission. 2016. "Mediterranean Neighbourhood: Horizon 2020". União Europeia. Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/enlarg/med/horizon_2020_en.htm. Acedido a 25 de fevereiro de 2021.

European Commission. 2019a. "Our Oceans, Seas and Coasts. Legislation: The Marine Strategy Framework Directive". Disponível em http://ec.europa.eu/environment/marine/eu-coast-and-marine-policy/marine-strategyframework-directive/index_en.htm acedido a 19 de julho de 2019.

European Commission. 2019b. "The Mediterranean Region." European Commission. European Union. Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/biogeog_regions/mediterranean/index_en.htm. Acedido a 25 de fevereiro de 2021.

European Commission. 2020b. "Joint Staff Working Document - Report on the Implementation of the Revised EU Maritime Security Strategy Action Plan." Disponível em: https://ec.europa.eu/oceans-and-fisheries/document/download/9d55fef9-d923-43b3-9efd-d927284a1da0_en.

European Commission. 2020c. "Law - EU Coastal and Marine Policy - Environment - European Commission.". Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/marine/eu-coast-and-marine-policy/marine-strategy-framework-directive/index_en.htm. Acedido a 2 de maio de 2021

European Commission. 2020e. "Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions Concerning the European Union Strategy for the Adriatic and Ionian Region SWD(2020) 57.". Disponível em: https://www.adriatic-ionian.eu/wp-content/uploads/2020/04/EUSAIR-SWD-2020.pdf.

European Commission. s/d b. "Maritime Spatial Planning.". Disponível em: https://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/maritime_spatial_planning_pt. Acedido a 25 de maio de 2021

European Commission. s/d c. "Introduction to the EU Water Framework Directive." Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/water/water-framework/info/intro_en.htm. Acedido a 5 de abril de 2021

European Commission. s/d e. "Barcelona Convention." Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/marine/international-cooperation/regional-sea-conventions/barcelona-convention/index_en.htm. Acedido a 16 de maio de 2021

European Commission. s/d f. "Mediterranean Neighbours." Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/enlarg/med_neighbours.htm. Acedido a 22 de maio de 2021

European Court of Auditors. 2020. "Marine environment: EU protection is wide but not deep". Luxemburgo: Publications Office of the European Union. Disponível em: https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR20_26/SR_Marine_environment_EN.pdf

European Court of Auditors. 2020. "Marine environment: EU protection is wide but not deep". União Europeia: Luxemburgo: Publications Office of the European Union. Disponível em: https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR20_26/SR_Marine_environment_EN.pdf

European Environment Agency (AEA). 2019a. "The European Environment — State and Outlook 2020". Disponível em: https://www.eea.europa.eu/publications/soer-2020.

European Environment Agency (AEA). 2019b. "Marine Messages II Navigating the Course towards Clean, Healthy and Productive Seas through Implementation of an Ecosystem-Based Approach." Disponível em: https://www.eea.europa.eu/publications/marine-messages-2/at_download/file.

European External Action Service. 2021. "European Neighbourhood Policy (ENP)." Disponível em: https://eeas.europa.eu/diplomatic-network/european-neighbourhood-policy-enp/330/european-neighbourhood-policy-enp_en. Acedido a 5 de junho de 2021

European Food Security Authority. s/d. "Bisphenol A." Disponível em: https://www.efsa.europa.eu/en/topics/topic/bisphenol#eu-framework. Acedido a 18 de outubro de 2021

European Transnational Cooperation Programme (Interreg MED). 2016. "MED with Us! Explore the Interreg MED Programme.". Disponível em: https://interreg-med.eu/fileadmin/user_upload/Sites/Programme/Explore/What_is_Interreg_Med/Intereg_MED_EN_final_web.pdf.

European Transnational Cooperation Programme (Interreg MED). 2020. "Impact Evaluation of the Interreg Mediterranean Programme 2014-2020 Interim Report.". Disponível em: https://interreg-med.eu/fileadmin/user_upload/Sites/Programme/Toolbox/Reference_documents/impact_evaluation/MED_Eval_InterimReport_finalEN.pdf.

European Transnational Cooperation Programme (Interreg MED). s/d a. "PlasticBusters MPAs.". Disponível em: https://plasticbustersmpas.interreg-med.eu/. Acedido a 26 de julho de 2021

European Transnational Cooperation Programme (Interreg MED). s/d b. "Expected Results." Plasticbustersmpas.interreg-Med.eu. Disponível em: https://plasticbustersmpas.interreg-med.eu/what-we-aim-to-achieve/expected-results/. Acedido a 26 de julho de 2021

EU Strategy for the Adriatic-Ionian Region (EUSAIR). 2020. "EUSAIR FLAGSHIPS 2021-2027, Adopted on 12th Extraordinary EUSAIR Governing Board Meeting on 10 June 2020." Interreg ADRION. Disponível em: https://www.adriatic-ionian.eu/wp-content/uploads/2020/07/EUSAIR-flagships-GB_F.pdf.

Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). 2018. "The State of Mediterranean and Black Sea Fisheries 2018". Rome: General Fisheries Commission for the Mediterranean. Disponível em: http://connect2blacksea.org/wp-content/uploads/2020/02/14Jan-Somfi-Web.pdf

Interreg MED ACT4LITTER. 2018. "Top 10 Priority Actions to Curb Marine Litter in Mediterranean Marine Protected Areas - a Joint Plan for Action." Interred MED. Disponível em: https://act4litter.interreg-med.eu/fileadmin/user_upload/Sites/Biodiversity_Protection/Projects/PlasticBusters_MPAs/Joint_Plan_for_Action_Plan.pdf.

Marine Litter in Europe's Seas: Social Awareness and Co-responsability (MARLISCO). s/d. a. "About the Project. Objectives". Disponível em http://www.marlisco.eu/objectives.en.html Acedido a 28 de julho de 2021

Mediterranean Information Office for Environment, Culture and Sustainable Development (MIO-ECSDE). 2018. "ACT4LITTER CLOSING CONFERENCE REPORT 'Marine Litter in the

Mediterranean: A “Wicked Problem” That Offers Opportunities....?’”. Interreg MED. Disponível em: https://www.swim-h2020.eu/wp-content/uploads/2019/02/SWIM-H2020-SM-REG-1-Report-Annex.pdf.

MedPAN e SPA/RAC, 2019. “The 2016 status of Marine Protected Areas in the Mediterranean”. Meola B. e Webster C. Eds. SPA/RAC & MedPAN. Disponível em: https://medpan.org/release-of-the-2016-status-of-mpas-in-the-mediterranean-with-corrected-figures/.

MedPAN. 2020. “The Plastic Busters MPAs Project: Consolidating the Fight against Marine Litter in Coastal and Pelagic Mediterranean MPAs.” Disponível em: https://medpan.org/the-plastic-busters-mpas-project-consolidating-the-fight-against-marine-litter-in-coastal-and-pelagic-mediterranean-mpas/.

MedPAN. s/d. “Mediterranean Challenges: The Mediterranean Sea, a Hotspot for Marine Biodiversity”. Disponível em: https://medpan.org/mediterranean-realities/. Acedido a 9 de março de 2021.

MedPAN. s/d. “About MedPAN.” Disponível em: https://medpan.org/about/. Acedido a 14 de julho de 2021

OHCHR (Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights). 2019. “OHCHR | about Human Rights and Environment.” Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/Issues/Environment/SREnvironment/Pages/AboutHRandEnvironment.aspx. Acedido a 15 de março de 2021

Parlamento Europeu. 2018. “Relatório Sobre a Execução Do 7.º Programa de Ação Em Matéria de Ambiente (2017/2030(INI)).” Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-8-2018-0059_PT.pdf.

Parlamento Europeu e Conselho. 2000. “Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2000 Que Estabelece Um Quadro de Acção Comunitária No Domínio Da Política Da Água.” Jornal Oficial das Comunidades Europeias L 327/1. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:5c835afb-2ec6-4577-bdf8-756d3d694eeb.0009.02/DOC_1&format=PDF.

Parlamento Europeu e Conselho. 2008. “Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de junho de 2008 que Estabelece um Quadro de Acção Comunitária no Domínio da Política para o Meio Marinho (Directiva-Quadro ‘Estratégia Marinha’).” Jornal Oficial

da União Europeia L 164/19. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32008L0056&from=PT.

Parlamento Europeu e Conselho. 2013. "Regulamento (UE) N.O 1380/2013 Do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de Dezembro de 2013 Relativo à Política Comum Das Pescas, Que Altera os Regulamentos (CE) N. O 1954/2003 E (CE) N. O 1224/2009 Do Conselho e Revoga os Regulamentos (CE) N. O 2371/2002 E (CE) N. O 639/2004 Do Conselho e a Decisão 2004/585/CE Do Conselho." Jornal Oficial da União Europeia. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013R1380&from=EN.

Parlamento Europeu e Conselho da UE. 2014. "Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo". Jornal Oficial da União Europeia L 257/135. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0089&from=EN.

Parlamento Europeu e Conselho da UE. 2019. "Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de junho de 2019 Relativa à Redução Do Impacto de Determinados Produtos de Plástico No Ambiente (Texto Relevante Para Efeitos Do EEE)." Jornal Oficial da União Europeia L 155/1. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32019L0904&from=PT.

SWITCH-Med. s/d. "SWITCH-Med - about Us." Disponível em: https://switchmed.eu/about-us/. 29 de julho de 2021

União Europeia. 2010. "COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU para uma política marítima integrada que garanta uma melhor governação no Mediterrâneo COM(2009) 466 final". Luxemburgo: Serviço de Publicações da União Europeia. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52009DC0466&from=EN.

União Europeia. 2016. "Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia (Versão Consolidada) PT.". Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF.

Union for the Mediterranean (UpM). 2017. "Annual Report 2016." Barcelona: União para o Mediterrâneo. Disponível em: https://ufmsecretariat.org/wp-content/uploads/2017/05/2016-Annual-Report_-UfM.pdf

Union for the Mediterranean (UpM). 2018. "Annual Report 2017." Barcelona: União para o Mediterrâneo. Disponível em: https://ufmsecretariat.org/wp-content/uploads/2018/07/UfM-Annual-Report-2017.pdf.

Union for the Mediterranean (UpM). 2019. "10 Years of Building Regional Cooperation Together - Annual Report 2018." Barcelona: União para o Mediterrâneo. Disponível em: https://ufmsecretariat.org/wp-content/uploads/2019/05/annual_report_2018.pdf.

Union for the Mediterranean (UpM). 2020a. "Annual Report 2019." Barcelona: União para o Mediterrâneo. Disponível em: https://ufmsecretariat.org/wp-content/uploads/2020/05/Annual-Report-2019_Print-43.pdf.

Union for the Mediterranean (UpM). 2020b. "Reaching the 2020 Horizon: 14 Years of Mediterranean Cooperation on Environment." União para o Mediterrâneo. Disponível em: https://ufmsecretariat.org/wp-content/uploads/2020/10/H2020-report_EN.pdf.

Union for the Mediterranean (UpM). 2021a. "Towards a Sustainable Blue Economy in the Mediterranean Region." Barcelona: Union for the Mediterranean. https://ufmsecretariat.org/wp-content/uploads/2021/07/21.7.19-2021UfM.studydefEN-web.pdf.

Union for the Mediterranean (UpM). 2021b. "Annual Report 2020." Barcelona: União para o Mediterrâneo. Disponível em: https://ufmsecretariat.org/wp-content/uploads/2021/06/Annual-Report-2020_DIGITAL.pdf.

Union for the Mediterranean (UpM). s/d. "Union for the Mediterranean - Who We Are." Disponível em: https://ufmsecretariat.org/who-we-are/. Acedido a 17 de junho de 2021

United Nations Development Programme (UNDP). 2020. "Latest Human Development Index Ranking | Human Development Reports". 2020. Disponível em: http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking. Acedido a 10 de março de 2021.

United Nations Development Programme (UNDP). s/d. "Human Development Index (HDI) | Human Development Reports". United Nations. Disponível em: http://hdr.undp.org/en/content/human-development-index-hdi. Acedido a 10 de março de 2021.

United Nations Environmental Programme (UNEP). 2012. "State of the Mediterranean Marine and Coastal Environment, UNEP/MAP." Disponível em:

https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/375/unepmap_soehighlights_2012_eng.pdf?sequence=3&isAllowed=yhttps://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/375/unepmap_soehighlights_2012_eng.pdf?sequence=3&isAllowed=y.

United Nations Environmental Programme (UNEP). 2017. "Mediterranean 2017 Quality Status Report | UNEPMAP QSR.". Disponível em: https://www.medqsr.org/. Acedido a 11 de março de 2021.

United Nations Environmental Programme (UNEP). 2019a. "21st Meeting of the Contracting Parties to the Convention for the Protection of the Marine Environment and the Coastal Region of the Mediterranean and Its Protocols." Atenas: United Nations. Disponível em: https://www.unep.org/unepmap/events/meeting/21st-meeting-contracting-parties-convention-protection-marine-environment-and.

United Nations Environment Programme (UNEP). 2019b. "Convention for the Protection of the Marine Environment and the Coastal Region of the Mediterranean and Its Protocols." Disponível em: https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/31970/bcp2019_web_eng.pdf.

United Nations Environment Programme/Mediterranean Action Plan (UNEP/MAP). s/d. "Barcelona Convention and Protocols." Disponível em: https://www.unep.org/unepmap/who-we-are/barcelona-convention-and-protocols. Acedido a 16 de maio de 2021

United Nations Environment Programme/Mediterranean Action Plan (UNEP/MAP). 2017. "Regional Action Plan on Sustainable Consumption and Production in the Mediterranean." Atenas: UNEP/MAP. Disponível em: https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/20731/unepmap_SCPAP_eng_web.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

United Nations Environment Programme/Mediterranean Action Plan (UNEP/MAP) e Plan Bleu. 2020. "State of the Environment and Development in the Mediterranean". Nairobi. Disponível em: https://planbleu.org/wp-content/uploads/2020/11/SoED-Full-Report.pdf

Western Mediterranean Initiative. s/d. "WestMED Initiative at a Glance." WestMED. Disponível em: https://www.westmed-initiative.eu/westmed-initiative/. Acedido a 3 de julho de 2021.

Fontes Secundárias

Adi, Mazen. 2009. "The Application of the Law of the Sea and the Convention on the Mediterranean Sea." Division for Ocean Affairs and the Law of the Sea, Office of Legal Affairs of the United Nations. Disponível em: https://www.un.org/depts/los/nippon/unnff_programme_home/fellows_pages/fellows_papers/adi_0809_syria.pdf.

Alves, Tiago M., *al.* 2016. "Multidisciplinary Oil Spill Modeling to Protect Coastal Communities and the Environment of the Eastern Mediterranean Sea". *Scientific Reports* 6 (1). Disponível em: https://doi.org/10.1038/srep36882.

Ayadi, Rym, and Salin Gadi. 2011. "The Future of Euro-Mediterranean Regional Cooperation: The Role of the Union for the Mediterranean." *Www.iemed.org*. Barcelona: European Institute of the Mediterranean. Disponível em: https://www.iemed.org/publication/the-future-of-euro-mediterranean-regional-cooperation-the-role-of-the-union-for-the-mediterranean/#section-what-role-for-the-union-for-the-mediterranean-in-euro-mediterranean-cooperation-Rylwy.

Bock, Bernardo da Conceição. 2017. "Política Europeia de Segurança Marítima." Dissertação de Mestrado, Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/31882/1/ulfd133634_tese.pdf.

Boucher, Julien e Guillaume Billard. 2020. "The Mediterranean: Mare Plasticum." Gland, Suíça: IUCN. Disponível em: https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/2020-030-En.pdf

Boyes, Suzanne J., e Michael Elliott. 2014. "Marine Legislation – the Ultimate 'Horrendogram': International Law, European Directives & National Implementation." *Marine Pollution Bulletin* 86 (1-2): 39–47. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2014.06.055.

Brauch, Hans Günter. 2010. "Climate Change and Mediterranean Security - International, National, Environmental and Human Security Impacts for the Euro-Mediterranean Region during the 21st Century: Proposals and Perspectives." *IEMed*. European Institute of the Mediterranean. Disponível em: https://www.iemed.org/observatori-en/arees-danalisi/arxius-adjunts/papersiemed/papersiemed9.pdf.

Buzogány, Aron. 2018. "Neighbourhood Countries: Promoting Environmental Protection close to Home." Em *European Union External Environmental Policy - Rules, Regulation and Governance beyond Borders*, editado por Camilla Adelle, Katja Biedenkopf, and Diarmuid Torney. Springer International Publishing. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-319-60931-7.

Casabianca, Jean. 2020. "Mediterranean Sea: A Paradigm of Contemporary Conflicts". Foundation Robert Schuman. 2020. Disponível em: https://www.robert-schuman.eu/en/european-issues/0564-mediterranean-sea-a-paradigm-of-contemporary-conflicts.

Cavallo, Marianna, *et al.* 2019. "Impediments to Achieving Integrated Marine Management across Borders: The Case of the EU Marine Strategy Framework Directive." *Marine Policy* 103 (May): 68–73. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpol.2019.02.033.

Chen, Chung-Ling. 2015. "Regulation and Management of Marine Litter." em *Marine Anthropogenic Litter*, editado por Melanie Bergmann, Lars Gutow e Michael Klages, 395–428. Springer International Publishing, n.d. Disponível em: https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-319-16510-3.pdf.

Cinnirella, Sergio, *et al.* 2014. "Steps toward a Shared Governance Response for Achieving Good Environmental Status in the Mediterranean Sea." *Ecology and Society* 19 (4). Disponível em: https://doi.org/10.5751/es-07065-190447.

Copello, Larissa *et al.* 2021. "Moving on from Single-Use Plastics: How Is Europe Doing? Assessment of European Countries' Transposition of the Single Use Plastics Directive." Disponível em: https://www.actu-environnement.com/media/pdf/news-37813-rapport-mise-en-oeuvre-directive-sup.pdf.

Cormier, R., Elliott, M. e Kannen, A. 2018. "IEC/ISO Bow-tie analysis of marine legislation: A case study of the Marine Strategy Framework Directive". ICES Cooperative Research Report 342. Disponível em: https://doi.org/10.17895/ices.pub.4504.

Corvellec Hervé, Alison F. Stowel e Nils Johansson. 2021. "Critiques of the Circular Economy". Journal of Industrial Ecology 1–12. https://doi.org/10.1111/jiec.1318.

Cravinho, João Gomes. 2008. "Institucionalismo (ou Neoliberalismo)". Eem *Visões do Mundo: as Relações Internacionais e o Mundo Contemporâneo*, 222-230. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.Cunha, Leandro da. 2017. "Poluição Marinha por Plásticos: Uma Questão de Direito

Internacional". Dissertação de Mestrado. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Cunha, Leandro da. 2017. "Poluição Marinha por Plásticos: Uma Questão de Direito Internacional". Dissertação de Mestrado. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/37297/1/ulfd136349_tese.pdf.

Dalberg Advisors, and WWF Mediterranean Marine Initiative. 2019. "Stop the Flood of Plastic - How Mediterranean Countries Can Save Their Sea 2019 Report." *World Wide Fund for Nature*. Disponível em: https://awsassets.panda.org/downloads/a4_plastics_reg_low.pdf.

Danovaro, R., *et al.* 2020. "Towards a Marine Strategy for the Deep Mediterranean Sea: Analysis of Current Ecological Status." *Marine Policy* 112 (103781). Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpol.2019.103781.

De Santo, Elizabeth. 2016. "The Marine Strategy Framework Directive as a Catalyst for Maritime Spatial Planning: Internal Dimensions and Institutional Tensions" em Governing Europe's Marine Environment: Europeanization of Regional Seas or Regionalization of EU Policies? editado por Michael Gilek e Kristine Kern. Nova York: Routledge

Devitt, Rebecca. 2011. "Liberal Institutionalism: An Alternative IR Theory or Just Maintaining the Status Quo?". *E-International Relations*. Disponível em: https://www.e-ir.info/2011/09/01/liberal-institutionalism-an-alternative-ir-theory-orjust-maintaining-the-status-quo/

Ellen Palm, Jacob Hasselbalch, Karl Holmberg e Tobias Dan Nielsen. 2021. "Narrating plastics governance: policy narratives in the European plastics strategy". Environmental Politics. Routledge. DOI: 10.1080/09644016.2021.1915020.

Elliott, Tim, Hannah Gillie, e Alice Thomson. 2020. "European Union's Plastic Strategy and an Impact Assessment of the Proposed Directive on Tackling Single-Use Plastics Items." Em *Plastic Waste and Recycling: Environmental Impact, Societal Issues, Prevention, and Solutions*, editado por Trevor M. Letcher, 601–33. Academic Press. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/B9780128178805000244.

Farinós Dasí, Joaquín. 2013. "Mediterranean Case Study 1: IZCM Protocol for the Mediterranean (ICZM Protocol to the Barcelona Convention)." Em *Annex 12 to the Scientific Report Governance Case Studies: Mediterranean Sea*. European Observation Network Territorial Development and Cohesion. Disponível em: https://www.espon.eu/sites/default/files/attachments/ESaTDOR_FR_Annex_12_Mediterranean_CS.pdf.

Fernandes, Sandra, e Lucínia Simão. 2019. "Os Conceitos eE a Evolução Do Multilateralismo: O Nexo Reflexão-Ação." Eem *O Multilateralismo: Conceitos eE Práticas No Século XXI*, editado por Sandra Fernandes e Lucínia Simão, 17–42. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. Disponível em: https://doi.org/10.14195/978-989-26-1750-3_2.

Florensa, Senén. 2018. "The New Mediterranean Geopolitical Framework from the EU Perspective." *Dossier Europe and the Mediterranean, IEMed Mediterranean Yearbook 2018*. Barcelona: European Institute of the Mediterranean. Disponível em: Disponível em:https://www.iemed.org/observatori/arees-danalisi/arxius-adjunts/anuari/med.2018/Geopolitical_Framework_Senen_Florensa_Medyearbook2018.pdf.

Forsythe, David P. 2013. "Neoliberal Institutionalism." *Em International Organizations and Global Governance*, editado por Thomas G. Weiss e Rorden Wilkinson. 118-31. Londres: Taylor & Francis.

Fossi, Maria Cristina, *et al.* 2020. "Assessing and Mitigating the Harmful Effects of Plastic Pollution: The Collective Multi-Stakeholder Driven Euro-Mediterranean Response." *Ocean & Coastal Management* 184: 105005. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.ocecoaman.2019.105005.

Fox, N.J. 2008. "Post-positivism" in Given, L.M. editado por The SAGE Encyclopaedia of Qualitative Research Methods. London: Sage.

Franco, Marc. s/d. "What Priority Areas of Cooperation under the Revised ENP?" European Institute of the Mediterranean. Disponível em: https://www.iemed.org/publication/what-priority-areas-of-cooperation-under-the-revised-enp/.

French, V., *et al*. 2015. "Review of Ocean Literacy in European Maritime Policy". EU Sea Change Project. Disponível em: https://www.marineboard.eu/publication/review-ocean-literacy-european-maritime-policy.

Furlong, Paul e David Marsh. 2010. "A Skin Not a Sweater: Ontology and Epistemology in Political Science" in *Theory and Methods in Political Science* editado por D. Marsh e G. Stoker

Galgani, François, *et al*. 2010. "Marine Strategy Framework Directive Task Group 10: Report Marine Litter". Luxemburgo: Office for Official Publications of the European Communities. União Europeia, IFREMER e ICES. Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/marine/pdf/9-Task-Group-10.pdf.

Galgani, François. et al. 2013. "Marine Litter within the European Marine Strategy Framework Directive". ICES Journal of Marine Science, 70(6): 1055–1064. Oxford: Oxford University Press.

Galgani, Francois., J. D. Fleet, S. Van Franeker, S. Katsanevakis, J. T. Maes, L. Mouat, L. Oosterbaan *et al*. 2010. "Marine Strategy Framework Directive Task Group 10: Report Marine Litter". Luxemburgo: Office for Official Publications of the European Communities. União Europeia, IFREMER e ICES. Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/marine/pdf/9-Task-Group-10.pdf.

Gallo, Frederic, *et al*. 2018. "Marine Litter Plastics and Microplastics and their Toxic Chemicals components: the need for urgent preventive measures". *Environmental Sciences Europe* 30 (13). Disponível em: https://doi.org/10.1186/s12302-018-0139-z .

Ganoulis, Jacques. 2007. "Environmental and Human Security in The Mediterranean - New Threats and Policy for Reducing Vulnerability". Em *Managing Critical Infrastructure Risks. NATO Science for Peace and Security Series C: Environmental Security,* editado por I. Linkov, G. Kiker, R. Wenning, 51-61.: Springer.

Garcés de los Fayos, *et al*. 2021. "Política Europeia de Vizinhança | Fichas Temáticas Sobre a União Europeia | Parlamento Europeu." Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/170/politica-europeia-de-vizinhanca.

Gorjanc, S., *et al*. 2020. "Coordination of Pollution-Related MSFD Measures in the Mediterranean - Where We Stand Now and Insights for the Future." *Marine Pollution Bulletin* 159 (111476). Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2020.111476.

GRID-Arendal. s/d. "State of the Mediterranean Marine and Coastal Environment". Disponível em: https://www.grida.no/resources/5901. Acedido a 13 de março de 2021.

Grieco, Joseph M. 1988. "Anarchy and the Limits of Cooperation: A Realist Critique of the Newest Liberal Institutionalism." *International Organization* 42 (3): 485–507. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/2706787

Grip, Kjell. 2016. "International Marine Environmental Governance: A Review." *Ambio* 46 (4): 413–27. https://doi.org/10.1007/s13280-016-0847-9.

Haggard, Stephan e Beth A. Simmons. 1987. "Theories of International Regimes". Em *International Organization* 41, 3: 491-517. Disponível em: https://doi.org/10.1017/S0020818300027569.

Hamid, Fauziah Shahul, *et al*. 2018. "Worldwide Distribution and Abundance of Microplastic: How Dire is the Situation?". *Waste Management & Research* 36 (10): 873–897. Disponível em: https://doi.org/10.1177/0734242X18785730 .

Hartley, Bonny L., *et al.* 2018. "Exploring Public Views on Marine Litter in Europe: Perceived Causes, Consequences and Pathways to Change". *Marine Pollution Bulletin* 133: 945-955. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2018.05.061.

Heywood, Andrew. 2011. "Theories of Global Politics". Em *Global Politics*. 53-83. Nova Iorque: Palgrave Macmillan.

Hoffmann, Stanley, Robert O. Keohane, e John J. Mearsheimer. 1990. "Back to the Future, Part II: International Relations Theory and Post-Cold War Europe." *International Security* 15 (2). Disponível em: https://doi.org/10.2307/2538869.

Hough, Peter. 2015. "Environmental Security." Em International Security Studies: Theory and Practice, editado por Peter Hough, Shahin Malik, Andrew Moran, and Bruce Pilbeam. Nova Iorque: Routledge.

Infopédia. s/d a. "Endemismo". In *Dicionário infopédia da língua portuguesa [em linha]*. Porto: Porto Editora. Disponível em: https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/endemismo. Acedido a 7 de maio de 2021.

Infopédia. s/d b. "Eutrofização" In *Dicionário infopédia da língua portuguesa [em linha]*. Porto: Porto Editora. Disponível em: https://www.infopedia.pt/$eutrofizacao. Acedido a 7 de maio de 2021.

Infopédia. s/d c. "Definição Ou Significado de Oxodegradável No Dicionário Infopédia Da Língua Portuguesa." Infopédia - Dicionários Porto Editora. Disponível em: https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/oxodegrad%C3%A1vel. Acedido a 19 de outubro de 2021

Jentoft, Svein e Ratana Chuenpagdee. 2016. "The 'New' Marine Governance: Assessing Governability". Em *Governing Europe's Marine Environment: Europeanization of Regional Seas or Regionalization of EU Policies?*, Eeditado por Michael Gilek e Kristine Kern. Nova Iorque: Routledge.

Johnson, Tana, e Andrew Heiss. 2018. "Liberal Institutionalism." Em *International Organization and Global Governance*, editado por Thomas G. Weiss and Rorden Wilkinson, 123–34. New York: Routledge. Disponível em: https://doi.org/10.4324/9781315301914.

Jönsson, Christer., & Tallberg, Jonas. 2001. "Institutional Theory in International Relations". Lund University Disponível em: http://portal.research.lu.se/portal/files/6355177/625444.pdf.

Kausch, Kristina. 2018. "Rethinking Europe's Comparative Advantage in the Mediterranean." *Dossier Europe and the Mediterranean, IEMed Mediterranean Yearbook 2018*. Disponível em: https://www.iemed.org/observatori/arees-danalisi/arxius-adjunts/anuari/med.2018/Rethinking_Europe_Advantage_Kristina_Kausch_Medyearbook2018.pdf.

Kehoane, Robert. 2012. "Twenty Years for Institutionalism". *International Relations*, 26 (2): 125–138. Disponível em: https://doi.org/10.1177/0047117812438451.

Keohane, Robert O., e Joseph S. Nye. 1989. "Realism and Complex Interdependence." Em *Power and Interdependence*, 2ª ed., 23–37. Harper Collins Publishers.

Keohane, Robert O., e Lisa L. Martin. 1995. "The Promise of Institutionalist Theory." *International Security* 20 (1): 39–51. Disponível em: https://doi.org/10.2307/2539214.

Keohane, Robert. 1984. "Cooperation and International Regimes" Em *After Hegemony* editado por Princeton University Press. 49-64. Princeton: Princeton University Press.

Krasner, Stephen D. 1982. "Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables." *International Organization* 36 (2): 185–205. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/2706520?seq=1.

Lebreton, Laurent C. M., Joost van der Zwet, Jan-Willem Damsteeg, Boyan Slat, Anthony Andrady e Julia Reisser.*et al*. 2017. "River Plastic Emissions to the World's Oceans". *Nature Communications*, 8, 15611. Disponível em: https://doi.org/10.1038/ncomms15611.

Leeuwen, Judith van, Luc van Hoof e Jan van Tatenhove. 2012. "Institutional Ambiguity in Implementing the European Union Marine Strategy Framework Directive." *Marine Policy* 36 (3): 636–43. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpol.2011.10.007.

Levy, Jack S. 2008. "Case Studies: Types, Designs, and Logics of Inference", Conflict Management and Peace Science 25 (1), 11-18

Liechenstein, Prince Michael of. 2020. "Turkey's Complicated Position in the Mediterranean Sea." Geopolitical Intelligence Services, 2020. Disponível em: https://www.gisreportsonline.com/turkeys-complicated-position-in-the-mediterranean-sea,defense,3299.html.

Long, Ronán. 2011. "The Marine Strategy Framework Directive: A New European Approach to the Regulation of the Marine Environment, Marine Natural Resources and Marine Ecological Services." *Journal of Energy & Natural Resources Law* 29 (1): 1–44. Disponível em: https://doi.org/10.1080/02646811.2011.11435256.

Lusher, Amy. 2015. "Microplastics in the Marine Environment: Distribution, Interactions and Effects" em *Marine Anthropogenic Litter*, editado por Melanie Bergmann, Lars Gutow, e Michael Klages, 245-308. Springer International Publishing, n.d. Disponível em: https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-319-16510-3.pdf.

Lynch, Timothy J. 2009. "Liberalism and neoliberalism". Em *New Directions in United States Foreign Policy*, 1 ed., 48-61. Routledge.

Mah, Alice. 2021. "Future-proofing capitalism: the paradox of the circular economy for plastics". *Global Environmental Politics* 21 (2), 1–22. doi:10.1162/ glep_a_00594.

Mannino, Anna M., Paolo Balistreri e Alan Deidun. 2017. "The Marine Biodiversity of the Mediterranean Sea in a Changing Climate: The Impact of Biological Invasions" em *Mediterranean Identities - Environment, Society, Culture*, editado por Borna Fuerst-Bjeliš. InTechOpen. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5772/intechopen.69214.

Mearsheimer, John J. 1994. "The False Promise of International Institutions." *International Security* 19 (3): 5–49. Disponível em: https://doi.org/10.2307/2539078

Melo, Mariana Félix de. 2013. "Propostas metodológicas e aplicabilidade do paradigma qualitativo de análise". Working Paper, ComTextos, Universidade do Minho. Disponível em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/23973/1/Melo%20Marina%20-%20Propostas%20metodol%C3%B3gicas%20e%20aplicabilidade%20do%20paradigma%20qualitativo%20de%20an%C3%A1lise.pdf

Mendenhall, Elizabeth. 2018. "Oceans of plastic: A research agenda to propel policy development". *Marine Policy* 96 (291-298). https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0308597X18302902?via%3Dihub.

Mitchell, Audra. 2014. "Only Human? A Wordly Approach to Security". *Security Dialogue* 45 (5-21). DOI: 10.1177/0967010613515015.

Moreira, Fátima Castro. 2020. "Políticas Públicas Para O Ambiente Marinho E Seus Recursos." *E-Pública 7* (2): 28–54. Disponível em: https://www.e-publica.pt/volumes/v7n2/pdf/v7n2a3.pdf.

Murillas-Maza, Arantza, *et al.* 2020. "Programmes of Measures of the Marine Strategy Framework Directive: Are They Contributing to Achieving Good Environmental Status in the Mediterranean?" *Marine Pollution Bulletin* 161 (Part B): 111715. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2020.111715.

Ney, Jr. Joseph S. 1990. "Soft Power". *Foreign Policy* No. (80):, pp. 153-171. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/1148580?seq=1#page_scan_tab_contents.

Nuruzzaman, Mohammed. 2008. "Liberal Institutionalism and International Cooperation after 11 September 2001." *International Studies* 45 (3): 193–213. Disponível em: https://doi.org/10.1177/002088170904500302.

Ogunola, Oluniyi Solomon, Olawale Ahmed Onada e Augustine Eyiwunmi Falaye. 2018. "Mitigation measures to avert the impacts of plastics and microplastics in the marine environment (a review)". *Environmental Science and Pollution Research* 25 (10): 9293–9310. Disponível em https://doi.org/10.1007/s11356-018-1499-z

Oral, Nilufer. 2011. "Improved Governance of the Mediterranean Sea: New Tools and Old Concepts". *Revista Lusíada. Direito e Ambiente* (Número Especial): 49-59.

Partnership for Interdisciplinary Studies of Coastal Oceans (PISCO), e University of Nice Sophia Antipolis. 2015. "The Science of Marine Protected Areas - Mediterranean Sea." Disponível em: Https://Www.researchgate.net/Publication/311107910_The_Science_of_Marine_Protected_Areas_-_Mediterranean_Sea.

Penca, Jerneja. 2018. "European Plastics Strategy: What Promise for Global Marine Litter?" *Marine Policy* 97 (November): 197–201. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpol.2018.06.004.

Pereira, Joana Castro. 2019. "Environmental Secuity in the Anthropocene". Em *Security at a Crossroad: New Tools for the New Challenges* editado por Teresa Rodrigues e André Inácio (pp. 35-54) Nova York: Nova Science Publishers, Inc.

Plastics Europe. 2020. "Plastics – the Facts 2020: An analysis of European plastics production, demand and waste data". Disponível em: https://www.plasticseurope.org/en/resources/publications/4312-plastics-facts-2020

Quivy, R., Campenhoudt, L. 2005. "Manual de Investigação em Ciências Sociais". Traduzido por J. M., Marques, M. A., Mendes, M. Carvalho. 4.ª Ed. Lisboa: Gradiva.

Ramieri, Emiliano, Martina Bocci, e Marina Markovic. 2019. "Linking Integrated Coastal Zone Management to Maritime Spatial Planning: The Mediterranean Experience." Em *Maritime Spatial Planning Past, Present, Future*, editado por Zaucha Zaucha e Kira Gee, 271–94. Cham, Suíça: Springer International Publishing. Disponível em: https://link.springer.com/book/10.1007%2F978-3-319-98696-8.

Renner, Michael. 2004. "Environmental security: the policy agenda." *Conflict, Security & Development* 4 (3): 313-334. Disponível em: https://doi.org/10.1080/1467880042000319908.

RM. 2018. Everythingoes. 6. *Mono*. Stream. Seul: Big Hit Entertainment. Disponível em: https://open.spotify.com/track/7DKYA93IgKbhxzqE2ojtCS?si=73739d7f13bb457b. Acedido a 21 de dezembro de 2021.

Romaniuk, Scott. 2018. "Environmental Security". *The SAGE Encyclopedia of Surveillance, Security, and Privacy: Environmental Security*, 357-359. Thousand Oaks: SAGE Publications, Inc. Disponível em: http://dx.doi.org/10.4135/9781483359922.n160 .

Roucek, Joseph S. 1953. "The Geopolitics of the Mediterranean, I." *The American Journal of Economics and Sociology* 12 (4): 347–54. Disponível em: http://www.jstor.org/stable/3484207.

Rutty, Michelle, and Daniel Scott. 2010. "Will the Mediterranean Become 'Too Hot' for Tourism? A Reassessment." *Tourism and Hospitality Planning & Development* 7 (3): 267–81. Disponível em: https://doi.org/10.1080/1479053x.2010.502386.

Ryan, Peter G. 2015. "A Brief History of Marine Litter Research". In *Marine Anthropogenic Litter*, editado por Melanie Bergmann, Lars Gutow, e Michael Klages, 1–25. Springer International Publishing, n.d. Disponível em: https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-319-16510-3.pdf

Sachs, Jeffrey, *et al*. 2019. "Sustainable Development Report 2019 – Mediterranean Countries Edition." Siena: Sustainable Development Solutions Network Mediterranean. Disponível em: https://www.sustainabledevelopment.report/reports/sustainable-development-report-2019-mediterranean-countries-edition/.

Santos, Victor Marques dos. 2009. *Teoria das Relações Internacionais. Cooperação e Conflito na Sociedade Internacional*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Sarfati, Gilberto. 2005. "Neoliberalismo e a Interdependência Complexa." Em *Teorias de Relações Internacionais,* 155–70. São Paulo: Editora Saraiva.

Schultz-Zehden, Angela, Barbara Weig, e Ivana Lukic. 2019. "Maritime Spatial Planning and the EU's Blue Growth Policy: Past, Present and Future Perspectives: Past, Present, Future." Em *Maritime Spatial Planning*, editado por Jacek Zaucha and Kira Gee, 121–49. Palgrave Macmillan. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/330607720_Maritime_Spatial_Planning_and_the_EU%27s_Blue_Growth_Policy_Past_Present_and_Future_Perspectives_past_present_future.

Scoullos, Michael e Eugenia Ferragina. 2009. "10 Papers for Barcelona 2010: Environmental and Sustainable Development in the Mediterranean". Barcelona: European Institute of the Mediterranean & EU Institute for Security Studies. Disponível em: https://www.iemed.org/observatori/arees-danalisi/arxius-adjunts/10-papers-for-barcelona-2010/8-environmental-and-sustainable-development-in-the-mediterranean/10papers8.pdf.

Seirinidou, Vaso. 2017. "The Mediterranean." In *European Regions and Boundaries: A Conceptual History*. Eds. Diana Mishkova and Balázs Trencsényi. Nova Iorque: Berghahn Books.

Selin, Henrik, e Stacy D. VanDeveer. 2015 "Broader, Deeper and Greener: European Union Environmental Politics, Policies, and Outcomes." *Annual Review of Environment and Resources*, vol. 40, no. (1), pp.: 309–335. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/283888935_Broader_Deeper_and_Greener_European_Union_Environmental_Politics_Policies_and_Outcomes.

Silbergh, David. 2001. "Doing Dissertations in Politics: A Student Guide". London: Routledge.

Smith, Edward. 2015. "The Traditional Routes to Security" Em *International Security Studies: Theory and Practice*, editado por Peter Hough, Shahin Malik, Andrew Moran, and Bruce Pilbeam. Nova Iorque: Routledge.

Sousa, Fernando de. 2005. "Instituição." Em *Dicionário de Relações Internacionais*, edição 954, 103–4. Porto: Edições Afrontamento/ CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade. Disponível em: https://politica210.files.wordpress.com/2015/06/dicionario-das-relac3a7oes-internacionais.pdf.

Stein, Arthur A. 2008. Neoliberal Institutionalism. *Oxford Handbooks Online*. Oxford: Oxford University Press. Disponível em: https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199219322.003.0011 .

Suárez de Vivero, Juan Luís e Rodríguez Mateos, Juan Carlos. 2016. "Marine Governance in the Mediterranean Sea". eEm *Governing Europe's Marine Environment: Europeanization of Regional Seas or Regionalization of EU Policies?*, eEditado por Michael Gilek e Kristine Kern. Nova Iorque: Routledge.

Taqwadin, Danil Akbar. 2013. "Global Environmental Cooperation on Neoliberal Institutionalism Perspectives." *Jurnal Etika Politik* 2 (2). Disponível: https://www.researchgate.net/publication/334162885_Global_Environmental_Cooperation_on_Neoliberal_Institutionalism_Perspectives.

Thompson, Richard C. 2015. "„Microplastics in the Marine Environment: Sources, Consequences and Solutions". I in *Marine Anthropogenic Litter*, editado pored. Melanie Bergmann, Lars Gutow, e Michael Klages, 185–200. Cham: Springer International Publishing, n.d. Disponível em: https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-319-16510-3.pdf.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2013. "Património Genético - Bioprospecção." 2013. Disponível em: http://www.ufrgs.br/patrimoniogenetico/conceitos-e-definicoes/bioprospeccao.

Van Leeuwen, Judith van, Luc van Hoof e Jan van Tatenhove. 2012. "Institutional Ambiguity in Implementing the European Union Marine Strategy Framework Directive." Marine Policy 36 (3): 636–43. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpol.2011.10.007.

Veiga, Joana M., *et al.* 2016. "Enhancing Public Awareness and Promoting Co-responsibility for Marine Litter in Europe – The Challenge of MARLISCO". *Marine Pollution Bulletin* 102 (2): 309-315. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0025326X16300297

Viegas, Edmar D'Alva Teixeira d'Oliveira. 2017. "A Delimitação de Fronteiras Marítimas e o Aproveitamento dos Recursos Naturais na Zona de Desenvolvimento Conjunto entre São Tomé e Príncipe e a Nigéria". Dissertação de Mestrado. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Vivero, Juan Luis Suárez de. 2009. "Jurisdictional Waters in the Mediterranean and Black Seas." *Directorate General for Internal Policies Policy Department B: Structural and Cohesion Policies*. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document.html?reference=IPOL-PECH_ET(2009)431602.

Washington Post. 2020. "Italy garbage dips with virus lockdowns, but plastics rise". Disponível em: https://www.washingtonpost.com/business/italy-garbage-dips-with-virus-lockdowns-but-plastics-rise/2020/08/16/a81b300c-df89-11ea-b4f1-25b762cdbbf4_story.html.

Wenning, Richard J., *et al*. 2007. "Understanding Environmental Security at Ports and Harbors." In *Managing Critical Infrastructure Risks. NATO Science for Peace and Security Series C: Environmental Security*, editado por I. Linkov, G. Kiker, and R. Wenning, 3–15. Dordrecht:

Werner, Stefanie, *et al*. 2020. *Threshold Values for Marine Litter General Discussion Paper on Defining Threshold Values for Marine Litter*. Luxembourg: Publications Office of the European Union. Disponível em: https://doi.org/10.2760/192427.

Western Mediterranean Initiative (WestMED). 2017. "Assessment of Feasibility and Added Value to Support a Possible Sustainable Blue Economy Initiative for the Western Mediterranean." Disponível em: https://www.westmed-initiative.eu/wp-content/uploads/2017/01/WestMed-Maritime-Initiative-Report3public-1.pdf.

Wilensky, Alfredo Héctor. 2005. "Geopolítica e Relações Internacionais de Alfredo Hector Wilensky." Em *Geopolítica e Relações Internacionais*. Lisboa: Quid Juris..

Wilson, Ernest J. 2008. "Hard Power, Soft Power, Smart Power". *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Vol. 616, Public Diplomacy in a Changing World, 110-124. Disponível em: http://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0002716207312618.